

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO L — 23º DA REPUBLICA — N. 14

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 17 DE JANEIRO DE 1911

O preço do numero avulso do *Diario Official* é de 100 réis.
As publicações serão recebidas até 11 horas da noite.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Decreto n. 2.344, que autoriza o Presidente da Republica a conceder licença ao bacharel Francisco Tavares da Cunha e Mello, juiz federal na secção do Amazonas.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 8.507, que autoriza o Governo a conceder favores, sem monopolio, á empreza ou emprezas que forem organizadas para explorar a industria siderurgica.

Decreto n. 8.518, que concede autorização á Companhia Port of Pará para continuar a funcionar na Republica.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 11 do corrente e rectificações.

NOTICIARIO.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Contabilidade e Geral de Saude Publica e Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publicas e da Recebedoria do Districto Federal, expediente da Directoria da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente e rectificações.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade e de Viação e Obras Publicas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Agricultura, Industria e Commercio e Industria Animal.

ASSEMBLEA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — RENDAS PUBLICAS — MARCAS REGISTRADAS — EDITAES E AVISOS — PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Balanço da Companhia Transporte e Carruagens e acta da Companhia Industrial Constructora.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da sociedade anonyma O Brazil.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 2.344 — DE 28 DE DEZEMBRO DE 1910

Autoriza o Presidente da Republica a conceder um anno de licença, com ordenado, para tratamento de saude, ao bacharel Francisco Tavares da Cunha e Mello, juiz federal na secção do Amazonas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancionei a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder um anno de licença, com ordenado, para tratamento de saude, ao bacharel Francisco Tavares da Cunha e Mello, juiz federal na secção do Amazonas; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 28 do dezembro de 1910, 89º da Independencia e 22º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 8.518 — DE 11 DE JANEIRO DE 1911

Concede autorização á Companhia Port of Pará para continuar a funcionar na Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia Port of Pará, autorizada a funcionar na Republica pelos decretos ns. 6.283, de 20 de dezembro de 1906, e 7.430, de 3 de junho de 1909, e devidamente representada, decreta :

Artigo unico. E' concedida autorização á Companhia Port of Pará para continuar a funcionar na Republica, de accordo com as resoluções approvadas em assemblea geral extraordinaria, realizada em Portland, em 27 de setembro ultimo, sob as mesmas clausulas que acompanharam o decreto n. 6.283, já citado, ficando a mesma companhia obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Pedro de Toledo.

Eu, abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, por nomeação da Meritissima Junta Commercial da Capital Federal.

Certifico pelo presente que me foi apresentado um documento escripto no idioma inglez, a fim de o traduzir para o vernaculo, o que assim cumpro em razão do meu officio e cuja traducção é a seguinte :

TRADUCÇÃO

Port of Pará

CERTIFICADO DE EMENDA DO CERTIFICADO DE ORGANIZAÇÃO INDICANDO AUMENTO DE CAPITAL-AÇÕES

Eu, James E. Manter, escriptão (secretario) da Port of Pará, Corporação do Maine, pelo presente certifico que em assemblea especial annual dos accionistas da Port of Pará, devidamente e regularmente convocada na conformidade dos Estatutos da Companhia e, de accordo com a lei, realizada na cidade de Portland, no Estado de Maine, Estados Unidos da America, na terça-feira, 27 de setembro de 1910, assemblea essa em que se achavam presentes pessoalmente ou representados por procuração, possuidores de 51.254 ações preferenciaes do total de 75.000 ações preferenciaes e 72.500 ações communs (ordinarias) do total de 100.000 ações communs do capital-ações da Companhia, autorizadas, emitidas e em circulação, foram votadas as seguintes resoluções e preambulos, unanimemente :

«Considerando que o actual capital ações autorizado desta Companhia é de \$17.500.000 (dezesete milhões e quinhentos mil dollars), dividido em 175.000 (cento e setenta e cinco mil) ações do valor de \$100 (cem dollars) ao par, cada uma, 75.000 (setenta e cinco mil) das quaes, representando ao todo um valor, ao par, de \$7.500.000 (sete milhões e quinhentos mil dollars), foram instituidas como ações preferenciaes, e 100.000 (cem mil) ações, na importancia total, ao par, de \$10.000.000 (dez milhões de dollars), foram instituidas como ações communs ou ordinarias e que todas as referidas ações preferenciaes e ordinarias ou communs foram devidamente emitidas e se acham actualmente em circulação;

Considerando que na opinião dos accionistas desta Companhia a importancia do capital-ações desta Companhia (que se acha actualmente inteiramente emitido e em circulação, como ficou dito supra) é insufficiente para os fins para os quaes a Companhia

está organizada e que, portanto, se torna preciso ou conveniente augmentar o capital-acções autorizado da Companhia e crear as acções additionaes assim autorizadas como acções preferenciaes com iguaes direitos aos das acções preferenciaes existentes com respeito a designações, preferencias e poderes de voto ou restricções ou qualificações das mesmas faculdades e fixar e determinar a designação, preferencias e poderes de voto ou restricções ou qualificações dos mesmos a que os respectivos possuidores das ditas novas e antigas acções preferenciaes e os das acções communs ou ordinarias terão direito:

Fica resolvido que o capital-acções desta Companhia seja, como pelo presente fica, augmentado de \$17.500.000 (dezesete milhões e quinhentos mil dollars), dividido em 175.000 (cento e setenta e cinco mil) acções de \$100 (cem dollars) ao par, cada uma, para \$22.500.000 (vinte e dous milhões e quinhentos mil dollars), dividido em 225.000 (duzentas e vinte e cinco mil) acções do mesmo valor ao par.

Fica resolvido mais que as 50.000 (cincoenta mil) acções additionaes do capital-acções desta Companhia autorizadas pela resolução anterior e representando ao par a importancia total de \$5.000.000 (cinco milhões de dollars) sejam, como pelo presente ficam, instituidas acções preferenciaes com os mesmos direitos e prerrogativas que os que assistem ás acções preferenciaes existentes no que respeita a designação, preferencias e poderes de voto ou com a restricção ou qualificações das mesmas, conforme mais minuciosamente estabelecido e determinado ou especificado nas seguintes resoluções.

Fica resolvido mais que os possuidores das ditas acções preferenciaes (em igualdade de circumstancias ou com a mesma latitude que os possuidores das acções preferenciaes existentes e em circulação) terão direito a um dividendo fixo, não cumulativo, de seis por cento sobre as acções que possuirem e terão o direito, depois que os possuidores das acções communs ou ordinarias houverem recebido, em qualquer anno, um dividendo á taxa de seis por cento, de participar igualmente com os possuidores das ditas acções communs ou ordinarias, de quaesquer dividendos ultiores da Companhia nesse anno. Os directores poderão declarar dividendos em qualquer anno, sobre as acções communs somente si houver sido previamente declarado um dividendo ou dividendos sobre as acções preferenciaes para o mesmo anno, montando a uma parte proporcional dos mesmos seis por cento de accordo com a parte do mesmo anno que houver decorrido na occasião marcada para o pagamento desses dividendos sobre as acções communs, respectivamente, e si os directores forem de opinião (comprovaada por exposição por elles feita na sua deliberação declarando o dividendo sobre as acções communs) que um dividendo ulterior elevando os dividendos sobre as acções preferenciaes aos alludidos seis por cento naquella anno está razoavelmente garantido pela receita existente e calculada para o mesmo anno. A não ser assim, não será declarado dividendo algum sobre as acções communs em um anno qualquer sem que haja sido anteriormente declarado sobre as acções preferenciaes um dividendo ou dividendos perfazendo a referida taxa de seis por cento. Os dividendos serão declarados dos lucros liquidos accumulados da Companhia em cada anno, somente quando e á medida que a directoria a seu criterio o determinar e os possuidores das acções preferenciaes ou communs não terão direito a dividendos, em um anno qualquer, que não resultarem dos lucros liquidos da Companhia e á medida que forem declarados pela directoria. Os possuidores das acções preferenciaes terão os mesmos direitos de voto que os das acções communs ou ordinarias, porém não terão preferencia alguma sobre os proprietarios das acções communs ou ordinarias no que respeita a devolução de capital em qualquer liquidação, dissolução ou liquidação judicial da Companhia ou na distribuição do seu activo.

Fica resolvido mais que os direitos dos possuidores das acções communs ou ordinarias ao capital-acções desta Companhia são fixados e determinados no presente e serão de futuro postostos e sujeitos ou qualificados e restringidos pelos direitos preferenciaes ou de prioridade dos possuidores das acções preferenciaes, conforme estabelecido e determinado pelas resoluções votadas nesta assembleia.

Fica resolvido mais que o secretario (escrivão) desta Corporação seja, como pelo presente fica, autorizado e com instrucções para expedir um certificado sellado com o sello commum da Companhia, contendo as resoluções supra augmentando o capital-acções da Companhia e para archivar o mesmo certificado na repartição do secretario de Estado dentro de dez dias da data da presente assembleia e para praticar todos os outros actos que possam ser necessarios ou uteis para tornar as mesmas resoluções validas e effectivas.

E eu, o referido escrivão, autorizado e com instrucções emanando das mesmas resoluções, pelo presente expago este certificado pela referida Corporação Port of Pará e por parte della para os fins expressos no § 33 do capitulo 47 das «Revised Statutes» de Maine,

do anno de 1903, e pelo presente certifico que o capital-acções da Port of Pará foi augmentado na forma detalhadamente expressa e declarada nas resoluções anteriormente transcriptas.

Em testemunho do que, firmei o presente, que se lei com o sello commum da mesma corporação em Portland, no Estado de Maine, neste dia 5 de outubro de 1910, A. D.— James E. Manter, escrivão (secretario) da Port of Pará. (Sello.)

ESTADO DE MAINE

Secretaria de Estado

Pelo presente certifico que o instrumento aqui junto é cópia fiel dos archivos desta repartição.

Em testemunho do que, mandei sellar o presente com o sello do Estado. Passado e por mim assignado em Augusta, neste dia cinco de outubro de mil novecentos e dez e centesimo trigesimo quinto da Independencia dos Estados Unidos da America.— J. E. Alexander, Secretario interino do Estado.

Estava o sello do Estado de Maine.

Reconheço verda leira a assignatura extrada no certificado retro, de J. E. Alexander, Sub-Secretario do Estado de Maine, e para constar onde convier, a pedido do interessado, passo o presente, que assigno e vae sellado com o sello deste Consulado Geral.

Nova York, 7 de outubro de 1910.— Garcia Leão, vice-consul.

Chancella do referido Consulado. Um sello do valor de 5\$, inutilizado.

Coliadas e inutilizadas na Recebedoria do Districto Federal, duas estampilhas federaes do valor colectivo de 1\$200.

Reconheço verdadeira a assignatura do Sr. Garcia Leão, vice-consul em Nova York (sobre duas estampilhas federaes do valor colectivo de 550 réis):

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1910.— Pelo director geral, L. L. Fernandes Pinheiro.

Chancella da Secretaria das Relações Exteriores do Brazil.

Nada mais continha ou declarava o referido documento, que bom e fielmente verti do proprio original, ao qual me reporto.

Em fé e testemunho do que passei o presente, que seltei com o sello do meu officio e assigno nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de dezembro de 1910.— Manoel de Mattos Fonseca (sobre estampilhas federaes no valor de 2\$100).

MENSAGEM

Sr. presidente da Camara dos Deputados — Tenho a honra de restituir-vos, devidamente sancionados, dous dos autographos que acompanharam vosso officio n. 314, de 29 de dezembro ultimo, da resolução do Congresso Nacional autorizando o Governo a conceder favores, sem monopolio, á empresa ou empresas que forem organizadas para explorar a industria siderurgica.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1911, 90^a da Independencia e 23^a da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Sr. presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 2.344, desta data, e que me autoriza a conceder um anno de licença, com ordenado, para tratamento de saude, ao bacharel Francisco Tavares da Cunha e Mello, juiz federal na secção do Amazonas, tenho a honra de devolver dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem de 22 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1910, 89^a da Independencia e 22^a da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça — 1^a secção — Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1910.

Sr. 1^o secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmitir-vos, para os fins convenientes, a mensagem do Sr. Presidente da Republica concernente á resolução do Congresso Nacional que o autoriza a conceder um anno de licença, com ordenado, para tratamento de saude, ao bacharel Francisco Tavares da Cunha e Mello, juiz federal na secção do Amazonas.

Saude e fraternidade.— Rivaldavia da Cunha Corrêa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 11 do corrente mez, foram nomeados para a Guarda Nacional:

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de S. Carlos

25ª brigada de cavallaria

Estado-maior — Capitão assistente, João Galdino de Oliveira Dória;
Capitão ajudante de ordens, Francisco de Campos Rangel.

49º regimento de cavallaria

Estado-maior—Major fiscal, Pedro Prado;
Capitão ajudante, Lazaro de Camargo.
1º esquadrão — Capitão, Manoel Ferreira de Araujo;
Alferes, Joaquim Rodrigues Urbano.
2º esquadrão—Capitão, Jacintho Chefaly.
3º esquadrão—Tenente, Indalecio de Campos Pereira.

50º regimento de cavallaria

Estado maior — Major fiscal, Avelino Ribeiro de Barros.
1º esquadrão—Capitão, Franklin Alves da Silva.
2º esquadrão —Tenente, Antonio Pereira Barbosa.
3º esquadrão—Capitão, Lazaro Carlos Gonçalves;
Alferes, Severino de Paiva Fortes.

Comarca de S. José dos Campos

156ª brigada de infantaria

Coronel commandante, o capitão Felisbino Pinto da Cunha.

ESTADO DE MATTO GROSSO

Comarca da capital

1ª brigada de infantaria

Coronel commandante, o major Antonio Manoel Moreira.

3º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o capitão Manoel da Silva Fontes.

Comarca do Livramento

6ª brigada de cavallaria

Coronel commandante, o tenente-coronel Felicissimo José da Silva.

Comarca de Corumbá

15ª brigada de infantaria

Coronel commandante, o tenente-coronel Pedro Paulo de Medeiros.

19º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major fiscal, o capitão João Baptista da Motta.

20º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o major Francisco Castello Branco.
4ª companhia — Alferes, Luiz Augusto Nepomuceno da Silva.

Comarca de Aquidauana

9ª brigada de cavallaria

Estado-maior — Major cirurgião, o capitão Manoel de Castro e Pinto.

17º regimento de cavallaria

Estado-maior — Major fiscal, o capitão Francisco Gaudio Leite.
1º esquadrão — Capitão, o tenente Jayme do Rosario.

3º esquadrão — Capitão, o tenente João de Arruda Pinto.

18º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o major Augusto Ferreira Mascarenhas;

Major fiscal, o tenente Miguel João de Castro;

Capitão ajudante, o tenente José Pinheiro Machado.

Comarca do Rosario

4ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitão assistente, o tenente Heitor de Barros.

10º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major fiscal, o tenente Symphronio Olympio Cavalcante Lins.

12º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major fiscal, o capitão Emilio Mayer.

4º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o capitão Apparicio da Silva Rondon.

4ª companhia — Capitão, o tenente Jeronymo Martins da Cruz.

— Por outro da mesma data, foi mandado aggregar ao estado-maior da 56ª brigada de infantaria da Guarda Nacional da comarca de S. José dos Campos, do Estado de São Paulo, o coronel-commandante da 156ª brigada da mesma arma, José Monteiro Ferreira.

RECTIFICAÇÃO

O cidadão nomeado por decreto de 19 de maio de 1910 para o posto de tenente da 4ª companhia do 161º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca da Parnahyba, no Estado do Piauí, chama-se José Samuel Moreno e não José Samuel Moreira, como sahiu publicado no *Diario Official* de 23 daquelle mez e anno.

NOTICIARIO

Realizou-se ante-hontem em Duas Pontes, em Petropolis, a solemnidade da collocação da estaca inicial dos trabalhos para a construção da grande avenida que ligará a vizinha cidade serrana ao Rio de Janeiro.

Para assistir a esta solemnidade partiu desta Capital, na manhã de domingo, S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, acompanhado dos Srs. Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação; general Dantas Barreto, ministro da Guerra; almirante Marques de Leão, ministro da Marinha; Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura; Dr. Rivaldavia Corrêa, ministro da Justiça; Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda; Dr. Oliveira Botelho, presidente do Estado do Rio de Janeiro; general Bento Ribeiro, prefeito do Districto Federal; Dr. Alvaro de Tefé, secretario da Presidencia da Republica; coronel Porsilio da Fonseca, chefe da casa militar; Dr. Conrado Niemeyer, Dr. Lassance Cunha,

representantes da imprensa e outras pessoas gradas.

Na estação do Alto da Serra associou-se a comitiva o Sr. coronel João Werneck, presidente da Camara Municipal de Petropolis.

Cerca das 10 horas, entrou na estação da Leopoldina o trem especial, sendo o Sr. Presidente da Republica recebido, entre acclamações e ao som do Hymno Nacional, executado pelas bandas de musica da Força Policial do Estado e do Club Leopoldo Miguez, pelos Srs.: barão do Rio Branco, ministro das Relações Exteriores; vereadores da Camara Municipal, commissão da Assembléa Legislativa do Estado, diplomatas, autoridades, funcionarios municipaes, commissões de diversas associações e grande massa popular, que ininterruptamente acclamava o Sr. Presidente da Republica, bem como ao Sr. ministro da Viação e ao presidente do Estado do Rio de Janeiro.

Após os cumprimentos das pessoas presentes, o Sr. Presidente da Republica, acompanhado de sua comitiva, seguiu directamente para Duas Pontes, onde, como já dissemos, foi batida a primeira estaca, que foi o inicio dos trabalhos para a construção da grande avenida Rio-Petropolis.

Em Duas Pontes foi S. Ex. acolhido em um caramanchão, caprichosamente ornamentado, e depois de um breve descanso o Sr. Dr. Lassance Cunha, chefe da fiscalização das estradas de ferro, pronunciou um entusiastico discurso, seguindo-se-lhe com a palavra os Srs. João Werneck, presidente da Camara Municipal de Petropolis, e Dr. Castro Barbosa, engenheiro encarregado pelo Sr. ministro da Viação da construção da grande avenida, sendo todos calorosamente applaudidos.

Então o Sr. marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, bateu a estaca inicial da construção da estrada, servindo-se do artistico martello que a Camara Municipal offereceu a S. Ex. para esse fim.

Em seguida foi lavrada a seguinte acta com uma caneta e penna de ouro offerecidas ao Sr. Presidente da Republica pela imprensa local e pela empresa Alex:

Acta da inauguração dos trabalhos de estudos e construção da avenida Rio-Petropolis.

Aos 15 dias do mez de janeiro do anno de 1911, 23ª da Republica, nesta cidade de Petropolis, estando presentes os Exms. Srs. marechal Hermes Rodrigues da Fonseca, Presidente da Republica, acompanhado de suas casas civil e militar; Drs. José Joaquim Seabra, ministro da Viação e Obras Publicas; Rivaldavia Corrêa, Ministro da Justiça e Negocios Interiores; almirante Joaquim Marques Baptista de Leão, ministro da Marinha; general

Dantas Barreto, ministro da Guerra; Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda; Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, Indústria e Commercio; Lauro de Rio Branco, ministro das Relações Exteriores; general Bento Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro, prefeito do Districto Federal; Dr. Oliveira Botelho, presidente do Estado do Rio de Janeiro; Dr. João Werneck, presidente da Câmara Municipal de Petropolis; engenheiro Ernesto Antonio Lascance Cunha, engenheiro chefe director da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro; engenheiro Affonso Glycerio da Cunha Maciel, secretario do Exm. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas; engenheiro Joaquim Silverio de Castro Barboza, engenheiro Raymundo Floresta de Miranda, Dr. André Paulo de Frontin, presidente do Club de Engenharia; altas autoridades e pessoas grãdas, foi pelos Exms. Srs. marechal Presidente da Republica e ministros da Viação e Obras Publicas.

Batida a primeira estaca dos estudos definitivos da Avenida Rio-Petropolis e, para constar, mandou-se lavrar a presente acta, que vai assignada pelo Exm. Sr. Presidente da Republica, ministros do Estado, autoridades e mais pessoas presentes.

Hermes R. da Fonseca, J. J. Seabra, Rivadavia da Cunha Correa, Dr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho, general Dantas Barreto, Francisco Antonio Salles, Pedro de Toledo, João Werneck, general Bento Ribeiro, coronel Persilio da Fonseca, Alvaro de Telfé von Hoonholtz, Lassance Cunha, Affonso Glycerio da Cunha Maciel, André Gustavo Paulo de Frontin, J. S. de Castro Barbosa, Bernardo Ribeiro, representante do *Jornal do Brasil*; José Pastor Rodrigues de Oliveira, Raymundo Floresta de Miranda, Associação Commercial do Rio de Janeiro, presidente barão de Ibirocahy, José Franklin de Alencar Lima, Carlos Niemeyer, Manoel Reis, official do gabinete do ministro da Viação; José Americo dos Santos, barão de Aguas Claras, João Teixeira Saes, Silvino Spindola, presidente do Tiro Petropolitano, Pedro Nolasco, Miguel Dassi, Teruliano Xavier de Souza, José A. da Silva Leite, João de Oliveira Azevedo, Taciano Teixeira Tccantins, Manoel A. de Oliveira Pombo, José Imbuzeiro, Joaquim Marques da Leão, José Magalhães Bessa, Antonio dos Santos Guimarães Junior, do *Jornal do Commercio*; Manoel Corrêa da Silva, Dr. Gregorio de Almeida, do *Jornal do Brasil*; Arthur Varella, Bernardo Xavier Rabello, Anfriso Ferreira Marques, Anthony Palma, da *Gazeta de Noticias*; A. de Paula Souza, Nicoláo Farani, Manoel Gomes da Silva, Deodato C. Villela dos Santos, Dr. Manoel Lobato Carneiro da Cunha, J. V. Barcellos, João José Alves Paula, Sebastião Abdon Drago Vieira, Albino Ribeiro da Cruz, Antonio Bernardo da Silva, A. Soares Porto, Guilherme Berthe, Carlos F. Goll, Luiz Leal, Antonio Caxizo Vieira, Carlos Arnaldo Menchen, Arnaud Lamouthie, Belino de Miranda e Silva, João Napoleão Olive, Joaquim Baptista de Olive, J. Roberto d'Escagnolle, da *Noticia* e da *Empreza Alex.*

Procedeu-se depois á inauguração da placa: «Praça Dr. Seabra», nome pelo qual foi substituído o do lugar denominado Duas Pontes, sendo o Sr. ministro da Viação saudado pelo Sr. Dr. Joaquim Moreira.

Durante a solemnidade tocaram as bandas de musica da Força Policial do Estado do Rio e dos clubs Leopoldo Miguez e Filhos de Euterpe.

Depois da cerimonia da inauguração o Sr. Presidente da Republica visitou de carro as principais avenidas da cidade, sendo sempre entusiasticamente aclamado pelo povo.

O trem presidencial regressou ás 2 horas da tarde.

A irmã Gabriella Alves, acompanhada das educandas Adelia e Arminda, foi hontem pela manhã ao palacio do Catete levar ao Sr. Presidente da Republica um ramo de flores, agradecendo a presença de S. Ex., no sabado ultimo, á inauguração do edificio da Casa dos Expostos, á rua Marquez de Abrantes n. 48.

Estiveram hontem com o Sr. Presidente da Republica os Srs. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda, Dr. Rivadavia Correa, ministro da Justiça, Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação, Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, senadores: Pires Ferreira e Jonathan Pedrosa, deputados Frederico Borges, Simeão Leal, Sabino Barroso, Prudencio Milanez, Roloipho Paixão e Raymundo de Miranda; Dr. Belisario Tavora, chefe de Policia; Dr. Armeato Jouvín, director geral da Imprensa Nacional; Dr. Eduardo de Camargo, deputado estadual por S. Paulo; Dr. Fonseca Hermes, Dr. Ferreira Vianna, Dr. E. Elisario Barboza, general Siqueira Menezes, coronéis Carlos Mesquita e Sampaio Ribeiro, major C. da Rocha Lima e capitão Luiz Ferreira Lima.

O Sr. Presidente da Republica, acompanhado de suas casas civil e militar, assistiu hontem á conferencia do explorador inglez Savage Landor. A conferencia, que se realizou ás 4 horas da tarde, no salão do *Jornal do Commercio*, teve extraordinaria concurrencia, tendo despertado grande curiosidade em todo o auditorio, que com a maxima attenção ouviu do arrojado explorador a descripção, acompanhada de projecções luminosas, de suas importantissimas viagens.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro do Interior os Srs. Senador Augusto do Vasconcellos, Deputados Bezerril Fontelle, Eduardo Saboya, Erico Coelho, Julio de Mello, Raymundo de Miranda, Marcello Silva e Anthero Botelho, Drs. Belisario Tavora, Carvalho de Medonça, Rodrigues Saldanha, Machado Guimarães, Pires Farinha, general Siqueira Menezes, coronéis Zoroastro Cunha, Jesuino de Mello e Brilhante, Dr. Luiz Guedes de Moraes Sarmento, Paulo Tavares e coronel Souza Aguiar.

O Sr. Dr. Francisco Salles, em companhia de seu official de gabinete, Dr. Fabio Bueno Brandão, retribuiu hontem a visita que lhe fez o Exm. Sr. Dr. Olavo Egydio, secretario da Fazenda de S. Paulo, fazendo-se tambem representar pelo mesmo official de gabinete no embarque de S. Ex. para a Europa.

Foi concedido despacho, livre de direitos: Para dous volumes contendo massa purificadora, para bolas illuminativas, destinados á commissão fiscal e administrativa das obras do porto desta Capital;

Para 357 volumes do material telegraphico e assignados á Repartição Geral dos Telegraphos;

Para uma caixa contendo objectos destinados ao automovel do escriptorio das obras do Ministerio do Interior;

Para 100 toneladas de acido phenico destinadas ao mesmo ministerio;

Para o material importado por C. H. Walker & Comp. e destinado ás obras do porto desta Capital;

Para o material importado pela Companhia das Estradas de Ferro do Norte do Brazil e destinado ao trafego da Estrada de Ferro de Alcobaca á Praia da Rainha;

Para quatro volumes destinados á inspecção das obras contra as secas;

Para o material importado pelo Sr. José Pires de Hollanda e destinado ao beneficiamento de sua lavoura em Fortaleza, Estado do Ceará;

Para o material importado pela Ceará Gaz Co. Ltd.;

Para o material destinado á Companhia Fluvial Maranhense.

Foi exonerado, a pedido, Heitor Magno Diogo Vieira do lugar do escriptão da collectoria em Carmo do Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, sendo nomeado, para substituí-lo, Juvelino Diogo Vieira.

Foram nomeados:

Appio da Costa Brito, para collecter em Jequi;

Salvador Emilliano dos Góes Tourinho, agente fiscal dos impostos de consumo na 13ª circumscripção do Estado da Bahia, para o lugar do agente fiscal da producção do sal em Mutá, municipio de Jaguaripe, no mesmo Estado;

José de Lima Coutinho, para collecter em Serrinha, Estado da Bahia.

De accordo com o despacho do Sr. ministro da Fazenda, foi solicitada á directoria do Lloyd Brasileiro concessão de passagem, em 1ª classe, entre esta Capital e a cidade de Maceió, Estado de Alagoas, para o 2º escripturario do Thesouro Nacional, Floriano Peixoto Filho e pessoas de sua familia.

Foi exonerado Alfredo Fortes do lugar de collecter em Iguape, S. Paulo, e nomeado para esse lugar Henrique Monteiro.

A delegacia fiscal em Pernambuco communicou a Directoria do Gabinete o despacho do Sr. ministro da Fazenda deferindo o requerimento de Guimarães Filhos & Oliveira, sobre restituição dos direitos de dous fardos de xarque que cahiram ao mar por occasião da descarga do vapor *Chili*.

Foi exonerado Daniel Blumberg do lugar de collecter em Rio das Pedras, S. Paulo, sendo nomeado, para substituí-lo, João Prates.

Do logar de escrivão da Collectoria do Rio das Pedras, em S. Paulo, foi exonerado João Ferreira Leite e nomeado, para substituí-lo, Augusto Gomes de Andrade.

Ao delegado fiscal em S. Paulo foi remetido offício comunicando haver sido concedida, mediante termo de responsabilidade, a isenção de direitos solicitada para 800 barricas de cimento, vindas no vapor *Cap Verde* e destinadas á construção da Rede Sul Mineira, da Estrada de Ferro Mogiana,

Foi communicado ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco haver sido negado provimento ao recurso interposto por J. Ferreira da decisão da Alfandega desse Estado.

O collector de Itacara declarou ao director do Patrimonio que no seu municipio não ha proprio nacional algum.

Foi communicada ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo a resolução do Sr. ministro da Fazenda, deferindo o requerimento em que Theodor Wille & Comp. pediram reconsideração do despacho proferido em sessão do extinto Conselho de Fazenda, de 7 de outubro de 1907, em recurso apresentado pelos requerentes.

Foram expedidos os titulos de nomeação de Josué Quirino de Moraes e Urias Antonio Machado para os logares de collector e escrivão das rendas federaes em Pedras, no Estado de S. Paulo.

Para satisfazer a reclamações do Tribunal de Contas contra a falta de agua em suas dependencias, o Sr. Dr. Alfredo Rocha, director do Patrimonio Nacional, reiterou o pedido feito á Repartição Geral de Aguas, Esgotos e Obras Publicas no sentido de ser orçado o serviço de rectificação dos encanamentos do Thesouro Nacional.

Deu entrada na Directoria do Patrimonio o inventario dos bens nacionaes existentes no Laboratorio Militar de Bacteriologia.

A pedido, foi exonerado João André de Bakker, do logar de escrivão do 1º posto fiscal do Alto Acre, sendo nomeado para, em commissão, exercer esse cargo, José Idalino de Paiva.

Devolvendo as relações dos bens a cargo do Supremo Tribunal Federal, solicitou a Directoria do Patrimonio a declaração do valor de cada um dos bens accusados, o qual, sómente na falta de assentamentos das respectivas facturas, poderá ser dado por estimativa.

Quanto ao predio em que funciona o egregio tribunal, ponderou aquella directoria ser necessario que constem do inventario não só a sua situação, dimensões, confrontações e valor, como também os demais requisitos da lei.

Foi autorizado o despacho, livre de direitos, para 11 caixas de vinho destinadas á Legação da Itália.

Pagaram imposto de transmissão, para aquisição de immoveis:

Associação dos Empregados Publicos Civis, predio á rua Barão do Bom Retiro, por 15:000\$00;

Fernando D. Rosa, predio á rua do Catete, em Inhaúma, por 2:000\$000;

Francisco de Almeida Santos, predio á rua do Proposito n. 24, por 4:000\$000;

Sociedade Anonyma Fabrica de Tecidos Botafogo, terreno á rua Barão de Mesquita n. 314, por 150:000\$000;

Antonio Gomes Vieira de Castro Junior, predio em ruínas á rua da Canelaria n. 91, por 11:000\$000;

Constantino Marques de Cavalheiro, predio á rua Barão de Mesquita n. 653, por 16:000\$000;

Sociedade Anonyma Fabrica de Tecidos Botafogo, terreno á rua Barão de Mesquita por 10:000\$000;

Antonio Gomes Soares, predio á rua Figueira n. 37, por 25:000\$000.

O Sr. inspector da alfandega desta Capital solicitou do Sr. ministro da Agricultura a remessa de uma relação dos individuos ou empregados que se acham inscriptos no registro de lavradores, criadores e profissionais de industrias connexas, visto que, para certos casos de isenção de direitos, se torna necessario conhecer da qualidade do importador, principalmente quando se trata de material para agricultura.

Foi autorizado o despacho, livre de direitos, solicitado pelo governo do Estado do Pará, para o material destinado aos serviços de aguas da Estrada de Ferro de Bragança e da Estação de Agricultura.

Ao director gerente do Lloyd Brasileiro solicitou o Ministerio da Fazenda passagem e primeira classe, entre esta Capital e Belém, Pará, para o 4º escripturário da Delegacia Fiscal do Thesouro no mesmo Estado, Hugo Ribeiro Carneiro.

Aos directores geraes da Contabilidade Publica e Receita Publica e ao presidente do Tribunal de Contas, o Sr. inspector da alfandega desta Capital forneceu o quadro de comparação da renda arrecadada por essa repartição durante o anno de 1910 com a de igual periodo em 1909.

Desse quadro se infere que a renda atingiu em 1910 a 37.686:674\$651, ouro, e 57.706:123\$200, papel, e em 1909 a 29.178:991\$152, ouro, e 46.711:421\$431, papel.

Com os vencimentos a que tiver direito, foram concedidos 90 dias de licença ao 3º escripturário da Delegacia Fiscal em Matto Grosso, Luiz Galdino da Silva, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

A Delegacia Fiscal do Thesouro em São Paulo foi declarado haver sido negado provimento ao recurso interposto por Veronezi Luigi da decisão dessa delegacia impondo-lhe a multa de 200\$, por infracção do regulamento dos impostos de consumo.

O movimento da Caixa de Conversão, hontem, limitou-se á troca de notas dilaceradas, na importancia de 3:970\$, sendo sua existencia em cofre, na mesma data, de 303.990:335\$708.

O Sr. ministro da Guerra reclamou ao da Fazenda contra o facto de estar se do o proprio nacional denominado Itapema explorado por individuos de nacionalidade estrangeira.

Estiveram hontem no gabinete do Exm. Sr. ministro da Fazenda os Srs. senadores Francisco Glycerio, Walfredo Leal, Pires Ferreira, João Luiz Alves e Arthur Lemos; deputados Anthero Botelho, Bezerril Fontenelle, Pedro Lago, Rodolpho Paixão, Ubalino de Assis e Lyra Castro e os Srs. Dr. Olavo Egydio, secretario da Fazenda do Estado de S. Paulo; Dr. Armenio Jovim, Heron Goodhart, secretario da Legação Inglesa; Dr. Martin Francisco Duarte de Andrada, Dr. Heitor de Souza, Dr. João Lacerda, Jacques Ourique e Cesario Pereira.

A renda de hontem, da Recebedoria do Rio de Janeiro, foi de 157:503\$517, sendo a de 1 do corrente até essa data de 1.081:53\$024. Em igual periodo do anno findo, foi de 969:531\$001.

Pagam-se hoje, 17, na Caixa de Amortização, os juros das apolices da divida publica, relativos ao 2º semestre do anno findo, aos possuidores da lettra A e bancos.

O resultado dos exames concluidos no Externato Nacional Pedro II no dia 16 do corrente foi o seguinte:

1º anno — Elias Alves de Almeida e Albuquerque, simplesmente, gráo 4 em portuguez e gráo 1 em desenho; Enéas José de Santa Anna, simplesmente, gráo 2 em portuguez e desenho; Eurico Cortes, simplesmente, gráo 4 em portuguez, gráo 2 em desenho e gráo 1 em arithmetica; Fausto Carvalho de Oliveira, plenamente, gráo 6 em arithmetica, simplesmente, gráo 3 em portuguez e gráo 2 em desenho; Feliciano Pedro da Motta, plenamente gráo 6 em desenho, simplesmente, gráo 5 em portuguez e gráo 4 em arithmetica; Francisco Borges de Carvalho Netto, simplesmente, gráo 3 em arithmetica, gráo 2 em portuguez e gráo 1 em desenho; Gasmundo Romano, simplesmente, gráo 3 em portuguez, gráo 2 em arithmetica e gráo 1 em desenho; Getulio Felix de Mello, distincção em desenho, plenamente, gráo 9 em portuguez e gráo 6 em arithmetica; Gualter de Pinho Bastos, plenamente gráo 6 em portuguez e simplesmente gráo 1 em desenho; Henrique Alberto Carlos, plenamente, gráo 7 em portuguez e arithmetica, e simplesmente gráo 2 em desenho; Hermelino Emilio de Leão e Silva, distincção em desenho, simplesmente, gráo 3 em portuguez e gráo 1 em arithmetica; Iodargyro Martins de Oliveira, simplesmente gráo 5 em portuguez e desenho e plenamente gráo 6 em arithmetica; João de Carvalho Borges Ju-

nior, plenamente grão 6 em desenho, simplesmente grão 2 em português; João José de Souza Rebello, simplesmente, grão 3 em português e grão 1 em desenho; Jorgo Lafour, simplesmente, grão 5 em desenho, grão 4 em português e grão 1 em arithmetica.

Cinco reprovados em arithmetica.

3º anno—Gustavo Corção Braga, distincção em geographia, plenamente grão 6 em inglez e simplesmente grão 4 em francez; Jayme de Almeida, simplesmente, grão 2 em francez e inglez; João Carlos Moreira Guimarães, simplesmente, grão 5 em inglez, grão 4 em francez e grão 1 em geographia; João Luiz Monteiro de Barros, simplesmente grão 1 em inglez e geographia; José Nogueira Serra, simplesmente grão 1 em francez; Lauro Silles da Silva, plenamente, grão 7 em geographia e grão 6 em francez e inglez; Luiz Antonio de Mendonça Junior, distincção em francez e geographia, plenamente grão 6 em inglez; Luiz Corção Braga, plenamente, grão 8 em geographia, e grão 6 em francez e inglez.

Um reprovado em francez, outro em inglez e outro em geographia.

Funcionou hontem em sessão ordinaria o conselho fiscal da Caixa Economica e Monte do Soccorro, sob a presidencia do Sr. Dr. Alencar Lima.

Foi approvada a acta da sessão anterior.

Antes da leitura do expediente o Sr. Dr. presidente communica ao conselho ter sido assignado no dia 28 do mez proximo findo o contracto para construcção da casa-forte, representando o contractante o engenheiro civil Eduardo Schmidt, representante e procurador da casa Fichot; devendo funcionar como engenheiro fiscal das obras, por parte da Caixa Economica, durante o tempo da execução dos trabalhos, o engenheiro Dr. Fabio Hostilio de Moraes Rego.

Declara tambem ter autorizado a gerencia a adquirir uma machina de escrever para o serviço da contabilidade; bem assim a collocação de tres tapa-vento nas portas externas da contabilidade; finalmente, a mandar entregar ao Sr. Octavio Valobra a importancia da fiança prestada para execução do elevador electrico. O conselho fica inteirado das communicações do Sr. Dr. presidente, approvando as despesas com aquisições da machina e tapa-vento e o levantamento da fiança por parte do Sr. Octavio Valobra.

Em seguida, foi lido e despachado o expediente sobre a mesa, sendo discutidas e adoptadas diversas deliberações, referentes a assumptos sujeitos ao conhecimento e decisão do conselho fiscal.

Ao conselho foi communicada pelo Dr. gerente a installação da filial da Caixa Economica em Petropolis, no dia 2 do corrente, como do auto junto lavrado na occasião, ficando sob a direcção do respectivo collector federal.

Em officio de 5 do corrente o Dr. gerente participou ao conselho terem no dia 31 do mez proximo findo ficado concluidos e em dia todos os serviços da contabilidade, a saber—lançamentos, substituições de cadernetas, contagem de juros e outros trabalhos pertencentes ao expediente da contabilidade.

Igualmente a commissão de balanço no dia 31 de dezembro scientificou á gerencia a conclusão do encerramento dos semestres nas contas correntes e o recebimento das ultimas cadernetas de balanço—além de outros trabalhos executados até aquella data.

—Foram remettidas ao Sr. ministro da Fazenda as duas contas correntes, encerradas em 31 de dezembro, da Caixa Economica e do Monte do Soccorro.

—Foram apresentadas, para conhecimento do conselho, a cópia da conta corrente do Monte do Soccorro com a Caixa Economica e a demonstração das operações da Caixa Economica e Monte do Soccorro no mez de dezembro findo e para ser presente ao conselho remettido ao Sr. ministro da Fazenda, o balancete do Monte do Soccorro referente ás operações de dezembro findo.

—Foram mandadas abonar as faltas, por motivo de molestia comprovada por attestados de profissionais, aos escripturarios Augusto Henrique de Almeida Junior, Haroldo Accioli de Magalhães Castro e Antonio Philadelpho Pereira de Almeida.

A thesauraria da Casa da Moeda remetteu hontem por intermedio do Correio Geral e Estrada de Ferro Central do Brazil, em sellos adhesivos: 491:00\$ para a Delegacia Fiscal do Theouro no Estado de S. Paulo, 20:250\$ para a no Estado do Maranhão, 1:425\$ para a Collectoria Federal de Monte Verde, 176\$ para a de Itabrahim, 2:140\$ para a de Rezende, 873\$ para a de Santa Maria Magdalena, São Francisco de Paula e São Sebastião do Alto; em sellos e cintas para o imposto de consumo nacional, 4:000\$ para a do Rio Bonito, todas no Estado do Rio de Janeiro.

Esta thesauraria trocou 135\$ em nickel por papel, e 11\$ em bronze por cobre.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Santa Cruz*, para S. Christovão e Aracaju, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12.

Pelo *Chili*, para Dakar e Europa (via Lisboa), recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10 da manhã.

Pelo *Itapaba*, para Bahia, Recife, Cabedello, Ceará, Camocim e Pará, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 hora da tarde e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Puris*, para Santos e Nova York, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 12.

Amanhã:

Pelo *Itaipava*, para S. Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Ortega*, para Bahia, Recife, S. Vicente e Europa (via Lisboa) recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Oronsa*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso, Paraguay e Pacifico, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 hora da tarde e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes; e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Soccorro e de Nossa Senhora das Dôres em Cascadura foi, no dia de janeiro, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.051	627	1.681
Entraram.....	28	17	45
Sahiram.....	33	25	58
Falleceram.....	4	4	8
Existem.....	1.045	615	1.660

O movimento da Sala do Banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 901 consultantes, para os quaes se aviaram 981 receitas.

Fizeram-se 30 extracções de dentes e 61 pequenas operações.

No dia 13:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.059	610	1.669
Entraram.....	31	13	44
Sahiram.....	30	19	49
Falleceram.....	12	1	13
Existem.....	1.048	603	1.651

O movimento da Sala do Banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 514 consultantes, para os quaes se aviaram 576 receitas.

Fizeram-se 35 extracções de dentes e 23 pequenas operações.

No dia 14:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.045	615	1.660
Entraram.....	45	11	56
Sahiram.....	20	14	34
Falleceram.....	11	2	13
Existem.....	1.059	610	1.669

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 493 consultantes, para os quaes se aviaram 539 receitas.

Fizeram-se quatro extracções de dentes e duas obturações.

Foram sepultadas, no dia 10 de janeiro de 1911, 41 pessoas, sendo:

Nacionais.....	35
Estrangeiras.....	7
Do sexo masculino.....	22
Do sexo feminino.....	19
Maiores de 12 annos.....	23
Menores de 12 annos.....	18
Indigentes.....	12

No dia 11, 34 pessoas, sendo:

Nacionais..... 24
Estrangeiras..... 10

34
Do sexo masculino..... 25
Do sexo feminino..... 9

34
Maiores de 12 annos..... 17
Menores de 12 annos..... 17

Indigentes..... 9

No dia 12, 26 pessoas, sendo:

Nacionais..... 25
Estrangeiras..... 1

26
Do sexo masculino..... 17
Do sexo feminino..... 9

26
Maiores de 12 annos..... 10
Menores de 12 annos..... 16

26
Indigentes..... 7

No dia 13, 47 pessoas, sendo:

Nacionais..... 36
Estrangeiras..... 11

47
Do sexo masculino..... 29
Do sexo feminino..... 18

47
Maiores de 12 annos..... 26
Menores de 12 annos..... 21

47
Indigentes..... 14

Cães policias

Entre as diversas raças de cães que se utilizam para a caça aos malfeteiros e outros serviços policiaes, ha uma, a dos *bloodhounds*, ainda pouco conhecida e sobre a qual encontramos as seguintes notas no importante periodico *La Nature*. Enquanto o cão policial commum se lança ferozmente sobre aquelle a quem dá caça, atacando e mformidaveis dentadas, o *bloodhound* se limita a descobri-lo e, quando o encontra, fareja-o longamente, solta verdadeiros latidos de triumpho e retira-se modestamente, sem maior mal para o perseguido. As origens deste cão e tão envolvas em mysterio e a litteratura tem tido sobre elle extraordinarias legendas. Victor Hugo o faz perseguidor de escravos fugitivos e os historiadores do Novo Mundo contam-nos a existencia de regimentos desta especie de cães, acompanhando os conquistadores hespanhoes o perseguido, para devorá-los, os infelizes selvagens refugiados no seio das florestas virgens.

Foi na America que se desenvolveu e aperfeiçoou tal raça de cães, producto de diversos cruzamentos, e na guerra da Secessão tiveram elles occasiões fartas de mostrar suas qualidades realmente notaveis. Os *bloodhounds* do sul empregados na caça

aos espíes do norte, tornaram-se um objecto de terror para as tropas da União, de tal sorte que foi ordenado que se matassem summariamente todos os cães encontrados. Conta-se que um emissario do Norte, chamado Meeker, entrou disfarçado na fazenda de Jefferson Davis, o presidente da Confederação do Sul e um dos maiores criadores de *bloodhounds*, e ali envenenou 47 cães de pura raça. Quando a paz se restabeleceu, pedia-se considerar extincta a raça de taes cães, mas, por felicidade, alguns cães tinham sido levados para a Inglaterra, sendo dahi mais tarde reimportados para a America e empregados na perseguição de criminosos. Diz-se do *bloodhound*, e com apparencias de razão, que elle possui um sexto sentido, tão mysterioso como o sentido que guia ao ninho o pombo correio.

Foi só em 1890 que elle começou a ser empregado como cão policial. Antes dessa data, porém, já os criadores do Far West ajudavam a policia local a descobrir os criminosos lançando-lhes na pista os seus cães. Muitos factos conservavam-se quasi ignorados, quando, em 1890, durante o verão, um audacioso roubo foi commettido na linha da Union Pacific, no Wyoming: um bando de salteadores de trens fez parir um expresso e apoderou-se de perto de um milhão de francos, encerrados no cofre do vagão destinado ao transporte de valores.

Uma esquadra de policia se lançou na pista dos bandidos, mas estes tinham o adeantamento de muitas horas e, como se tinham dirigido para uma região muito accidentada, achavam-se quasi a coberto de qualquer perseguição por parte da policia.

Foi então que a companhia appellou para o Dr. J. B. Fulton, o mais conhecido dos criadores de *bloodhounds*. Ella o avisava pelo telegrapho que um trem especial partia para conduzir os seus melhores cães e, effectivamente, dahi a pouco, desembacavam em Jasper quatro cães e os seus conductores.

E' bom notar que os cães chegaram 50 horas depois da partida dos bandidos e que o terreno a percorrer era extraordinariamente accidentado, tornando, portanto, difficil a empreza.

Entretanto, depois de terem farejado uma cabana, onde os bandidos tinham repellido depois da terrivel facanha, os cães descobriram a pista e se atiraram pela montanha, seguidos de um bando de homens armados.

Sempre a farejar, elles antaram duas noites e um dia, parando, enfim, junto aos restos de uma fogueira, perto da qual dormiam dois homens.

Estes protestaram pela sua innocencia, dizendo-se *cochys* perdidos, quando procuravam cavallos fugidos, e a propria policia não acreditou na descoberta dos detectives de quatro patas, tendo deixado em liberdade os dous suspectos, até que, quinze dias depois, se verificou que elles realmente tinham tomado parte no assalto ao comboio.

Um caso mais sensacional ainda põe em relevo a sagacidade dos *bloodhounds* do Dr. Fulton.

Dous habitantes da pequena cidade de Fairbury (Nebraska) tinham se do assassinados em sua propria casa e desconfiava-se do proprio irmão de uma das victimas.

O Dr. Fulton enviou á justiça dous dos seus melhores cães: *Rain X* e *Jo-jo*.

Conduzidos á casa do suspeito, onde lhes deram a cheirar suas vestes, eil-os que ro-

deiam duas vezes a casa, o focinho rente ao chão, e depois, com batidos de satisfação, dispararam pela cidade, atravessam um campo de trigo, sempre seguidos, de longe, pela multidão curiosa e excitada, dirigindo-se para a casa, em que o crime tinha sido commettido! Dahi partem a toda velocidade para o Norte.

A cerca de 200 metros elles param para farejar um cartucho vazio de espingarda do caça.

Seguindo de novo o caminho, os cães param á entrada de um pequeno aqueducto coberto, sahem depois em uma campina, onde correm tres kilometros, penetrando depois no pateo de uma casa, onde param, indicando que o criminoso tinha repousado nesse logar.

Em seguida, sempre silenciosos, mas cada vez mais excitados, saltam para uma granja, pouco distante, e param deante da porta, olhando para a multidão que os acompanhara, como si dissessem: «Elle está ali». E, emquanto a policia cercava a granja, ouviu-se um tiro no seu interior: era o criminoso que se suicidara, para escapar ao castigo.

O seguinte caso prova, de um modo mais preciso, a extraordinaria sagacidade destes cães.

O Dr. Fulton recebe um dia, pelo telegrapho, o pedido de enviar os seus melhores cães a Colby (Kansas). Rapada por um desconhecido, uma moça de boa familia tinha sido achada no meio dos campos, tendo escapado ao seu raptor, mas incapaz de fornecer quaesquer informações para a sua captura, por ter enloaquecido.

Os cães levantam a pista ás 2 horas da manhã, partem á caça, chegam, á 1 hora da tarde, á cidade de Estwood, onde uma multidão os espera, para vel-os trabalhar.

De repente, elles param junto de um rapaz que se tinha misturado aos curiosos e farejam longamente as suas roupas. Era o raptor. Preso immediatamente, elle confessou o crime.

Estes cães não se empregam unicamente na perseguição de criminosos, mas tambem para a procura de objectos ou animaes perdidos.

Alguns trem mesmo a especialidade de seguir a pista de cavallos furtados, o que os torna uma fonte de proveitos para os seus proprietarios. Na Inglaterra o *bloodhound* é empregado em um dos sports mais curiosos, o *man-hunt* ou *g*. Consiste e te sport no seguinte: Um individuo, depois de farejado por alguns desses cães, interta-se pelos bosques, levando uma ou duas horas de adeantamento.

Sollos os cães, trava-se uma emocionante partida, pois que o individuo destinado a servir de caça procura por todos os modos illustrar a intelligencia dos animaes, escondendo-se em cavernas, trepando ás arvores, saltando sebes, etc. E' certo que o furo destes animaes é de uma finura extrema e cada homem ou cada animal possui para elles um odor proprio e inconfundivel. Deve-se notar tambem que o *bloodhound* moderno é o producto de uma longa selecção, e que a educação, accumulada pelo avano, os especializou na perseguição á pista do homem e dos animaes domesticos, pois elles se mostram notoriamente insufficientes na perseguição aos animaes selvagens. Este extraordinario desenvolvimento do olfacto é, além disso, interpretado por uma intelligencia que se põe, ousadamente, qualificar de superior o que comprehende, em particular, altas faculdades de raciocinio.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Dia 13 de janeiro de 1914.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Veloci- dade	Direcção	Quanti- dade	Nuvens	
1 a. m.....	749.9	27.3	20.8	77	2.4	NNW	6	C. CS. K	
2 a. m.....	749.3	27.2	20.6	77	1.0	NNW			
3 a. m.....	749.0	27.3	19.2	71	2.4	NW			
4 a. m.....	748.9	27.2	19.1	71	2.5	NNW	6	C. CS. SK	Nevoeiro tenue baixo
5 a. m.....	748.8	27.2	19.1	71	3.0	NW			» » »
6 a. m.....	749.1	27.1	18.9	71	4.0	NW			» » »
7 a. m.....	749.5	27.3	18.7	70	5.9	NNW	7	CS. C. CK	
8 a. m.....	749.8	28.7	19.5	63	0.0	Calma			
9 a. m.....	749.7	29.4	19.1	61	2.7	NNE	7	CS. C. SK	
10 a. m.....	749.8	30.3	17.9	55	4.5	NW	7	C. CK. KN	
11 a. m.....	749.7	30.8	19.6	59	5.0	NW			
1/2 dia.....	749.5	32.0	18.1	51	9.1	NW	8	CK. K. KN	
1 p. m.....	748.6	31.8	18.4	52	3.3	NW	8	C. CK. KN	
2 p. m.....	749.2	32.2	18.7	52	6.2	NW			
3 p. m.....	747.7	32.2	19.1	53	7.6	NW	9	C. CK. KN	
4 p. m.....	747.5	31.7	18.4	52	5.5	NW	9	C. CK. KN	
5 p. m.....	747.1	31.5	19.0	55	4.2	NE			
6 p. m.....	747.2	30.6	20.1	62	6.0	NE			
7 p. m.....	747.7	30.4	20.2	63	2.1	NNW	10	KN. N	Choviscos ás 7 hs.e 30.m.
8 p. m.....	748.7	30.4	21.4	67	1.5	N			
9 p. m.....	749.0	30.2	20.7	65	0.0	Calma			
10 p. m.....	749.7	29.4	18.9	62	0.0	Calma	10	KN. N	
11 p. m.....	749.9	29.4	18.5	61	5.5	NW			
1/2 noite.....	749.8	28.8	18.1	61	3.2	WNW			
Médias....	748.92	29.60	19.25	62.8	3.7		8		

Temperatura: maxima, 35.5 ás 2 1/2 hs. da t.; minima, 26.8 ás 5 hs. e 50 m. da m. Evaporação em 24 horas: 1.4. Ozona: 7 hs.m., 0; 7 hs. n., 1. Chuva cahida: 7 hs. m. 0.00; 7 hs. n. choviscos. Total em 24 horas: choviscos. Horas de insolação: 4 hs. 51m.=4 hs. 31 m. Orvalhou pela madrugada. A's 5 hs. e 45 m. da tarde cahiram algumas gottas de chuva.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Dia 15 de janeiro de 1914.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Veloci- dade	Direcção	Quanti- dade	Nuvens	
1 a. m.....	751.8	27.6	19.6	71	5.0	WNW	8	CK	
2 a. m.....	751.8	27.7	19.7	71	2.0	NW			
3 a. m.....	751.8	26.6	19.8	77	2.0	N			
4 a. m.....	751.8	26.5	20.5	76	1.3	NW	8	CK. S	
5 a. m.....	752.1	26.3	17.9	71	3.0	NNW			
6 a. m.....	752.1	27.6	16.9	61	3.2	NW			
7 a. m.....	753.1	27.7	17.4	63	4.5	NNE	8	CS. CK. C	
8 a. m.....	753.1	28.3	17.8	62	6.0	N			
9 a. m.....	753.8	28.6	18.2	62	4.0	NNW	9	CS. K. CK. S	
10 a. m.....	753.7	29.2	16.1	51	2.5	NNW	9	S. SK. K	
11 a. m.....	753.9	30.5	18.2	56	6.7	N			
1/2 dia.....	753.5	31.6	17.8	49	8.3	NNW	10	SK. K. CK	
1 p. m.....	753.2	32.8	17.5	49	6.3	NNW	9	SK. CK. K	
2 p. m.....	752.8	32.6	17.5	48	4.3	N			
3 p. m.....	752.6	32.7	17.6	48	2.4	NNW	10	KN. SK. CK	
4 p. m.....	752.9	30.5	16.5	51	8.3	NW	10	KN. N. SK	
5 p. m.....	752.9	27.9	19.2	69	6.5	NW			Chove
6 p. m.....	753.3	27.6	20.0	73	2.2	N			
7 p. m.....	753.8	27.1	19.3	73	2.5	NNE	10	KN. CS. N	Choviscos
8 p. m.....	754.0	26.7	18.8	72	3.0	NNE			
9 p. m.....	754.4	26.7	19.2	75	3.0	NNE			
10 p. m.....	754.8	26.5	19.3	75	5.3	NNW	10	N. KN. CS	Choviscos e relampagos de calor a NE
11 p. m.....	755.0	27.1	18.2	68	2.0	NNW			Relamp. de calor a NE
1/2 noite.....	754.6	26.8	17.8	68	2.0	NNW			
Médias.....	753.21	28.43	18.37	64.1	4.2		9.2		

Temperatura: maxima, 32.8 ás 3 hs. e 40 m. da t.; minima, 25.9 ás 2 hs. e 40 m. da m. Evaporação em 24 horas: 6.9. Ozona: 7 hs.m., 0; 7 hs. n., 3. Chuva cahida: 7 hs. da manhã, 0.00; 7 hs. da noite, 0.60. Total em 24 horas: 0.60. Horas de insolação: 4.05=4 hs. e 39 m.

Choveu e choviscou moderadamente das 5 hs. ás 5 hs. e 20 m. da tarde, relampejou ás 6 hs. no quadrante SE e apresentou-se um arco iris.

— Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Observações meteorológicas simultaneas a 0^h de Greenwich (9^h 07^m a. t. m. do Rio. — Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1911.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	VENTO		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera		Direcção	Força		
	m/m	°	°	°	m/m				
Belém									
Fortaleza									
Quixeramobim									
Natal									
Parahyba									
Recife	762.4	23.2	28.3	25.5	18.8	SE	4	Quasi limpo	Incerto
Fernando de Noronha									
Joazeiro									
Aracaju	763.2	25.1	28.3	24.4	20.9	Calma	0	Nublado	Incerto, nevoeiro
S. Salvador									
Ondina									
Caetité	760.6	21.6	26.5	18.3	15.2	SE	3	Quasi nublado	Bom
Ilhéos									
Cuyabá	765.0	26.3	29.7	25.2	22.6	NE	5	Nublado	Ameaçador
Montes Claros	764.4	23.1	29.0	13.0	17.6	Calma	0	Quasi nublado	Incerto
Uberaba									
Victoria									
Franca									
Ribeirão Preto									
Barbacena	762.3	20.2	21.2	18.2	14.3	NE	3	Nublado	Incerto
Juiz de Fora	764.0	21.6	23.8	19.0	15.7	NE	3	Nublado	Incerto
S. Carlos do Pinhal									
Rio Claro									
S. Paulo dos Agudos									
Piracicaba									
Capital (Rio)	760.5	27.3	32.8	25.9	18.0	NNE	1	Nublado	Incerto
Campinas									
Taubaté									
Tatuhy									
S. Paulo	759.7	21.0	24.2	17.0	13.8	N	2	Nublado	Incerto
Santos	759.9	27.4	28.5	22.0	17.4	NE	3	Quasi nublado	Mão, chuva
Faxina									
Iguape									
Guarapuava	756.3	17.2	21.8	11.8	13.1	NW	2	Nublado	Incerto
Curityba	758.4	18.6	25.3	16.4	14.4	NNW	1	Nublado	Incerto
Paranaguá	762.4	26.0	30.4	16.1	17.2	S	2	Nublado	Incerto
Blumenau									
Brusque									
Florianopolis	756.4	23.0	26.2	22.7	18.0	N	4	Quasi nublado	Incerto
Posadas									
Corrientes	755.7	30.0	33.0	20.0	13.0	SE	2	Limpo	
Itaquy									
Santa Maria	759.3	28.0	24.0	24.0	19.0	W	4	Nublado	Incerto
Porto Alegre	756.2	24.1	38.4	22.8	17.1	W	4	Quasi nublado	Incerto
Cordoba	757.5	26.5	—	19.0	13.4	SW	2	Nublado	
Bagé	758.0	24.5	30.0	24.5	17.3	S	4	Nublado	Incerto
Rio Grande	755.6	23.6	30.4	22.0	19.0	SE	3	Nublado	Incerto, nevoeiro
Mendoza									
Rosario	762.0	30.0	38.0	23.0	16.6	SW	2	Meio nublado	
Montevideo	762.0	19.0	24.5	17.0	10.7	ENE	7	Nublado	Mão, chuviscos
Buenos Aires	755.9	28.0	28.0	21.0	17.8	NW	2	Meio nublado	

OCCURRENCIAS

Em Cuyabá choveu hontem á tarde. Em S. Paulo choveu durante o dia de hontem. Em Santos relampejou e choveu fortemente ao anoitecer de hontem. Em Florianopolis choveu, relampejou e trovejou durante o dia de hontem, continuando a chuva até ao amanhecer de hoje.

As observações com este signal + são de hontem

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 13 de janeiro de 1911

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

De 1:382\$450, de fornecimentos feitos á Casa de Correção, em outubro proximo findo;

De 5:774\$725, de fornecimentos feitos á Directoria Geral da Saude Publica, em dezembro ultimo.

—Transmittiram-se ao presidente do Tribunal de Contas os documentos com os quaes a irmã Paula justifica o emprego de 30:000\$ que lhe foram entregues em virtude do aviso n. 3.099, de 1 de julho de 1910.

—Mandou-se ao chefe de Policia, para informar, o requerimento em que a firma Costa & Santos, empregaria do serviço de assistencia policial, pede renovação do contracto para o corrente anno.

—Declarou-se ao commandante da Força Policial que ficam approvadas as tabellas de distribuição de generos e de forragens organizada pelo commando para vigorar durante o presente exercicio.

Expediente de 14 de janeiro de 1911

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Recommendeu-se ao procurador da Republica na secção de S. Paulo que informe com urgencia qual o andamento que tem tido a carta rogatoria expedida pelas justicas da Hespanha ás do mesmo Estado, para ser averiguada a existencia na cidade de Santos de José Nuñez Justo, e que lhe foi remetida com aviso de 13 de fevereiro de 1907.

—Transmittiu-se ao commandante da Força Policial o processo julgado pelo Supremo Tribunal Militar, relativo ao soldado Bento Joaquim das Chagas.

Expediente de 14 de janeiro de 1911

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil do officio n. 197, desse mez;

Ao director do 2º districto sanitario maritimo o officio n. 2, de 4 do corrente;

Ao director do Patrimonio Nacional o officio n. 2, de 12 do corrente.

—Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade deste ministerio a folha na importancia de 310\$, para pagamento da gratificação concedida ao Dr. Mario Piragibe, medico auxiliar interino, encarregado das visitas sanitarias dos navios procedentes de portos infectados de cholera, relativa ao mez de dezembro ultimo; as contas na importancia de 22:521\$755, de fornecimentos feitos ao Lazareto da ilha Grande, em outubro e novembro ultimos; as contas na importancia de 2:595\$200, provenientes do tratamento, no hospital de S. Sebastião, de praças da Armada, Exercito e Força Policial, durante o segundo semestre do exercicio proximo passado;

Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro o diploma de phar-

maceutico, devidamente registrado, pertencente a Cicero Chrysogomo de Castro;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exame de validade de Seraphim Francisco dos Santos, Francisca Carolina de Assis Pinto, Melchiades Gonçalves Cantarino, Francisco da Silva Gomes, Torquato Lopes da Silva, Francisco Martins, Romeu Rocha, João Baptista Pinto, Dionysio M. Menezes, Antonio Pereira de Souza, Pedro Pereira, José Ferreira da Fonseca, Manoel Joaquim Bernardo, Silvano da Silva Trindade, Francisco Carrupt, Jayne Fabricio, João Gomes de Oliveira e Guilherme José da Silva;

Ao director geral da Imprensa Nacional o de José Vicente Ferreira.

Requerimentos despachados

Dia 14 de janeiro de 1911

Daniel Duran (1º districto).—Não pôde ser attendido.

Barão de Werneck (1º districto).—Não pôde ser attendido.

Francisco Teixeira Leite Guimarães (2º districto).—Não pôde ser attendido.

Henrique Resse (2º districto).—São concedidos 60 dias.

Dr. Daciano Goulart (2º districto).—São concedidos 30 dias.

Domingos José Gomes Brandão Junior (3º districto).—São concedidos 60 dias improrogaveis.

Torres Carneiro (3º districto).—Junte as intimações.

José Joaquim da Cunha Carqueija (4º districto).—Queira comparecer á secção de engenharia.

Antonio José Dias de Castro (4º districto).—Queira comparecer á secção de engenharia.

André Betim Paes Leme (6º districto).—São concedidos 60 dias.

Maria Candida Loduvina (6º districto).—Entregue as chaves á delegacia.

A. Assumpção & Comp. (6º districto).—Approvado nos termos da informação.

Antonio Brandão (6º districto).—Não pôde ser attendido.

Dr. Taciano Antonio Basilio (7º districto).—Queira comparecer á secção de engenharia.

José Antonio do Couto (8º districto).—São concedidos 90 dias improrogaveis.

José Antonio Gomes (8º districto).—São concedidos 90 dias.

Americo Francisco Ferreira (8º districto).—Não pôde ser attendido.

Pio de Carvalho Azevedo (8º districto).—Approvado nos termos da informação.

Henrique Rodrigues da Costa Jumbela (8º districto).—São concedidos 90 dias.

Ignês Maria Soares (8º districto).—Não pôde ser attendida.

Mario José Rodrigues (9º districto).—São concedidos 60 dias.

Albino Ferreira Leão (9º districto).—São concedidos 60 dias.

Maria da Conceição Silva (9º districto).—São concedidos 60 dias.

Arnaldo Vianna Vasco.—E' relevada a multa.

Alfredo Francisco Coulomb.—Junte a certidão de obito.

Alfredo dos Santos Araujo Lima.—Deferido.

Antonio Pereira Caldas.—Deferido.

Heitor A. de Ferini.—Compareça a esta directoria.

Julio Eduardo da Silva Arango.—Deferido.

José Bessa Alfredo de Carvalho.—Compareça a esta directoria.

José Bessa Alfredo de Carvalho.—Compareça a esta directoria.

Manoel Pires de Carvalho.—Não pôde ser attendido.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 14 do corrente foram transferidos: do 19º para o 15º districto policial, o commissario interino de 2ª classe João Pessoa e do 15º para o 19º o commissario de 2ª classe Eugenio de Meira Guimarães.

—Por outros de 16 do corrente, foram concedidos 15 dias de licença, para tratamento de saude, ao commissario do 2º districto policial Alarico Vieira Barbosa e 60 dias ao fiscal de vehiculos O'avo Adolpho de Andrade, tambem para tratamento de saude e com os vencimentos na forma da lei.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 14 do corrente:

Foi exonerado o capitão-tenente Augusto Cezar Burlamaqui do cargo de commandante da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado do Paraná.

Foi nomeado o capitão-tenente Julio Ramos Zany, para exercer, interinamente, o cargo de immediato do hiato *Silva Jardim*.

Foram concedidas as seguintes licenças:

Ao mecanico da Superintendencia de Navegação Domingos do Silva Xavier e ao fiel de 2ª classe Henrique Alexandre Monat da Rocha, um mez de licença á vista do parecer da junta medica e na forma da lei, para tratarem de sua saúde onde lhes convier;

Ao fiel de 2ª classe Epaminondas Coelho Santiago, em vista do parecer da junta medica, tres mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de janeiro de 1911

Sr. inspector de Marinha:

N. 217—Tendo recebido, de conformidade com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 940, de 5 do corrente, mandar addicionar ao tempo de serviço do capitão-tenente José de Siqueira Villa Forte, para os effectos da reforma, o periodo total de dous annos, cinco mezes e 25 dias, em que estudou com aproveitamento, nos extinctos cursos preparatorio e prévio da Escola Naval, nos termos da lei n. 2.042, de 31 de dezembro de 1908, as im vos declaro para os devidos fins.

—Sr. inspector de Portos e Costas:

N. 218—De conformidade com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 944 de 5 do corrente, resolvi mandar addicionar ao tempo de serviço do 2º tenente graduado patrao-mór Antonio Francisco Leal, para effectos da sua reforma, o periodo de 30 annos, seis mezes e 25 dias em que serviu como praça no Corpo de Marinheiros Nacionais o como inferior no de Officiaes Inferiores da Armada, de accordo com o art. 32 do decreto n. 3.843 de 5 de dezembro de 1900. O que vos declaro para os devidos fins e em solução ao vosso *memorandum* n. 2.020 de 27 de dezembro do anno proximo findo.

—Sr. inspector de Marinha:

N. 219—Conformado-me com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 921, de 29 de dezembro ultimo, declaro-vos, para os devidos fins e em resposta ao vosso *memorandum* n. 1.103, de 14 daquelle mez, que ao tempo de serviço do escrevente de 2ª classe Alberto Pedro de Vasconcellos, do Corpo de Officiaes Inferiores da Armada, deve ser addicionado, para os effectos da reforma, o periodo de quatro annos, onze mezes e seis dias, em que serviu como praça do Corpo de Marinheiros Nacionais, nos termos do art. 68 do regulamento anexo ao decreto n. 7.711, de 9 de dezembro de 1909.

Requerimentos despachados

José Pacheco da Rocha. — Compareça á Directoria de Expediente.
Adilia dos Santos. — Indeferido, á vista das informações.
Manoel da Costa Prado. — Idem.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimento despachado

Pelo Sr. director :

Escola Profissional Salesiana, em Nithe-
rov, pedindo isenção de direitos para de-
grãos e obras de mármore. — Afim de ser sa-
tisfeita a exigencia do director da Escola de
Belas Artes, apresente um desenho do con-
junto das mesmas obras e dos degrãos.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de janeiro de 1911

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 7—De accôrdo com o despacho do Sr.
ministro, de 30 de dezembro proximo findo,
remetto-vos novamente, para os devidos
fins, o incluso processo de fiança, no valor
de 5.000\$, prestada pelo Dr. Epaminondas
Esteves Ottoni, em cinco apolices da divida
publica, do emprestimo de 1897, sob ns.
47.947 a 47.949 e 47.952 a 47.956, do valor
nominal de 1.000\$ cada uma, de sua pro-
priedade, para garantir a responsabilidade
de José Vieira da Cunha, no lugar do secre-
tario-pagador da Comissão Fiscal da Es-
trada de Ferro da Madeira a Monoré, em
substituição de igual numero de titulos do
referido emprestimo, que foram sorteados e
que faziam parte da fiança anteriormente
prestada a favor do alludido responsavel.

N. 8—Restituindo-vos o incluso processo
relativo ao pedido de indemnização de des-
pezas miudas e de prompto pagamento effe-
ctuadas pelo porteiro-interino da Estatística
Commercial, nos mezes de setembro, outu-
bro e novembro do anno passado, e que
transmittistes com o vosso officio n. 21, de
5 do mez corrente, afim de que se providen-
ciasse para a revalidação do sello dos do-
cumentos de fls. 5 e 7, communico-vos de
accôrdo com o despacho do Sr. ministro, do
dia 9, que, não estando taes documentos su-
jeitos áquella pena, á vista do que dispõe o
art. 53 do decreto n. 3.569, de 22 de janeiro
de 1900, apenas se co'rou sobre elle novo
sello.

N. 12 — Remetto-vos, para o devido re-
gistro, o incluso decreto n. 8 519, de 12 do
corrente mez, que abre ao Ministerio da
Fazenda o credito de 5.870.905, supple-
mentar á ver'a — Thesouro Nacional — do
exercício de 1911, e peço-vos providencias
para que o mesmo credito seja distribuido
ao Thesouro.

Reitero-vos os meus protestos de elevada
estima e consideração.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 1—Autorizo-vos a permittir o despa-
cho livre de direitos, mediante termo de
responsabilidade com o prazo de 60 dias
para satisfação das exigencias legais, e do
regulamento que, a respeito for expedido,
do material importado pelo Governo desse
Estado, com destino aos serviços de aguas,
da Estrada de Ferro Bragança e da Estação
de Agricultura.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento do dia 14 de janeiro de 1911

Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 5—Declaro-vos, para os devidos effei-
tos, que o Sr. ministro, tendo presente o

recurso transmittido com o vosso officio
n. 186, de 12 de julho de 1909, e inter-
posto por J. Ferreira, da decisão pela qual
a Alfandega desse Estado lhe negou o abati-
mento de 50 % nos direitos devidos pelas
mercadorias contidas em um volume
n. 6.203, marca AOA — BLB, descarrega-
do com indicio de avaria, resolveu, por
despacho de 31 de outubro do anno pas-
sado, negar provimento ao alludido recurso,
afim de ser mantida a decisão recorrida.

N. 6 — Declaro-vos, para os devidos effei-
tos, que o Sr. ministro, por despacho de 31
de outubro ultimo, resolveu deferir o reque-
rimento transmittido com o vosso officio
66, de 23 de março do anno passado,
em que Guimarães Filhos & Oliveira pedem
restituição dos direitos relativos a dous far-
dos de xarque, que cahiram ao mar por
ocasião da descarga do vapor francez *Chili*,
entrado nesse porto em 6 de fevereiro do
mesmo anno.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 26—Declaro-vos, para os fins conve-
nientes, que o Sr. ministro, tendo presente
o recurso a que se refere o vosso officio
n. 488, de 2 de outubro de 1909, e interposto
por Veronezi Luigi da decisão dessa delega-
cia impondo-lhe a multa de 200\$ á vista do
auto de infração do regulamento dos im-
postos de consumo, contra o mesmo lavrado
em 8 de dezembro de 1.03, pelo agente fis-
cal Alvaro Fraga Moreira, por haver exposto
á venda, sem o devido sello, um garrafão de
anizette com o consumo já iniciado, resolveu,
por despacho de 31 de outubro ultimo,
negar provimento ao alludido recurso, para
o fim de ser mantida a decisão recorrida.

N. 27—Declaro-vos, para os devidos effei-
tos, que o Sr. ministro, attendendo ao re-
querimento em que Theodor Wille & Comp.
pediram reconsideração do despacho proferido
em sessão do extinto Conselho de Fa-
zenda, de 5 de outubro de 1907, e que vos foi
communicado pela ordem da então Direc-
toria do Expediente sob n. 629, de 25 do mes-
mo mez, negando provimento ao recurso que
interpuzeram do acto da Alfandega de San-
tos, classificando como setineta de algodão,
da taxa de 4\$ por kilo, parte da mercadoria
que submeteram a despacho pela nota
n. 50.505, do anno de 1.07, como tecido de
algodão, tinto, da base de 10x10, do art. 472
da Tarifa, para pagar a taxa de 2\$, resolveu,
por despacho de 31 de outubro ultimo,
deferir o pedido dos requerentes, para o fim
de ser o tecido em questão classificado no
referido art. 472 e feita a restituição da im-
portancia, que em consequencia, lhes fôr de-
vida.

N. 28—Confirmo meu telegramma de
7 do corrente, declaro-vos, para os devidos
fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que
solicitou o presidente da Companhia Mo-
gyana, em telegramma de 2, resolveu auto-
rizar o despacho, livre de direitos, mediante
termo de responsabilidade com o prazo de
60 dias para preenchimento das formalidades
legaes, de 800 barricas de cimento, de 60
kilos cada uma, vindas no vapor *Cap Verdi*
e destinadas á construção da Rede de Via-
ção Sul Mineira.

N. 29—Remetto-vos, para os devidos fins,
os inclusos titulos de 10 do mez corrente,
nomeando José Quirino de Moraes e Urias
Antonio Machado, para os logares de col-
lector e escrivão das rendas federaes em Pe-
dras, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas ('):)

N. 8 — Communico-vos, para os fins con-
venientes, que o Sr. ministro, tendo pre-
sentes os papeis encaminhados com o vosso

(') Reproduz-se por ordem superior.

officio n. 129, de 10 do novembro ultimo, e
referentes ao concurso para provimento dos
logares de guarda-mór e seus ajudantes,
realiza-lo nossa delegacia em outubro do
anno passado, resolveu, por despacho de 9 do
corrente mez, approvar o alludido con-
curso.

Relação dos candidatos classificados no con-
curso a que se refere a ordem supra

- 1.º Ama Lau de Souza Mello.
- 2.º Manoel Madruga.
- 3.º Gileno Pedrosa, Antonio José da Silva
Nery e Manoel Fernandes da Silva.
- 4.º Jorge Naziazeno Hermes de Araujo.
- 5.º João Carlos Lobo da Silva.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de janeiro de 1911

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Ja-
neiro:

N. 8—Afim de que presteis a respeito as
necessarias informações, transmitto-vos,
acompanhado do respectivo processo, o offi-
cio do Governo do Estado do Minas Geraes
n. 14, de 5 do corrente mez, pedindo rele-
vação de armazenagens devidas por mer-
cadorias despachadas livres de direitos.

No 9 — Transmittindo-vos novamente o
recurso emcaminhado com o officio da De-
legacia Fiscal em Pernambuco n. 313, de 28
de dezembro de 1905, e interposto por Her-
mann Lundgren, proprietario da Pernam-
buco Powder Factory, rogo-vos providen-
cias no sentido de ser prestado o esclareci-
mento exigido pela Primeira Sub-directoria
no parecer de fls. 16 verso.

—Sr. director da Casa da Moeda :

N. 51 — Achando-se satisfeita a solicitação
constante de vosso officio n. 47, de 12 do
mez vigente, devolvo-vos o original da or-
dem desta directoria n. 33, de 10 do mesmo
mez.

N. 52 — Afim de que vos digneis provi-
denciar no sentido de ser devidamente exa-
minada a estampilha apposta ao documento
de fls. 2, transmitto-vos o processo encami-
nhado ao Thesouro com o aviso do Ministerio
da Justiça n. 3.635, de 25 de novembro do
anno proximo passa-lo.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão :

N. 2 — Em resposta ao vosso officio
n. 218, de 27 de dezembro ultimo, com-
unico-vos que esta directoria autorizou,
na razão da metade, o supprimento das es-
tampilhas do sello adhesivo pedidos por essa
delegacia.

Devolvo-vos, porém, a respectiva demon-
stração, para ser visada pelo contador, con-
forme preceitua a circular n. 1, de 16 de
março de 1909, e bem assim para que nas
colunas se discriminem, em réis, as
quantidades vendidas nos mezes citados,
devenlo o saldo ser lançado da mesma
forma.

PORTARIAS

N. 2—Ao collecter das rendas federaes
em Barra Mansa transmitto, afim de ser
entregue ao destinatario, a autorização do
passes concedidos pela Estrada de Ferro
Oeste do Minas ao agente fiscal da 17.ª cir-
cumscrição do Estado do Rio de Janeiro,
José Izidro Teixeira Leite.

N. 1—Recommendo ao collecter das rendas
federaes em Cabo Frio que informe qual
o verdadeiro nome do agente fiscal da pro-
dução do sal, de que trata seu officio n. 352,
de 3 do mez vigente, visto como nesta di-
rectoria consta a posse de Mario dos Santos
Alves e não do Mario Alves de Souza.

EXERCICIO

Demonstração das rendas arrecadadas pelas Alfandegas da União durante o mez de

NUMERO DE ORDEN	ALFANDEGAS	IMPORTAÇÃO				ENTRADA, SAHIDA E ESTADIA DE NAVIOS			ADICIONALES	EXPORTAÇÃO	INTERIOR	CONSUMO
		OURO	OURO 2 %	PAPEL	TOTAL	OURO	PAPEL	TOTAL				
1	Manáos	441.477	8.173	743.326	1.133.016	1.530	\$	1.580	353	159.784	7.388	99.718
2	Belém	864.616	13.036	1.431.359	2.317.011	4.428	\$	4.428	2.470	93.524	81.276	189.933
3	Maranhão	99.431	\$	173.539	272.930	733	11	749	149	\$	9.105	53.843
4	Parnahyba	23.892	78	35.081	59.011	\$	\$	\$	\$	\$	42.193	5.633
5	Fortaleza	183.105	\$	313.402	501.511	912	45	9.77	86	\$	13.213	49.320
6	Natal	15.251	\$	28.677	43.928	128	\$	123	59	\$	4.634	5.011
7	Parahyba	48.783	\$	81.483	120.266	300	212	512	2.6	\$	8.523	20.043
8	Recife	601.024	\$	1.013.125	1.617.149	6.605	\$	6.625	894	\$	17.531	176.837
9	Maceió	114.681	\$	209.305	323.986	773	11	783	170	\$	2.200	29.938
10	Aracaju	23.892	41	41.320	65.253	163	13	181	23	\$	1.451	12.223
11	Bahia	425.243	\$	736.277	1.161.620	4.051	\$	4.051	1.635	\$	50.512	115.862
12	Victoria	8.185	\$	15.312	26.997	220	\$	220	23	\$	5.120	3.474
13	Rio de Janeiro	2.691.839	\$	4.620.614	7.312.453	18.934	33	19.017	10.175	\$	19.895	331.337
14	Santos	1.522.412	38.889	2.833.768	4.420.069	7.470	\$	7.470	11.867	\$	83.332	355.502
15	Paranáguá	93.692	\$	227.623	324.317	1.102	133	1.210	2.775	\$	16.050	14.017
16	S. Francisco	20.474	\$	47.700	71.127	393	\$	398	344	\$	2.512	2.638
17	Florianopolis	40.143	\$	71.352	111.498	463	53	519	53	\$	3.391	7.892
18	Rio Grande	111.142	\$	219.033	330.173	610	218	877	590	\$	10.410	6.777
19	Pelotas	52.036	\$	104.569	153.595	\$	\$	\$	3	\$	14.031	46.436
20	Porto Alegre	214.855	\$	50.632	733.491	\$	639	639	1.039	\$	32.933	102.851
21	Uruguayana	20.478	\$	37.615	53.033	\$	\$	\$	82	\$	15.172	4.268
22	Sant'Anna do Livramento	12.343	\$	17.117	29.460	\$	\$	\$	42	\$	1.713	7.833
23	Corumbá	13.715	\$	22.741	36.456	\$	20	20	\$	\$	5.673	5.179
	Somma	7.692.198	65.220	13.544.219	21.301.637	48.933	1.474	50.407	31.019	259.293	467.483	1.730.689
	Em igual periodo de 1909	5.747.518	70.184	10.545.834	16.372.536	42.321	1.613	50.934	32.714	533.853	478.793	1.602.031
	Diferença entre 1910 e 1909	+ 1.944.680	- 13.934	+ 1.938.385	+ 4.929.101	- 388	- 151	- 430	+ 1.335	- 274.560	- 11.310	+ 178.658

2ª Sub-Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, 27 de dezembro de 1910. — J. Adolpho P. de Amarante Junior, 2º escriptuario. — Visto — Proença

Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de janeiro de 1911

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 156— Constando do processo annexo ao officio da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, n. 216, de 28 de setembro ultimo, referente á reversão de montepio pretendida pelos menores Eduardo, Edelvira, Jovenilla e Longuinhos, que a pensionista D. Ermira de Cassia Siqueira, viuva de Sabino Malaquias de Siqueira, carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios deste Districto, contrahiu segundas nupcias em 19 de dezembro de 1908, rogo vos digneis de providenciar para que se anote nas competentes folhas de pagamento, relativas aos exercicios de 1908 e 1909, o novo matrimonio daquelle viuva.

— Ao Sr. delegado fis al no Pará:

N. 5—Recomendo-vos que providencieis para que se corrijam os titulos n. 102 expedidos por essa delegacia, por ser a pensão a abonar-se aos menores Alzira e Hildebrando, filhos do bachelar Manofredo Barata de Almeida, de 79.163 mensaes, recommendação já feita na ordem n. 121, de 8 de novembro do anno passado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 8—Recomendo-vos que providencieis no sentido de ser enviado ao Thesouro a petição do guarda-mór da Alfandega de Maceió, Golofredo Leal Filgueiras, para que possa resolver a respeito da concessão do credito solicitado.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de janeiro de 1911

Sr. inspector geral da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas:

N. 16—Tendo o Tribunal de Contas reclamado de novo, em officio n. 1.105, de 16 do

mez findo, contra a falta de agua que se manifest nas caixas automaticas e lavatorios de suas dependencias, tenho a honra de reiterar o meu pedido, constante do officio n. 33, de 16 de abril do anno passado, no sentido de ser feito o orçamento do serviço de rectificação de que carecem os encanamentos do edificio do Thesouro Nacional.

— Sr. presidente do Supremo Tribunal Federal:

N. 15—Em resposta ao officio n. 233 que V. Ex. se dignou de me dirigir em 31 de dezembro ultimo, tenho a honra de devolver as relações d's bens accusados, o qual, sómente na falta de assentamentos das respectivas facturas, poderi ser dado por estimativa, segundo preceitão o art. 278 do regulamento annexo ao decreto n. 7.751 de 23 de dezembro de 1909.

DE 1910

outubro de 1910, comparada com a de igual mez de 1909, conforme os dados existentes nesta Directoria

EXTRAORDI- NARIA	DEPOSITOS	RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL			TOTAL EM OURO	TOTAL EM PAPEL	TOTAL GERAL	ARRECADAÇÃO EM IGUAL PERÍODO DE 1909			DIFERENÇA ENTRE A ARRE- CAÇÃO DE 1910 E 1909 (+ e -)	VALOR DA QUOTA	NÚMERO DE ORDEM
		OBRAS DOS PORTOS — Ouro	FUNDO DE RESGATE					EM OURO	EM PAPEL	TOTAL			
			Ouro	Papel									
\$	20:02\$	\$	61:714\$	1:280\$	512:924\$	1.030:877\$	1.543:801\$	413:386\$	1.058:057\$	1.430:413\$	+	71:358\$	1
1:139\$	16:229\$	101\$	117:995\$	2:438\$	1:005:176\$	1.828:119\$	2.833:625\$	1.071:277\$	1.921:093\$	2.999:273\$	-	165:648\$	2
151\$	3:583\$	12:862\$	13:303\$	701\$	136:477\$	211:087\$	367:561\$	117:402\$	218:400\$	335:898\$	+	31:666\$	3
157\$	473\$	\$	3:008\$	148\$	26:963\$	83:718\$	110:716\$	21:223\$	52:721\$	73:947\$	+	36:769\$	4
\$	2:332\$	25:593\$	25:233\$	1:053\$	234:873\$	334:595\$	619:468\$	129:523\$	203:814\$	333:337\$	+	296:081\$	5
\$	320\$	4:618\$	2:153\$	113\$	21:150\$	38:839\$	60:899\$	7:975\$	17:618\$	25:593\$	+	35:398\$	6
\$	5:4\$	6:789\$	6:454\$	68\$	62:320\$	111:201\$	173:530\$	26:102\$	55:902\$	82:004\$	+	91:526\$	7
\$	12:162\$	117:030\$	77:088\$	3:160\$	801:756\$	1.223:622\$	2.028:378\$	509:832\$	921:147\$	1.533:979\$	+	501:399\$	8
27\$	3:295\$	23:420\$	16:338\$	432\$	125:237\$	245:536\$	400:773\$	110:816\$	188:976\$	299:792\$	+	100:981\$	9
\$	183\$	\$	3:265\$	47\$	27:367\$	55:274\$	82:641\$	22:508\$	51:516\$	73:024\$	+	4:617\$	10
422\$	16:08\$	67:137\$	57:633\$	2:127\$	534:117\$	953:042\$	1.567:160\$	411:175\$	781:492\$	1.192:667\$	+	314:493\$	11
\$	9:171\$	8:193\$	1:378\$	89\$	18:481\$	37:258\$	55:739\$	16:319\$	39:252\$	55:571\$	+	163\$	12
2:35\$	89:572\$	498:537\$	570:153\$	15:384\$	3.579:512\$	5.139:395\$	8.718:907\$	2.409:167\$	3.926:244\$	6.335:441\$	+	2.383:463\$	13
1:153\$	168:389\$	\$	236:926\$	6:613\$	1.795:77\$	3.409:004\$	5.204:781\$	1.263:939\$	2.501:801\$	3.768:740\$	+	1.436:041\$	14
353\$	9:533\$	28:635\$	15:028\$	1:497\$	141:437\$	271:988\$	413:443\$	93:004\$	185:241\$	278:335\$	+	135:110\$	15
17\$	8:921\$	5:308\$	3:433\$	300\$	32:566\$	62:432\$	94:998\$	39:750\$	71:265\$	111:015\$	-	16:017\$	16
77\$	837\$	6:736\$	5:626\$	221\$	52:971\$	83:735\$	136:756\$	60:819\$	103:191\$	164:010\$	-	27:254\$	17
2:140\$	31:234\$	44:020\$	16:486\$	21:601\$	172:207\$	356:415\$	528:712\$	182:189\$	372:616\$	554:805\$	-	26:093\$	18
1:427\$	98:221\$	8:163\$	7:905\$	1:142\$	68:181\$	266:122\$	334:308\$	56:944\$	149:076\$	206:020\$	+	128:286\$	19
\$	16:582\$	48:026\$	37:317\$	3:950\$	310:228\$	668:736\$	1.008:964\$	317:271\$	601:664\$	918:935\$	+	90:029\$	20
1:714\$	3:397\$	5:400\$	2:800\$	575\$	28:367\$	62:853\$	91:720\$	21:797\$	56:472\$	81:269\$	+	10:451\$	21
8:0\$	28\$	1:670\$	1:492\$	22\$	15:503\$	28:056\$	43:541\$	11:285\$	26:226\$	40:511\$	+	3:030\$	22
6:319\$	19:110\$	2:871\$	1:327\$	117\$	18:416\$	59:194\$	77:610\$	32:736\$	81:385\$	114:121\$	-	36:511\$	23
18:929\$	470:862\$	915:272\$	1.074:950\$	64:466\$	9.796:835\$	16.641:489\$	26.438:124\$	7.415:559\$	13.597:221\$	21.042:780\$	-	-	
17:553\$	317:660\$	719:127\$	830:409\$	67:141\$	7.415:550\$	13.597:201\$	21.042:780\$	-	-	-	-	-	
+ 1:870\$	+ 153:802\$	+ 136:145\$	+ 251:550\$	- 2:675\$	+ 2.351:076\$	+ 3.041:268\$	+ 5.395:344\$	-	-	-	-	-	

Gomes, sub-director, interino.

Quanto ao immovel onde funciona esse egregio tribunal, releve-me ainda V. Ex. ponderar que é essencial conste do inventario não só a sua situação, dimensões, confrontações e valor, como também os demais requisitos exigidos pelo citado artigo.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Requerimento despachado

Pelo procurador geral:

Companhia de Seguros «Northern Assurance Company, Limited».—Sellado o *Diário Official* incluso, volto o processo.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 16 de janeiro de 1911

Francisco José Lopes.—Transfira-se.

José T. Estephani Nymé.—Idem.

Francisca Barroso Murer.—Idem.

Lydia Pinto Fontoura.—Idem.

Francelina Ignacia de Brito.—Idem.

José Teixeira da Rosa.—Idem.

Maria Calça.—Idem.

Adelaide L. Pimentel.—Idem.

Antonio do Carmo Pires.—Idem.

T. P. de Andrade.—Idem.

Gastão Machado Botelho.—Idem.

Francisco Pinto da Silva.—Idem.

A. J. Fontes & Comp.—Idem.

Joaquim Augusto Monteiro.—Idem.

Manoel Ferreira da Silva.—Idem.

João Lyra Pessoa de Maria.—Idem.

Francisco da Costa Braga.—Idem.

Oliveira & Pontes.—Idem. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Viuva Carneiro Leal & Comp.—Em face do parecer, altere-se a classificação para generos alimenticios de 2ª classe.

José Soler.—Feitas as alterações decorrentes da mudança para a rua Vasco da Gama e cobradas as diferenças provenientes da alteração de industrias em 1909 e 1910, volto o processo para despacho definitivo.

José Gomes Braga.—Em face do parecer, nada ha que deferir.

Costa Neves.—Idem, idem.

Joaquim Eugenio da Silva.—Proceda-se na forma do parecer.

Joaquim Pacheco.—Dê-se baixa.

João Soares Lopes.—Annullo-se a divida constante da contra-fé junta, officiando-se a Procuradoria Geral da Fazenda.

Antonio Bernardino e Manoel Passos Gil.—Transfira-se. Tendo sido o estabelecimento adquirido por escriptura de 19 de outubro e requerida a transferencia em 12 de novembro, houve excesso do prazo; por isso imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Lafayette Rodrigues Pereira.—Sello os documentos de fls. 2 e 4 e separe os pedidos de restituição, o relativo a 1908 e 1909 de 1910, visto serem diferentes as verbas por que tem de correr a despesa.

B. C. Nery.—Dê-se baixa.

Josaffatto G. de Pailel.—Altere-se a classificação para sapateiro concertador.
Haseñclever & Comp.—Paguem o debito accusado no parecer.

Antonio Pieroni.—Averbe-se a mudança.
Carolina Augusta de Lima Fruta.—Satisfaga a exigencia.

Antonio Nunes Pires.—Idem.
Antonio de Freitas Tinoco.—Idem.
Société Anonyme du Gas.—A 1ª Sub-directoria.

Antonio Tavalara.—A 2ª Sub-directoria.
L. Peixoto.—Idem.

Manoel José Pereira.—Satisfaga a exigencia.

Dr. Joaquim Alves da Silva.—Em face do parecer reduza-se o valor locativo a 2:400\$000.

Seraphim Clare & Comp.—Idem a 14:400\$000.

J. I. Pimentel.—Idem a 1:200\$000.
Correia Junior & Chaves.—Idem a 3:600\$000.

M. Nunes & Comp.—Prove o allegado.
Gonçalves Barbosa & Comp.—Em face do parecer, altere-se a classificação para materiais de construção, conservando o valor locativo, visto não terem os requerentes exhibido prova do aluguel do predio.

Monteiro da Silva & Comp.—Em face do parecer, altere-se a classificação para roupas brancas e armario em pequena escala.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de janeiro de 1911

Requerimentos despachados :

Domingos Monteiro, pedindo sua readmissão para o logar de servente desta repartição.—Nomeie-se.

Turnaner & Comp., pedindo amostra de papeis para que possam tomar parte na concorrência a realizar-se nesta repartição.—Aguardem oportunidade.

Alfredo Antonio Corrêa, pedindo um logar de official de carpinteiro.—Indeferido por não haver vaga.

Clodomiro Rohan, pedindo abono de oito dias de folha.—Indeferido.

João Araujo e Silva, pedindo abono de dous dias de folha.—Como requer.

Guilherme de Abreu Lima, pedindo um mez de licença para tratar de sua saúde.—Concedido sem vencimentos.

Corina Teixeira, pedindo ser admittido como aprendiz typographo, seu filho José Teixeira de 14 annos de idade.—Nomeie-se na fórma do Regimento Interno.

Suspensão :

Nos termos do art. 17, § 1º do regimento interno, por tres dias, o servente Guilherme Elisario da Costa.

Licença :

De um mez sem vencimentos ao 1º auxiliar Guilherme de Abreu Lima, para tratar de sua saúde.

Dispensa :

O conferente da revisão da Imprensa, Arthur Luiz Teixeira Campos.

Ministerio da Guerra

Expediente de 31 de dezembro de 1910

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores :

Pedindo a nomeação de dous officiaes da Guarda Nacional de Pouso Alegre, em Minas Geraes, para constituirem a junta de alistamento militar daquelle municipio, conjunctamente com o chefe do poder executivo municipal.

Submettendo á sua consideração papeis em que o capitão João Samuel Mindim pede

que se lhe conceda a medalha creada pelo decreto de 24 de janeiro de 1891.

—Ao Sr. ministro da Fazenda :

Communicando que é de oitenta e não de oitocentas o numero das caixas de dynamite destinadas á commissão de fortificações de Copacabana e de trata o aviso n. 817 de 26 de setembro findo (aviso n. 3.192).

Enviando copia do decreto de 14 do corrente que concede a Rodolpho Jos de Almeida dispensa do lapso de tempo para satisfazer a importancia do sello da patente que lhe confere as honras do posto de alferes do exercito (aviso n. 3.183).

Reiterando os pedidos constantes dos avisos de 18 de julho e 14 de novembro ultimos de fornecimento de 150 medalhas de ouro e de distribuição do credito de 4:200\$ á Delegacia Fiscal em Matto Grosso (avisos ns. 3.198 e 3.202).

Restituindo para os devidos fins os processos de divida de que são credores Villas-Boas & Comp., cabo do esquadra Francisco Xavier da Silva e coronel Gabino Besouro, hoje general de brigada (avisos ns. 3.181, 3.182 e 3.186).

Solicitando providencias para que :

Sejam despachados, livres de direitos, na Alfandega de Santos, quatro volumes vindos no vapor *Barthou* e destinados á commissão de defezo do porto da mesma cidade (aviso n. 3.201).

Sejam distribuidos os creditos das quantias abaixo mencionadas :

A' Directoria de Contabilidade da Guerra, de 338:001\$174 para pagamento de soldo vitalicio a 538 voluntarios da patria (aviso n. 3.168).

A's Delegacias Fiscaes nos seguintes Estados :

No Amazonas, de 309\$ e 600\$650 para pagamento, respectivamente, a Febrônio & Comp. e a Carvalho & Barros (avisos ns. 3.159 e 3.161);

No Pará, de 42:000\$; por conta das verbas 9ª e 14ª, n. 2º (aviso n. 3.165);

Na Parahyba, de 72\$567, para pagamento ao segundo-tenente reformado Juvenal Espinola de França (aviso n. 3.147);

Em Pernambuco, de 50:000\$, por conta da verba 8ª (aviso n. 3.151);

Na Bahia, de 30:896\$, para pagamento a Ferreira, Passarello & Comp. (aviso n. 3.187);

Em Minas Geraes, de 2:124\$, por conta da verba 14ª, n. 22 (aviso n. 3.172);

No Paraná, de 700\$ e 72\$, para pagamento ao Dr. Brazilio Ferreira da Luz, D. Francisca Rodrigues Gineste, D. Augusta Druzina e capitão Alcebiades Cesar Plaisant (avisos ns. 3.169 e 3.175).

No Rio Grande do Sul :

De 10:000\$ e 1:000\$, por conta da verba 14ª, ns. 27 e 31 (avisos ns. 3.144 e 3.203);

De 1:726\$666, 470\$100, 1:275\$620, 262\$80, 2:100\$, 1:00\$, 58\$493, 100\$, 442\$475, 2:700\$, 723\$200, 653\$225, 100\$ e 419\$350, para pagamento, respectivamente, a Fructuoso Candido Meyer Chará, L. P. Barcellos & Comp., Seabra & Comp., D. Maria Amalia Caminha Fagundes, D. Brigida Simões Fernandes, major Tito Livio de Magalhães, Alfredo Marques Coimbra, Santos Rocha & Comp., general Salvador Ayres Pinheiro Machado, S. Dezrazia & Comp., coronel Oscar de Almeida Miranda, 2º tenente Manoel Florenciano da Silva e Dr. José Pereira da Silva (avisos ns. 3.148, 3.149, 3.152, 3.154, 3.155, 3.157, 3.158, 3.160, 3.162, 3.164, 3.167, 3.168, 3.179 e 3.188).

Em Matto Grosso, de 71\$376, para pagamento á ex-praça Manoel José Ferreira da Silva e de 5:000\$, por conta da verba 14ª, n. 29 (avisos ns. 3.178 e 3.200);

Sejam pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias :

De 80:816\$818, sendo a Amaral, Suther-

land & Comp. 330\$; a Bruggmann, Pereira & Comp., 79:047\$618; a Moreno Borlido & Comp., 359\$200 e a Vidal Baptista & Comp., 1:050\$000 (aviso n. 1.143);

De 1:050\$320, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (aviso n. 3.145);

De 605\$805, ao 1º tenente Emmanuel Silvestre do Amarante (aviso n. 3.146);

De 13 \$400, ao soldado voluntario da patria Ignacio Joaquim Leal (aviso n. 3.150);

De 2:164\$, ao 2º tenente Sebastião Rabello Leite (aviso n. 3.153);

De 23\$470, ao ex-anseçada Benedicto Cardoso de Mattos (aviso n. 3.156);

De 33\$120, ao soldado voluntario da patria João Baptista de Araujo (aviso n. 3.163);

De 5 585\$ a Pedro Richard (aviso n. 3.170);

De 5:920\$767, sendo a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 1:146\$247; a Dias Garcia & Comp., 2:959\$030; a Gonçalves Castro & Comp., 160\$320; a Oscar Taves & Comp., 414\$262; a Ottoni & Silva, 627\$160 e a Villas Boas & Comp., 613\$400 (aviso n. 3.171);

De 54\$423 á ex-praça Vicente Vieira Fontes (aviso n. 3.173);

De 4:35\$140, sendo á Companhia Materieis de Construção, 167\$910; a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 392\$840; a Dias Garcia & Comp., 127\$400; a Herm Stolz & Comp., 339\$738; a Hime & Comp., 1:254\$252; a J. L. Rodrigues da Costa, 230\$; a João Ramos & Comp., 185\$ e a Pacheco, Moreira & Comp., 1:653\$ (aviso n. 3.174);

De 9:841\$300, sendo á Alberto d'Almeida & Comp., 68\$40; á Francisco Leal & Comp., 1:080\$; á Godinho Villar & Comp., 5:809\$; á Izias Ignacio de Oliveira, 150\$; a João Ramos & Comp., 237\$; a Placido Teixeira & Comp., 1:863\$400, e a Vidal Baptista & Comp., 1:142\$500 (aviso n. 3.176);

De 69\$800, sendo ao 2º sargento José Antonio de Oliveira Freitas, 365\$; ao forriel Licinio de Castro, 69\$; e aos soldados Joaquim José Soares e Rufino Luiz da Rosa, 131\$400 a cada um (aviso n. 3.177);

De 572\$833 ao capitão Alfredo Vidal (aviso n. 3.184);

De 112\$100 a Ribeiro Alves & Comp. (aviso n. 3.185);

De 29\$700 a Alfredo Moreira Duarte (aviso n. 3.193);

De 194\$838 ao tenente-coronel Henrique de Amorim Bezerra (aviso n. 3.194);

De 49\$620 ao 2º sargento João Leite do Nascimento, sendo a entrega feita ao quartel-mestre do 2º regimento de infantaria (aviso n. 3.195);

De 975\$483 á D. Joanna Martins de Castro Menezes (aviso n. 3.196);

De 413\$978, ao major Francisco Castilho Jacques (aviso n. 3.190);

De 5:876\$552, sendo á Alexandre Ribeiro & Comp., 178\$; á Americo Antonio Coelho 671\$500; á Bragança Cid & Comp., 656\$118; á F. Brigueit 86\$500; á Gonçalves Castro & Comp., 90\$; á João Bernardino Ferreira, de Faria 350\$; á Joaquim de Oliveira 100\$; á J. L. Rodrigues da Costa 5\$; á J. Rainho & Comp., 294\$750; á Luiz Macedo 765\$500; á Montez & Comp., 667\$900; á Moreno Borlido & Comp., 55\$830; á Orlando Rangel & Comp., 297\$130; á Rezendes & Comp., 320\$; á Silva & Granado 1:184\$151 e á U. Serra 106\$600 (aviso n. 3.199).

—Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, pedindo que, pela Repartição Geral dos Telegraphos, seja collocado um aparelho telephonico no Pavilhão Manuelino onde se acha a quartela do 50º batalhão de caçadores.

—Ao presidente do Tribunal de Contas, enviando, para os fins convenientes o processo referente ao adeantamento da quantia de 20:000\$, feito pelo Thesouro Nacional ao tenente coronel José Bevilacqua.

lica da cachoeira de Paulo Affonso, sem prejuizo de outras empresas ou particulares que queiram, solicitando ao Governo, aproveitar a energia da mesma cachoeira que não o tenha sido pelos requerentes.

Outrosim, occorre-me observar que, offerecendo os requerentes o fornecimento do kilowatt-hora por 10 réis, enquanto o cambio se mantiver acima de 15 dinheiros por mil réis, deve-se cogitar tambem do preço de energia do estabelecimento de preços para as taxas cambias inferiores á de 15 dinheiros, de maneira a eliminar por completo a liberdade de cobrança da unidade de energia (kilowatt) a seu talante; assim, parece-me conveniente, para prevenir a hypothese figurada, que se addite ao periodo da petição em que foi feita aquella offerta, o seguinte:

«Verificada que seja a queda cambial abaixo de 15 dinheiros por mil réis, obrigam-se os peticionarios a cobrar, apenas, mais dois réis sobre 10 réis, para cada dinheiro de depressão, até a taxa de 10 inclusive, e dali para baixo tão somente quatro réis sobre 10 réis, por cada dinheiro de baixa de cambio.»

Com estas resalvas, penso ser merecedora de deferimento a petição dos engenheiros Francisco de Paula Ramos e Hans Haeker para o aproveitamento de força hydraulica da cachoeira de Paulo Affonso, resolvendo, entretanto, V. Ex. de modo a melhor satisfazer ao serviço publico.

Saude e fraternidade. — *Luiz van Ercken.*

Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro — Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1910.

Exm. Sr. Dr. Francisco Sá, M. D. ministro da Viação e Obras Publicas — Em obediencia á ordem de V. Ex., passo a informar sobre o incluso requerimento, em que o engenheiro Francisco de Paula Ramos e outro pedem concessão das vantagens constantes do decreto n. 5.646, de 22 de agosto de 1905, e dos demais favores concedidos de conformidade com as disposições do decreto n. 5.407, de 27 de dezembro de 1904, para o aproveitamento das forças hydraulicas da cachoeira de Paulo Affonso, sobre o rio S. Francisco.

Como informação, cabe-me dizer:

O requerimento trata da installação de multiplas industrias, principalmente a destinada á fabricação de adubos artificiaes, que poderão ser exercidas pela firma requerente ou por outras emproza, obrigando os peticionarios a fornecer a corrente por preço razoavel, além do fornecimento gratuito, sem limitação, ás estradas de ferro federaes, em um circulo de 200 kilometros de raio.

O decreto citado n. 5.407, de 27 de dezembro de 1904, que regul o aproveitamento da força hydraulica em energia electrica applicada a serviços federaes, exige o seguinte:

No art. 1.º, paragrapho unico, diz: «As concessões serão feitas sem privilegio e respeitados os direitos do terceiros».

No art. 2.º, exige que sejam discriminados:

- a) o trecho do rio;
- b) o minimo de energia electrica a produzir;
- c) o maximo a produzir gradualmente.

O requerimento attendeu a estas restrições, e, assim, penso estar no caso de merecer favoravel despacho.

Sobre a clausula 1.ª da proposta convem fazer a seguinte observação:

Diz a clausula: «Concessão pelo prazo de 10 annos para a exploração da força hydraulica da cachoeira de Paulo Affonso».

Pela forma por que está redigida a clausula parece que se trata de toda a cachoeira de Paulo Affonso, que o Governo não poderá conceder sem infringir o preceito do paragrapho unico do art. 1.º do decreto citado, que diz: «As concessões serão feitas sem privilegio e respeitados os direitos do terceiros». Certo estou que não houve intenção por parte dos requerentes de monopolizar essa incalculavel riqueza natural.

Penso, pois, que a clausula citada ficará melhor redigida de conformidade com a legislação em vigor, dizendo-se: «Exploração de força hydraulica, etc.»

E' quanto me cumpre informar, para que V. Ex. resolva conforme melhor julgar de direito e de justiça.

Respeitosas saudações. — *Ernesto Antonio Lassance Cunha.*

DESPACHO DO MINISTRO DR. FRANCISCO SÁ

Convidem-se os requerentes o propôr novas clausulas, tornando o preço do kilowatt independente da taxa cambial, reduzindo o prazo da concessão e dando a esta o caracter precario, que permita ao Governo revogal-a, toda vez que ella seja um embaraço á utilização da cachoeira para novas applicações que a sciencia e a industria venham a indicar.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Sub-Directoria do Expediente

2ª Secção

Por portarias de 11 do corrente, foram removidos:

Antonio Xavier Leal, praticante de 2ª classe dos Correios do Amazonas, para igual cargo nos Correios da Bahia;

Affonso Augusto do Nascimento, praticante de 2ª classe dos Correios da Bahia para igual cargo nos Correios do Amazonas, por portaria de 13 do corrente;

Ajax da Cunha Fonseca, praticante de 2ª classe da Administração do Estado do Rio de Janeiro, para igual cargo na Directoria Geral dos Correios;

Rodolpho Soares Botelho, praticante de 2ª classe dos Correios do Pará, para igual cargo na Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro;

Nestor Mano, praticante de 2ª classe dos Correios do Amazonas, para igual cargo nos Correios do Pará; e por portaria de 11 do corrente, foram promovidos por merecimento na Directoria Geral:

A amanuense, o praticante de 1ª classe Oscar Gomes Xavier, e a praticante de 1ª classe, o de 2ª Francisco José Ribeiro.

—Por portarias da mesma data foram removidos:

Fernando Octavio Xavier, praticante da agencia do Correio da Estação Central para praticante de 2ª classe da Directoria Geral;

Armando Negreiros, praticante de 2ª classe dos Correios de S. Paulo, para praticante da agencia do Correio da Estação Central;

Arthur do Albuquerque Reis e Silva, praticante de 1ª classe dos Correios do Amazonas, para praticante de 2ª classe de São Paulo.

Requerimento despachado

Dia 12 de janeiro de 1911

Vieira Nunes, pedindo entrega de um pacote contendo 12 córtes de colletes, de H. Giorelli. — Não ha que deferir.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 14 de janeiro de 1911

Solicitaram-se:

Ao Sr. ministro da Fazenda as necessarias ordens para o despacho livre de direitos de cinco caixas vindas pelo *Magellan* para o Jardim Botânico (aviso n. 9);

Ao Sr. ministro da Viação:

As necessarias ordens afim de ser concedida franquia postal para pequenos volumes de sementes remettidos a agricultores pela directoria do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas (avisos n. 10);

Franquia telegraphica para os funcionarios do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais (aviso n. 11);

Ao Sr. director geral do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas informar a esta directoria quaes as qualidades de sementes, mudas e plantas que se acham em distribuição naquella repartição (officio n. 21).

Communicou-se:

Ao Sr. director geral do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Já terem sido tomadas providencias no sentido de ser concedida franquia postal para pequenos volumes de sementes e que se deve utilizar da autorização constante do aviso n. 258, de 24 de dezembro, para o transporte de plantas e sementes nas vias ferreas e de navegação (officio n. 21);

Que a Repartição Geral dos Telegraphos já foi autorizada a considerar como officinaes os telegrammas apresentados pelos inspectores, ajudantes e auxiliares em objecto de serviço publico (officio n. 25).

Requerimentos despachados

Dr. Arthur Fajardo, pedindo a retirada de sua proposta apresentada em 7 de janeiro do corrente anno. — Sim, mediante recibo.

Dr. Domingos Jaguaribe, propondo-se a colonizar, com os favores regulamentares, os terrenos de Corucutú, pertencentes aos municipios de Itanhim, Santo Amaro e Itapecorica. — Deante das novas informações, não tem logir o que requer.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 12 de janeiro de 1911

Agradeceu-se ao auxiliar da inspeção, agricola do 10º districto, Sr. engenheiro Rodolpho da Motta, a communicação feita por telegramma de 2 do corrente, de ter sido fundada uma sociedade agricola e pastoril, em o municipio de Santa Victoria do Palmar. (Officio n. 13.)

—Communicou-se ao director geral do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas que ficam á sua disposição 10.000 folhetos impressos das portarias de 21 de setembro de 1909 e de 16 de junho de 1910, relativas ao registro de lavradores, criadores e profissionais de industrias connexas existente neste ministerio. (Officio n. 15.)

—Solicitaram-se:

Ao Sr. agente da estação de Bello Horizonte, Estrada de Ferro Central do Brazil, providencias no sentido de ser transportado, por conta deste ministerio, um touro «caracú», destinado á reprodução, e de propriedade do criador Sr. José Augusto da

Santos Warneck, sendo o transporte feito da estação do Bello Horizonte até Anta (ofício n. 18);

Ao Sr. gerente da Companhia Lloyd Brazileiro o transporte, por conta deste ministério, desde o porto desta Capital para o de Caravellas, no Estado da Bahia, para dous cavallos destinados á reprodução, e de propriedade do criador Dr. Epaminondas Esteves Ottoni, em Theophilo Ottoni, Minas (ofício n. 21);

Ao Sr. director gerente da Estrada do Ferro Bahia e Minas o transporte, por conta deste ministério, desde a estação de Caravellas até a de Theophilo Ottoni, para dous cavallos destinados á reprodução, e de propriedade do criador Dr. Epaminondas Esteves Ottoni, residente em Theophilo Ottoni, Estado de Minas (ofício n. 22).

—Sr. pharmaceutico Sebastião Alves do Banho—S. João d'El-Rey—Minas:

Para que possa ter andamento o vosso requerimento de 2 do corrente, que se refere

á descoberta de um preparado para cura da diarrhêa dos bezerrinhos, que desejaes se a experimentado, faz-se preciso a remessa da quantidade necessaria do dito preparado para as experiencias, que deverão ser feitas pelo Serviço de Veterinaria deste ministério.

Convém, outrossim, que indiqueis as condições de preço e como deve ser applicado o alludido preparado. (Ofício n. 26.)

Dia 16

Foram inscriptos no registro de lavradores, criadores e profissionais de industrias connexas, conforme requereram, os seguintes senhores:

Horacio José Lemos, lavrador e criador, proprietario da fazenda S. José, no municipio de Tres Corações do Rio Verde, Estado de Minas Geraes;

Horacio José Lemos, lavrador e criador, proprietario da fazenda Soledade, no municipio de Passos, no Estado de Minas Geraes;

Horacio José Lemos, lavrador e criador, proprietario da fazenda Santa Rosa, no municipio de Itaguahy, Estado do Rio de Janeiro;

Horacio José Lemos, lavrador e criador, proprietario da fazenda Serro, nos municipios de Araxá e Bambuhy, Estado de Minas Geraes;

Horacio José Lemos, lavrador, proprietario da fazenda Saudade, no municipio de Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes;

Horacio José Lemos, lavrador e criador, proprietario da fazenda Santa Euphrasia, no municipio de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro;

Antonio Fernandes Moreira Magro, lavrador, proprietario da fazenda Santa Ritta, no municipio de Valença, Estado do Rio de Janeiro;

José Saboya de Albuquerque, criador, proprietario da fazenda Nova Colombia, no municipio de Santa Quitéria, Estado do Ceará;

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Assembléa Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

Sessão Extraordinária

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO NOCTURNA DE 14 DE JANEIRO DE 1911

O Sr. Ramiro Braga—Sr. Presidente, na solemnidade do encerramento dos nossos trabalhos, em que sempre nós mantivemos firmes e tranquilos, na defesa do povo fluminense, não pôde ficar no olvido o nome que aqui, em todos os momentos, sempre foi pronunciado com o maximo respeito e acatamento.

Nesta hora agri-doca da despedida, em que os nossos corações, unidos, pulsam sob o influxo de um mesmo sentimento; em que já, antecipadamente, se fez sentir o pungir da saudade, justo e de direito é que rendamos as nossas homenagens, prestemos o tributo da nossa veneração e solidariedade ao chefe eminente, ao preclaro estadista, ao muito digno Sr. Dr. Nilo Peçanha. (*Muito bem; muito bem*).

Os insatisfeitos em suas ambições e sentimentos mesquinhos, de todos os credos, e elles são um exercito, os abyssinios, politicos e elles são uma legião, não se tem cansado em pretender conspurcar a sua obra immorredoura, em marear o brilho extraordinario do seu governo. Para tal fim lançaram mão de todas as armas, desceram a pôr em duvida a sua honestidade!

Mas, Sr. Presidente, façam o que quizerem, estabeleçam a devassa a mais rigorosa, façam a analyse a mais meticolosa, venham todos elles e hão de reconhecer que o nome do Sr. Dr. Nilo Peçanha é um nome que é uma gloria para o torrão fluminense (*apoiados; muito bem*) e que sua honestidade é impolluta e superior a todo e qualquer ataque. (*Muito bem*).

Escalpellem sua vida privada e vejam que sua propriedade particular em Campos foi adquirida pela quantia de 21.000\$, pagaveis no prazo de 10 annos; que o seu predio, na praia de Icarahy, tendo a construcção começada pelo povo de Nitheroy, que assim rendia homenagem aos seus extraordinarios serviços prestados a es a capital, foi concluida, devido a uma liquidação de uma apolice de seguro de vida que S. Ex. tinha na Companhia Sul America. (*Muito bem; muito bem*!)

Mas, Sr. Presidente, os homens são os mesmos, sómente o tempo, em seu decurso fatal, lhes variou as opiniões; são os mesmos que out'ora lhe teceram os mais entusiasticos dithyrambos e lhe computzaram os mais fogosos epinicos e depois, no occaso, lhe atiraram pedras (*apoiados; muito bem*); são os mesmos que ao marechal Hermes, na occasião amarga da luta e da incerteza, cobriram de baldexos, convicios, injurias e depois se prosternaram, humildes, genuflexos, mendicantes de um sorriso, supplicantes de uma graça.

Para elles, já o Sr. Nilo Peçanha não é mais o estadista de relevo, o impolluto republicano, e sim um homem nefasto e obscuro; para elles, já o marechal Hermes não é o expoente da ignorancia, a incarnação do obscurantismo, já não é o açambarcador de 600\$, mas um soldado brioso, digno, activo, um republicano destinado a fazer a felicidade da Nação. (*Muito bem*).

Repito, Sr. Presidente, os homens são os mesmos.

Causa dó, entristece e compunhe tão deploravel espectáculo.

Senhores. Nos pantanos ainda vicejam flores que distrahem a vista, sobre as quaes o olhar se demora, esquecido do esterquillino sobre que estão; ellas como que, na alvura das suas petalas, querem encobrir o asqueroso do deposito; mas no pantano da politica em que se movem os iconclastas de reputações dignas e illudadas, só vicejam as flores rubras do escandalo e as negras da perfidia, da inveja, da ingratidão e da dobrez de caracter. (*Apoiados; muito bem*).

Foram elles que desencadeiaram a avalanche lamacenta, que ergueram o pelourinho da diffamação, que empunharam o azorague da calumnia, que espatifaram a comporta da injuria soez e, tudo isto, em satisfação a odios, a ambições contrariadas, a instinctos de animalidade em explosão. (*Muito bem*).

A obra do Sr. Nilo Peçanha é immorredoura. (*Apoiados*.) Basta para immortalizalo e abrir-lhe um logar nas paginas fulgidas da historia republicana.

Os demagogos da calumnia, os esbanzadores do insulto atacaram-na, quizeram destrui-la, mas não puderam, porque ella é indstructivel. Mais tarde, quando a luz serena da Historia substituir os clarões rubros dessa demagogia de flatos e arrotos, então a obra benemerita do Sr. Nilo Peçanha refulgirá (*muito bem*) e este periodo, curto no tempo mas grandioso nos resultados, ficará marcado como uma das eras mais felizes da vida republicana. (*Muito bem*).

Assim sendo, Sr. Presidente, não podemos deixar de levar ao chefe querido, nesta hora da despedida o nosso applauso e inteira solidariedade. Em nome da Assembléa Fluminense, apresento esta moção. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O Sr. Presidente—Vou pôr a votos a moção que acaba de ser apresentada pelo Sr. Ramiro Braga.

O Sr. Horacio Magalhães—Peço a palavra pela ordem.

O Sr. Presidente—Tem a palavra pela ordem o Sr. Horacio Magalhães.

O Sr. Horacio Magalhães (pela ordem)—Sr. Presidente, peço a V. Ex. que consulte a Casa sobre si concede votação nominal para a moção que acaba de ser apresentada.

Posto a votos o requerimento do Sr. Horacio Magalhães, é aprovado.

Posta a votos a moção, é unanimemente aprovada.

Tem a palavra o Sr. Horacio Magalhães.

O Sr. Horacio Magalhães—Sr. Presidente, no correr dos nossos trabalhos legislativos votamos uma moção de applauso ao Sr. Presidente da Republica, em consequencia do restabelecimento da ordem constitucional no paiz; votamos uma moção de solidariedade com o honrado Presidente do Estado do Rio, o Sr. Oliveira Botelho, e agora acabamos de votar uma terceira de applauso ao inclito chefe do partido republicano do Estado.

A nossa sessão começou debaixo de máos presagios; vimos a nossa autoridade constitucional desconhecida pelo ex-Presidente do

(*) Este discurso não foi revisto pelo orador.

Estado do Rio de Janeiro, presenciámos as angústias por que passou o povo fluminense, vendo os seus directos representantes, a todos os momentos, desprestigiados pela acção do ex-Presidente do Estado; mas, não obstante isto, com a convicção que tínhamos da nossa legitimidade, aqui comparecíamos diariamente, propugnando pelos interesses do povo fluminense (*apoiados*); legislámos com a máxima cautela, procurámos defender, quanto nos foi possível, os grandes interesses que nos estavam confiados; e nesta tarefa árdua e muitas vezes melindrosa, fomos sábiamente guiados pela Mesa da Assembléa Legislativa (*muito bem*) que sempre procedeu para com-nosco com toda a urbanidade, vindo em cada um dos representantes do Rio de Janeiro, antes um amigo do que, propriamente, um legislador.

A cordura com que a Mesa da Assembléa sempre, em todos os momentos, nos tratou, ha de se tornar notavel nos *Annaes*.

O SR. TEIXEIRA LEOMIL — V. Ex. está interpretando, com muita fidelidade, o sentir de seus collegas. (*Apoiados*.)

O SR. HORACIO MAGALHÃES — Sr. Presidente, tivemos a satisfação de ver elevados ás mais altas posições no Estado, o antecessor de V. Ex. e o do honrado Sr. 2º Secretário.

Este acto do honrado Sr. Oliveira Botelho, chamando para a gestão dos negocios publicos, para seus auxiliares, membros desta Casa, onde daram provas exuberantes de seus sentimentos patrióticos, de amor ao trabalho, é altamente significativo, nos incita cada vez mais ao cumprimento dos nossos deveres, mesmo porque fica restabelecido, neste Estado, que as carreiras politicas devem ser destinadas aos homens politicos e não proporcionadas áquelles que aqui não têm o menor interesse, a menor somma de dedicação pelos negocios fluminenses.

Em substituição a estes honrados membros da Mesa, foram eleitos V. Ex. e o nosso illustre collega, o Sr. Raul Rego.

Devo assinalar que V. Ex., o illustre collega, a quem acabo de me referir e o nobre Sr. 1º Secretário desempenharam suas respectivas funcções, com tanta honrabilidade, com tanta dignidade (*apoiados*), que, neste momento, não posso deixar de em nome da

Assembléa, que, por extrema generosidade, me concedeu as funcções de *leader*...

O SR. TEIXEIRA LEOMIL — Fez justiça, reconhecendo os meritos do nobre Deputado. (*Apoiados*.)

O SR. HORACIO MAGALHÃES — ... não posso deixar, repito, de agradecer á Mesa o modo delicado, gentil com que sempre nos trataram.

Separamo-nos, deixando a questão fluminense resolvida.

O espolio do Rio de Janeiro fica entregue ao honrado Dr. Oliveira Botelho e temos certeza de que S. Ex. ha de saber restaurar a situação economica e financeira do Estado.

O SR. TEIXEIRA LEOMIL — Não só a situação economica e a financeira, sioão também a moral. (*Apoiados*.)

O SR. HORACIO MAGALHÃES — Depois desta separação, ainda temos uma função grandemente elevada: vamos para os nossos municipios, onde exerceremos a nossa actividade politica, dizer aos nossos amigos que precisamos agir com a maxima liberdade, que precisamos garantir aos nossos adversarios que o Governo que se iniciou no Rio de Janeiro é um Governo de paz e de ordem, um governo que procura impulsionar os interesses fluminenses, sem exercer vinganças contra seus adversarios. (*Apoiados*; *muito bem*.)

Para que o Sr. Dr. Oliveira Botelho possa desempenhar sua missão, possa restabelecer a liberdade, a situação economica e financeira do Estado, a situação moral, como disse muito bem o nosso illustre collega, o Sr. Teixeira Leomil, é necessario que nós, politicos, a xiliemos a S. Ex. assegurem o aos fluminenses que são os mais nobres, os mais elevados e dignos os intuitos do Governo, é preciso que lhes asseguremos, com toda a sinceridade, que temos um governo republicano. (*Muito bem*.)

É isto que devemos, que precisamos fazer; o conselho que eu daria aos meus amigos, si para isto não me faltasse autoridade. (*Não apoiados*.)

Mais uma vez, os nossos agradecimentos á Mesa que, com tanta lhaneza, com tanta gallardia, dirigiu os trabalhos desta Casa. (*Muito bem*, *muito bem*.)

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 16 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 118, de 10 do corrente, pagamento de 72:058:250, a diversos, de fornecimentos ao lazareto da ilha Grande, em outubro do anno proximo passado;

N. 105, da mesma data, idem de 1:000: a Gustavo Van Erven, de uma collecção de medalhas de bronze fornecida ao Archivo Publico Nacional;

N. 5.414, de 30 de dezembro, idem de 30:219 á Societ. Anonyme du Gaz da Rio de Janeiro, de gaz consumido pelo 2º Tribunal do Jury, em novembro ultimo;

N. 94, de 9 do corrente, idem de 100\$, do aluguel do prelio onde funciona o Juizo da 3ª Pretoria, de dezembro ultimo;

N. 122, de 10 do corrente, idem de 100:000\$ ao thesoureiro da commissão encarregado da installação do Sanatorio Dona Amelia da Liga Brasileira contra a Tuberculose.

N. 85, de 9 do corrente, idem de 100\$, do aluguel da casa onde funciona o Juizo da 6ª Pretoria, em dezembro ultimo;

N. 95, da mesma data, idem de 300\$, a Antonio Guilherme Teixeira Raposo, de gratificação por trabalhos extraordinarios prestados ao serviço eleitoral, em novembro e dezembro ultimos;

N. 38, de 4 do corrente, idem de 100\$, do aluguel da sala destinada ás sessões do Juizo da 2ª Pretoria, em dezembro ultimo;

N. 111, de 10 de janeiro, idem de 350\$, sendo 300\$ ao director do Internato Nacional Bernardo do Vasconcellos, para aluguel de casa em dezembro ultimo, e 50\$, da folha das quebras ao respectivo escrivão;

N. 115, da mesma data, idem de 1:400\$, a diversos, dos alugueis de predios occupados pelo escriptorio de obras deste ministerio e deposito de materias, em dezembro ultimo;

N. 36, de 4 do corrente, idem de 17:169:985 á Companhia City Improvements, de fornecimentos e trabalhos realizados no novo edificio da repartição da Policia, em novembro ultimo.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 41, de 11 do corrente, pagamento de 3:424:900, das folhas do pessoal da Escola de Agricultura annexa ao posto Zootechnico Federal, em Pinheiros, relativas ao mez de novembro e dezembro ultimos;

N. 22, de 10 do corrente, idem de 535\$, das folhas das diarias a que fizeram jus, por serviços prestados fora da sede da repartição, em dezembro ultimo, o director e sub-director do Serviço de Inspeção, Estatística e Defesa Agricolas;

N. 3 187, de 31 de dezembro, idem, de 65\$, a Tine Leopoldina Railway Company, de transportes e passagem concedidos por conta deste ministerio, em setembro ultimo;

N. 32, de 10 do corrente, idem de 35:344\$ a Arens & Comp., de 80 % sobre o valor do fornecimento e installação de machinas, transmissões e material electrico para o Posto Zootechnico Federal, em Pinheiros;

N. 31, da mesma data, idem de 13:887\$160, aos mesmos, do fornecimento de machinas e instrumentos agricolas ao Serviço de Inspeção, Estatística e Defesa Agricolas, no anno proximo passado;

N. 13, de 5 do corrente, idem de 245\$157, ao auxiliar da Inspectoria do 6º districto, Antonio Joaquim Gomes Junior, de vencimentos no mez de dezembro ultimo;

N. 3.165, de 31 de dezembro, idem de 180\$ a F. Birguet & Comp., de fornecimento de livros ao Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, em dezembro ultimo;

N. 8, de 3 do corrente, idem de 95\$ a Jorge de Souza Freitas, de fornecimentos ao Jardim Botânico, em novembro ultimo;

N. 3.169, de 31 de dezembro, idem de 770\$100, a diversos, idem em proveito do Serviço de Inspeção, Estatística e Defesa Agricola, no anno proximo passado;

N. 3, de 3 da corrente, idem de 94\$10, á Estrada de Ferro de Rezende a Bicaíra, de passagens e transportes concedidos em proveito do Serviço do Povoamento, no anno proximo passado;

N. 3.166, de 31 de dezembro, idem de 30:300 a Arnaldo Braga & Comp., de fornecimentos ao Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, em novembro ultimo;

N. 3.068, de 23 de dezembro, idem de 10:242\$043 a diversos, de fornecimentos ao Museu Nacional, no anno proximo passado;

N. 1, de 3 do corrente, idem de 8:02\$03 a diversos, idem á Hospedaria da Ilha das Flores, em setembro e outubro ultimos;

N. 4, da mesma data, idem de 13\$500 a A. Sponi, idem á Secção Agronomica do Jardim Botânico, em outubro do anno proximo passado;

N. 2 da mesma data, idem de 1:023\$750 a Herm. Stoltz & Comp., de passagens concedidas, em outubro ultimo, ao imigrante Perinne Albert e sua familia;

N. 3.191, de 31 de dezembro, idem de 350\$ a Manoel Lopes Marques, por serviços prestados na installação do herbario do Jardim Botânico, em dezembro ultimo.

Requerimento de despacho

Peregrino Vieira Machado da Cunha, ex-collector das rendas federaes no municipio de Thereza, Estado do Rio de Janeiro, pedindo a tomada de suas contas no periodo de janeiro a dezembro de 1910. — Instrua a pet ção, nos termos do a.t. 183 do do decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

RELAÇÃO DOS PROCESSOS QUE SE ACHAM COM DIA PARA JULGAMENTO NA ORDEM RIGOROSA DA ANTIGUIDADE, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 46 DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL

Recursos extraordinarios

1—N. 517—Amazonas—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e G. Natal; recorrente, Antonio Gomes da Silva; recorridos, Dusendsehon Nonuneuser & Comp.

2—N. 600 —Paraná (eleitoral)—Relator, o Sr. Ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; recorrente, Alfredo Martins Bastos; recorrido, o juiz de direito do Rio Negro.

3—N. 657 —Bahia (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrente embargante, a Compagnie Éclairage da Bahia; recorrida embargante, a Companhia Linha Circular Carris da Bahia.

4—N. 616—Rio de Janeiro (recurso extraordinario criminal)—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; recorrente, Antonio Joaquim de Aguiar; recorrido, Thomaz Moreira Branco.

5—N. 523—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrente, Joaquim Alves Ferreira de Faria; recorrido, Adelmo Sanches.

6—N. 629—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrente, o coronel Rodolpho Ernesto de Abreu; recorridos, Santos Magalhães & Comp.

7—N. 612—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrentes, G. Affonso & Comp., Moreno & Comp. e outros; recorrido, Luiz Antonio Pereira do Nascimento.

8—N. 591 —Capital Federal —Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; recorrente, Paschoal Segreto; recorrida, a Fazenda Municipal.

9—N. 636—Matto-Grosso—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrente, Joaquim José Gomes da Silva; recorrido, o coronel Antonio Joaquim Malheiros.

10—N. 658—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrente, Heitor Guergotich; recorrida, a Fazenda do Estado.

11—N. 614 —Rio de Janeiro —Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrente, o Banco Constructor do Brazil; recorridos, Guinle & Comp.

12—N. 652—S. Paulo (criminal)—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrente, Isaltino Costa; recorridos, Joaquim de Toledo Piza e Almeida e José Martiniano Rodrigues Alves.

13—N. 619 —Rio de Janeiro —Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Pedro Lessa; recorrente, The Leopoldina Railway Company, Limited; recorrida, a Camara Municipal de S. Gonçalo.

14—N. 675—Ceará—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; recorrente, Pedro Thomaz de Queiroz Ferreira; recorrida, a Fazenda do Estado.

15—N. 678 —Capital Federal —Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrente, a Fazenda Municipal; recorrido, José da Silva Costa.

16—N. 656—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; recorrente, a Companhia Pugliese; recorrida, a Fazenda do Estado.

17—N. 643—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; recorrente, Francisco Alves Jorge Malta; recorridos, Bento Gordiano de Carvalho e sua mulher.

18—N. 622—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrentes, os herdeiros do desembargador Antero Ferreira de Avila; recorrida, a Fazenda Estadual.

19—N. 687—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrente, Paschoal Segreto; recorrido, Manoel Martins de Abreu Lacerda.

20—N. 612—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; recorrentes, Julio Cardoso de Lima e sua mulher; recorridos, Guinle & Comp.

21—N. 672—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrente, Manoel Antonio Alves; recorridos, Arthur da Silva Macieira e José Miguel da Costa.

22—N. 590—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, a Irmandade do Santuario do Bom Jesus de Mattosinhos de Congonhas de Campos e a Mitra; recorridos, José Martins Polo, sua mulher e outro.

23—N. 584—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, Carlos Antonini; recorrida, a Fazenda do Estado.

24—N. 638—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; recorrente, D. Luiza Vieira da Cunha Fraga; recorrido, Dr. João Alves Montes.

25—N. 606—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; recorrente, o espolio de D. Francisca Amelia de Camargo Aranha; recorridos, Bezerra Paes & Comp.

26—N. 637—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; recorrentes, Frota Irmão & Comp., recorridos, Conceição & Comp. e outro.

27—N. 683—Capital Federal—Relator, o

Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e M. Espinola; recorrente, José Elias Soares do Amaral; recorrida, a Fazenda Municipal.

28—N. 641—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrente, Delphim de Castro Neves; recorrido, José Luiz Pipa Junior.

29—N. 677—Capital Federal —Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Godofredo Cunha; recorrente, a Fazenda Municipal; recorrido, o Dr. João Moreira de Magalhães.

30—N. 681—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Epitácio Pessoa; recorrente, o Dr. João Bernardino Cezar Gonzaga; recorrida, a Fazenda do Estado.

31—N. 660 —Minas Geraes —Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Ribeiro de Almeida; recorrente, José Joaquim de Queiroz Junior; recorrida, The S. João d'El Rey Gold Mining Company, Limited.

Apellações civis

1—N. 1.347—Capital Federal (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellante embargada, a União Federal; appellado embargante, Americo Augusto de Azevedo Bello.

2—N. 1.087 —Pará —Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; appellante, o Juizo Federal; appellada, a Companhia de Seguros Lloyd Paranaense.

3—N. 1.453 —Capital Federal —Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; appellantes, C. H. Walker & Comp.; appellado, Manoel de Oliveira Silva Neves.

4—N. 1.454 —Maranhão —Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellante, a Fazenda do Estado; appellados, Figueiredo & Irmão.

5 —N. 1.343 —Capital Federal (sobre embargos) —Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; appellante embargado, Arlindo Pinto de Almeida; appellada embargante, a União Federal.

6—N. 1.523—Capital Federal (sobre embargos) —Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; appellantes embargantes, Joaquim de Almeida Pinto e outros; appellada embargada, a União Federal.

7—N. 1.519—Capital Federal (sobre embargos) —Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante embargada, a União Federal; appellado embargante, o tenente-coronel Manoel Ferreira Neves Junior.

8—N. 1.579 —S. Paulo (sobre embargos) —Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante embargante, Aurelio Vaz; appellada embargada, a Fazenda Nacional.

9—N. 1.592—Capital Federal (sobre embargos) —Relator, o Sr. ministro Manoel

Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante embargada, a União Federal; appellado, embargante, o major Paulino Custano da Silva Santiago.

10—N. 1.702—Capital Federal (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; o capitão José Ribeiro Pereira; embargados, o tenente Luiz Carlos Franco Ferreira e os assistentes Manoel Antonio Reisk Lima, José Augusto do Amaral e outros.

11—N. 1.563—Paraná (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Epitácio Pessoa; appellante embargante, o Estado do Paraná; appellado embargado, Dr. Euzébio Silveira da Motta.

12—N. 1.658—Capital Federal (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Ribeiro de Almeida; appellante embargante, Lucas Antonio Ribeiro Biering; appellada embargada, a União Federal.

13—N. 604—Pará—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Epitácio Pessoa e Oliveira Ribeiro; appellante, a Companhia de Navegação do Amazonas; appellados, Daniel Ferreira dos Santos & Comp.

14—N. 1.565—Bahia—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro Lessa; appellante, a Companhia União Fabril; appellada, a União Fede. al.

15—N. 1.637—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, Mario Pinto de Sá; appellada, a União Federal.

16—N. 1.550—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellante, a Companhia Metropolitana; appellado, Gustavo Gavotti.

17—N. 1.636—Capital Federal—(sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Epitácio Pessoa e Amaro Cavalcanti; appellante embargante, o tenente Christino Rodrigues da Camara; appellada embargada, a União Federal.

18—N. 1.621—Pará—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Epitácio Pessoa; appellante, Miguel Milerio de Vasconcellos; appellados, João Martins de Oliveira e outros.

19—N. 1.533—Pernambuco—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Ribeiro de Almeida; appellantes, Fernandes & Comp.; appellada, a Fazenda Nacional.

20—N. 1.611—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; appellante, a União Federal; appellada, D. Umbellina Ennes Torres, mãe e tutora dos menores Euclides e Judith.

21—N. 1.634—Pernambuco—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; appellante, a União Federal; appellada, a Companhia The Great Western of Brazil Railway Company, Limited.

22—N. 1.578—Amazonas—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisor, os Srs. ministros André Cavalcanti e Ribeiro de Almeida; appellante, o Juízo Federal; appellados, Antonio Cruz & Comp.

23—N. 1.610—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; appellante, o juiz federal da 1ª Vara; appellado, o engenheiro José Estácio de Lima Brandão.

24—N. 1.291—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Wright Vizar & Brothers e outros.

25—N. 1.575—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Francisco de Almeida Cardoso Sobrinho e sua mulher.

26—N. 1.608—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Cardoso de Castro; appellantes, Garnier & Comp.; appellados, Sotio Maior & Comp.

27—N. 1.616—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, Antonio José Gonçalves Villas Boas; appelladas, a Companhia Docas de Santos e a Camara Municipal de Santos.

28—N. 1.674—Pará—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Epitácio Pessoa e Guimarães Natal; appellante, D. Maria Augusta da Silva; appellada, a Fazenda Federal.

29—N. 1.684—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; appellante, a União Federal; appellados, Reis Oliveira & Comp.

30—N. 1.532—Bahia—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Martinho e André Cavalcanti; appellante, a Companhia Linha Circular de Curris da Bahia; appellados, a Compagnie Eclairage da Bahia e outros.

31—N. 1.632—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; appellante, o juiz federal da 2ª Vara; appellados, Luiz Hermann & Comp.

32—N. 1.656—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; appellante, Souza Filho & Comp.; appellada, a União Federal.

33—N. 1.685—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Ribeiro de Almeida; appellante, Antonio de Salles Belfort Vieira; appellada, a União Federal.

34—N. 1.694—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Godofredo Cunha; appellante, D. Angelo Athenais Blot; appellados, S. Queiroz & Comp.

35—N. 1.407—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, a Fazenda do Estado; appellado, Manoel Marques Martins.

36—N. 1.563—Bahia—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, o Banco Economico da Bahia; appellada, a Fazenda Federal.

37—N. 1.707—Maranhão—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; appellante, o Juízo Federal; appellado, o Dr. Justo Jansen Ferreira.

38—N. 1.270—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Epitácio Pessoa; appellante, a União Federal; appellada, a Empresa Esperança Marítima.

39—N. 1.433—Maranhão—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; appellante, a Fazenda do Estado; appellados, Pereira Teixeira & Comp.

40—N. 1.652—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; appellante, o 2º tenente Emilio Julio Hes; appellada, a União Federal.

41—N. 1.683—Ceará—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; 1º appellante, a Fazenda Nacional, 2º appellante, Reishster Frères; appellados, os mesmos.

42—N. 1.700—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; appellante, o juiz federal da 2ª Vara; appellados, Bautista Welnes e Rafael Garcia Slopis.

43—N. 1.718—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; appellante, a Companhia Docas de Santos; appellados, Wilson Sons & Comp.

44—N. 1.755—Capital Federal (ex-officio)—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, o juiz federal da 1ª Vara; appellado, Alvaro Alves de Souza.

45—N. 1.752—Capital Federal (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; embargados, Joaquim de Azevedo Domingues e outros; appellada embargante, The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited.

46—N. 1.771—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, o Juízo Federal; appellado, Frederico Carlos da Cunha Junior.

47—N. 1.701—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, o espolio de Sua Magestade o Sr. D. Pedro II; appellada, a União Federal.

48—N. 1.729—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; 1º appellante, a Prefeitura Municipal de Niteroy; 2º appellante, o Dr. Roberto Pereira Soares; appellados, os mesmos.

40—N. 1.796—Paraná—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; 1º appellante, o Juiz Federal; 2º appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Francisco de Paula Dias Negrão.

50—N. 1.605—Alagoas—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellante, o Dr. Domingos José Alves da Silva; appellada, a Fazenda Nacional.

51—N. 1.781 B—Espírito Santo—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, a União Federal; appellado, John Gordon.

52—N. 1.063—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; appellante, a União Federal; appellados, os almirantes Elisário José Barbosa e outros.

53—N. 1.610—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; appellantes, Zerrener Bulow & Comp.; appellados, Carlos F. Hoffer & Comp.

54—N. 1.812—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellante, o juiz federal da 1ª Vara; appellado, Manoel Lourenço dos Santos.

55—N. 1.825—Pará—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellante, a União Federal; appellado, o major Carlos Baptista Noronha da Matta.

56—N. 1.772—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; appellante, o juiz federal da 1ª Vara; appelladas, DD. Maria Julia Bransford e Ilidia Motta.

57—N. 1.83—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; 1º appellante, o Juiz Federal; 2º appellante, a União Federal; appellada, The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited.

58—N. 1.826—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellante, o juiz federal da 1ª Vara; appellado, Frederico Corrêa da Camara.

59—N. 1.625—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Joaquim Gonçalves Fernandes Pires e sua mulher.

60—N. 1.732—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; 1º appellante, a Fazenda Nacional; 2º appellantes, Domingos Joaquim da Silva & Comp.; appellados, os mesmos.

61—N. 1.710—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; 1º appellante, o juiz federal da 1ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellado, Carlos de Queiroz.

62—N. 1.741—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, Germano Holzkecht e appellado, Adam Engel.

63—N. 1.774—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellantes, Botelho & Oliveira; appellado, José Mercadante.

64—N. 1.575—Paraná—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Francisco de Paula Ribeiro Vianna.

65—N. 1.540—Pará—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellante, J. Militão de C. Menescal; appellados, Antonio da Veiga Cabral e Joaquim Meirelles de Andrada.

66—N. 1.723—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; 1º appellante, o juiz federal na secção de São Paulo; 2º appellante, o procurador seccional da Republica; appellados, D. Arminda Candida de Vasconcellos e outros.

67—N. 1.767—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, o juiz federal da 1ª Vara; appellados, D. Emilia Clemente Campello e outros.

68—N. 1.639—Pará—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, Manoel Antonio Ferreira de Moraes; appellados, Motta, Fiuza & Comp.

69—N. 1.715—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; appellante, Manoel Ferreira Leite; appellada, a União Federal.

70—N. 1.770—Maranhão—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, o juiz federal na secção do Maranhão; appellada, a Companhia de Fiação Tecidos Fabril Maranhense.

71—N. 1.797—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, o Juiz Federal; appellado, Luiz Antunes & Comp.

72—N. 1.808—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, o juiz federal da 1ª Vara; appellada, a Companhia de Seguros Aachen do Munich, Aachner und Münchner Feuer Versicherungs Gesellschaft.

73—N. 1.856—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellante, Manoel Jesuino da Silva Portugal; appellada, a União Federal.

74—N. 1.766—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellante, Arthur Napoleão Ferraz Teixeira; appellada, a Fazenda Federal.

75—N. 1.834—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, Michelle Maggella; appellados, Fry Yonle & Comp.

76—N. 1.857—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, Benedicto Pereira de Toledo; appellada, a Fazenda Nacional.

77—N. 1.798 A—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellantes, Domingos Manoel da Costa e sua mulher; appellada, The New York Life Insurance Company, Limited.

78—N. 1.724—Bíbia—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Ribeiro de Almeida; appellante, Manoel Pires de Freitas; appellado, Bibiano Ferreira Campos.

79—N. 1.805—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellante, o juiz federal da 1ª Vara; appellados, Godoy Fernandes & Paiva.

80—N. 1.819—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, a Companhia Nacional de Navegação Costeira; appellado, o Banco Pelotense.

81—N. 1.910—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Treisan, Irmãos & Filhos.

82—N. 1.730—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; appellantes, Silva Monarch & Comp.; appellada, a Fazenda Nacional.

83—N. 1.757—Paraná—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; appellante, o Estado do Paraná; appellado, Antonio Ricardo de Souza Dias Negrão.

84—N. 1.823—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; appellante, Cassador Luigi; appellados, Mourão & Comp.

85—N. 1.830—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; appellantes, Barberis Monezi & Comp.; appellada, a Fazenda Nacional.

86—N. 1.912—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, João Augusto de Oliveira; appellada, a Fazenda Nacional.

87—N. 1.918—Matto Grosso—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellante, D. Eliza Carolina Barbosa; appellada, a Fazenda Municipal.

88—N. 1.920—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil (Viação Férrea do Rio Grande do Sul); appellado, Luiz Fernandes.

89—N. 1.927—Santa Catharina—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellantes, Oliveira Carvalho & Irmão; appellada, a Fazenda do Estado de Pernambuco.

90—N. 1.818—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Charles Bailly & Comp.

91—N. 1.866—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellantes, o Dr. João Alves Meira e sua mulher; appellada, The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited.

92—N. 1.733—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellantes, Emilio Innocencio Calo & Comp.; appellada, a Fazenda Federal.

93—N. 1.831—Maranhão—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Epitácio Pessoa e Amaro Cavalcanti; appellante, o juiz federal do Maranhão; appellado, João Paulo de Miranda Góes.

94—N. 1.811—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, Pedro Roiz de Carvalho; appellada, a União Federal.

95—N. 1.749—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; 1º appellante, Gustavo Trinks & Comp.; 2º appellante, João Duarte Ferreira; appellados, os mesmos.

96—N. 1.792—Bahia—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministro Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, a Fazenda Federal; appellados, José Domingos Mendes e o Estado da Bahia.

97—N. 1.833—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellante, Jorge Ozem d'Achame; appellada, The Leopoldina Railway Company, Limited.

98—N. 1.838—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellante, a Fazenda Federal; appellado, José de Oliveira Coelho.

99—N. 1.845—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellante, Fratelli Pugliesi Corbione e outros; appellada, a União Federal.

100—N. 1.784—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Epitácio Pessoa e Oliveira Ribeiro; appellante, o juiz federal da 1ª vara; appellada, The Ouro Preto Gold Mines of Brazil.

101—N. 1.831—Pará—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellante, a Empresa Esperança Maritima; appellada, a Companhia Inglesa Prince Line, Limited.

102—N. 1.782—Amazonas—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; appellante, Thiago Gueles Corrêa; appellados, Barbosa & Tocantins.

103—N. 1.795—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellante, o juiz federal da 1ª Vara; appellado, Verano Gomes Afonso de Almeida.

104—N. 1.829—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, o juiz federal da 2ª Vara; appellado, o Dr. Mario de Andrade Ramos.

105—N. 1.893—Pará—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, David Moreira Rega; appellado, Manoel Gonçalves Casteiro.

Embarcos remettidos

N. 1.141—Capital Federal (sobre embarcos)—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; embargante, Antonio Caetano da Silva Kelly; embargada, a União Federal.

Ação civil originaria

N. 10—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; autor, o Estado de Minas Geraes; réu, o Estado de S. Paulo.

Revisões criminaes

1—N. 1.352—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; peticionario, Francisco Joaquim Pereira Caldas Sobrinho.

2—N. 1.287—S. Paulo—Relator, o Sr.

ministro Amaro Cavalcanti; peticionario, Ernesto Gonçalves Figueiredo.

3—N. 1.418—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; peticionario, Pedro Antonio da Cruz.

4—N. 1.450—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; peticionario, Thomaz Eudes Lisboa.

5—N. 1.461—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; peticionarios, Prelino Trebbi e Boaventura Lopes.

6—N. 1.334—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; peticionario, Carlos de Carli.

7—N. 1.451—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; peticionaria, Albertina Novaes de Carvalho Ferreira.

8—N. 1.362—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; peticionario, o Dr. João Pasch al Cuppelle.

9—N. 1.338—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; peticionario, Antonio Gonçalves Barreiros.

10—N. 1.378—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; peticionario, João Lourenço de Sylles.

11—N. 1.331—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; peticionarios, Pedro de Assis e Martiniano Pinto da Costa.

12—N. 1.393—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; peticionario, João Bernardo.

13—N. 1.374—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; peticionario, Orestes de Salvo Castro.

14—N. 1.492—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; peticionario, José Soares de Noronha.

15—N. 1.425—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; peticionario, Francisco Cypriano de Almeida.

16—N. 1.293—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro Lessa; peticionario, Manoel Elias.

17—N. 1.339—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Epitácio Pessoa e Amaro Cavalcanti; peticionario, José Porfirio Alves dos Santos.

18—N. 1.447—Amazonas—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Epitácio Pessoa e Oliveira Ribeiro; peticionario, Lauro Antonio Corrêa.

19—N. 716—Pernambuco—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; peticionario, Manoel Francisco do Nascimento.

20—N. 1.388—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro Lessa; peticionario, Joaquim Ferreira Brauna.

21—N. 1.410—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Amaro Cavalcanti; peticionario, Orozimbo Miguel de Abreu.

22—N. 1.415—Piauí—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Epitácio Pessoa; peticionario, Arsenio Joviano de Oliveira.

23—N. 1.433—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; peticionario, José Vigna.

24—N. 1.442—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; peticionario, Marcellano Gomes da Costa.

Supremo Tribunal Federal.—O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

EDITAES

Juizo de Direito da Provedoria e Resoluções

De praça com prazo de 20 dias, para venda e arrematação do prédio da rua Torres Homem n. 265, moderno, artigo n. 81, em Villa Isabel, avaliado pela quantia de 8.000\$, pertencente ao espólio do finado João José Arnaut, de quem é inventariante João Bonniard.

O Dr. Dirgê José de Andrade Machado, juiz de direito na Provedoria e Resoluções, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias, virem ou de le noticia tiverem, que, no dia 17 de janeiro proximo, logo após a audiência deste juizo, que terá logar ás 11 3/4 horas da manhã, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, o official de justiça que estiver de semana ha de trazer a publico praça de venda e arrematação, a quem mais der e offerecer acima da quantia de 8.000\$, por quanto foi avaliado o seguinte prédio, da rua Torres Homem n. 265, moderno, antigo n. 81, em Villa Isabel, pertencente ao espólio do finado João José Arnaut, de quem é inventariante João Bonniard: prédio á rua Torres Homem n. 265, moderno, antigo n. 81, em Villa Isabel, construido de pedra, cal e tijolos até o vigamento e dahi para cima de paredes de tijolos dobrados, paredes diversas de estuque, forrado e assalhado em parte, tendo na frente porta ao centro e uma janella de cada lado, escada em frente á porta com gradil de ferro, tres janellas por um lado e quatro por outro e uma porta voltada para os fundos, dividido em duas salas, tres quartos e cozinha e no quintal galinheiro e um chique de madeira coberto de telha, com tanque, banheiro, privia, etc. Mele este prédio do frente 7m,25 por 17m,35 do fundos, inclusive o puxado e o terreno no qual está edificado mede de frente 11m por 49m,50 de fundos, fechado na frente, onde tem jardim, por gradil e portão de ferro e o fundo murado e cercado de folhas de zinco aos lados, avaliado pela quantia de 8.000\$. A praça é feita com dinheiro á vista ou com fiador idoneo que garanta o juizo, e foi requerida por D. Virginia Pereira de Almeida, usufrutuaria do dito prédio, com a concordancia do inventariante e legatario da sua propriedade, para occorrer ao pagamento de despesas do espólio, como tudo consta dos autos do respectivo inventario, existente no cartorio do 2º officio deste meu juizo, á rua dos Invalidos n. 145, sobrado. E para

que conste e chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente edital para ser afixado no lugar do costume, extrahindo-se cópias para a publicação no *Diário Official* e *Jornal do Commercio*. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, em 27 de dezembro de 1910. E eu, Alfredo José Pinto, escrivão interino, o subscrevi. — *D.ogo José de Andrade Machado*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

AVISO

Quinta-feira, 19 do corrente, serão julgados em junta dos juizes de direito das varas civeis os embargos da 9ª Pretoria entre Joaquim Corrêa de Almeida e José Coelho e os da 3ª Pretoria entre Manoel Camino Castro e sua mulher, e Antonio Lopes de Figueiredo.

Rio, 16 de janeiro de 1911—*Manoel Estanislau Cruz Galvão*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

De 2ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal, para venda e arrematação dos bens penhorados por João Rodrigues Junior ao commendador José Ribeiro Duarte e sua mulher D. Maria Helena Duarte, na forma abaixo:

O Dr. João Rodrigues da Costa, juiz de direito da 1ª Vara do Commercio da cidade do Rio de Janeiro, etc.

Faz saber aos que presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão coronel Francisco de Borja de Almeida Corte Real, se processam os autos de executivo hypothecario, entre partes, como exequente João Rodrigues Junior e como executados o commendador José Ribeiro Duarte e sua mulher D. Maria Helena Duarte, e ora, por parte do exequente, foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da 1ª Vara do Commercio. João Rodrigues Junior, na execução hypothecaria que move ao commendador José Ribeiro Duarte e a sua mulher, não tendo encontrado licitantes na 1ª praça o imóvel penhorado, requer a V. Ex. digno-se ordenar que se expeça editaes de 2ª praça, com o prazo e abatimento legal. E deferimento. Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1910.—*Agenor Barreiros*, advogado. (Estava legalmente sellada). Despacho: Sim. Rio, 4 de janeiro de 1911. J. Costa. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual o official de justiça que estiver de semana, servindo do porteiro, trará a publico pregão de venda e arrematação, em praça deste juizo, no dia 17 de janeiro corrente, ás 12 3/4 horas do dia, depois da audiencia do estyio, ás portas do predio onde funciona provisoriamente o Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, os bens penhorados e consantes da avaliação junta aos autos, a saber: predio assobradado com porão habitavel, á rua Barão de Mesquita n. 92 A, antigo, hoje n. 510, na freguezia do Engenho Velho, canto da rua Amaral, tendo de frente 9m,65 e de fundo 19m,60; a sua construção é de pedra e cal e tijolo, com tres mezaninos na frente do porão e dous e uma porta do um lado, e do outro tres mezaninos e uma porta, tudo com portadas de cantaria; no assobradado, tres portas com sacada e grade de ferro, de um lado tres janellas de peitoril e uma porta, tendo nesta porta uma escada com grade de ferro e corrimão, que dá access ao assobradado; do outro lado, quatro janel-

las, tendo em duas grades de ferro, tudo com portadas de cantaria; é dividido o porão em quatro commodos, todos assoalhados; é dividido a assobradado em salas de espera, de visitas e de jantar e tres quartos, tudo assoalhado e forrado; um puxado no fundo do predio com 17m,35 por 5m,05 de largura, com tres portas de um lado e tres mezaninos pelo outro, isto no porão; o assobradado do porão tres janellas de peitoril por um lado e porta com escada, com gradil de ferro, que dá access ao assobradado; do outro lado, tres janellas e um mezanino, tudo com portadas de cantaria; dividido o porão em um comodo com privada e outro com tanque de lavagem; o assobradado é dividido em corredor, quarto, sala, quarto com banheiro e privada, caixa d'agua, despensa e cozinha. Este predio acima descripto está edificado em um terreno que tem de frente 45m,10 e de fundo 44m,80 pela rua Amaral, por onde também faz frente; o terreno é fechado na frente com peitoril, gradis de ferro e dous portões com grade de ferro; aos lados muro, e aberto nos fundos. O terreno, de frente, na escriptura de hypotheca, teve a medição de 49m,45; mas, medido agora pelos avaliadores, encontraram elles sómente 45m,10, fazendo a diferença, portanto, de 4m,35, que attribuem, terem sido tirados para o alargamento da rua Amaral. O predio precisa de reparos. Estes bens vão a esta praça pelo preço de 36:000\$, importância a quanto fica reduzida a avaliação devido ao abatimento legal. E quem os mesmos quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e logar acima declarados, afim de effectuar-se a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. Para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 5 de janeiro de 1911. E eu, Antonio de Souza Coelho, escrivão interino subscrevi.—*João Rodrigues da Costa*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De citação aos credores de Antonio Joaquim Barroso, para sciencia do pedido de homologação de uma concordata preventiva, feito pelo mesmo, e apresentarem as reclamações que entenderem, a bem de seus direitos e interesses; e, bem assim, ficam convocados para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 152, no dia 19 de janeiro do anno vindouro, a 1 hora da tarde, afim de assistirem á leitura do referido pedido e do relatório dos commissarios, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da Segunda Vara Commercial do Districto Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos de concordata, em que é supplicante Antonio Joaquim Barroso, nos quaes foi proferido o despacho do teor seguinte: Despacho—Publico-se por editaes pela imprensa o pedido de fis. 2. Digno o dia 19 de janeiro do anno vindouro, a 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no Forum, para a assembleia dos credores. Nomeio commissarios os credores Arthur Cardoso, Cony e Lontra e Barros Parreira & Comp. Rio, 29 de dezembro de 1910—*T. Figueiredo*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se citam os credores de Antonio Joaquim Barroso, para sciencia do pedido de homologação de uma concordata preventiva, feito pelos mesmos, no qual propõe pa-

gar-lhes com 3% da totalidade de seus creditos, afim de obter plena e geral quitação, sendo: 10% a tres mezes, 10% a seis mezes e 10% a nove mezes; e, bem assim, ficam convocados para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 152, no dia 19 de janeiro do anno vindouro, a 1 hora da tarde, afim de assistirem á leitura do referido pedido e do relatório dos commissarios e discutirem sobre esses documentos, para o fim de serem ou não approvados, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 29 de dezembro de 1910. E eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, subscrevi.—*Torquato Baptista de Figueiredo*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De citação com o prazo de 10 dias aos interessados da fallencia de F. Costa, Guimarães & Comp para, dentro d'aquelle prazo, dizerem sobre a prestação de contas apresentadas pelos syndico d'aquella massa Schloback & Comp., as quaes se acham em cartorio na forma do art. 71 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908 á disposição dos mesmos interessados. Rio, 11 de janeiro de 1911.—O escrivão, *João de Souza Pinto Junior*.

De praça com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos predios, terrenos, olarias e benfeitorias situados á rua Barão de Mesquita ns. 31 e 33 antigos, hoje 693 e 753, Freguezia de S. Francisco Xavier do Engenho Velho, penhorados a José Sampaio, em autos de executivo hypothecario que lhe move A Equitativo dos Estados Unidos do Brazil:

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como nodia 17 de janeiro proximo futuro ás 12 1/2 horas da tarde, á rua dos Invalidos n. 152, o official de semana deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer acima da respectiva avaliação os bens abaixo descriptos e avaliados: o predio n. 31, está edificado no alto de um terreno que faz testada para a rua Barão de Mesquita, o qual abre um largo portão de madeira que por divers s lanços de escadas com degraus de cantaria dá access para o predio; este é assobradado e apresenta na frente oito janellas, sendo cinco de grades de ferro francezas e tres de peitoril. Do lado direito de quem entra não tem janellas até a varanda que fi a no ponto em que termina a maior largura do predio; depois da varanda tem tres janellas de peitoril; do lado esquerdo tem oito janellas e uma porta que dá para um pateo. A porta principal da casa está sob esta varanda; é construido o predio com paredes externas de alvenaria de pedra, cal e tijolo e as internas de tijolo e estuque, com madeira de lei e pinho e cobertura de telhas curvas e planas; os compartimentos do assobradado são todos forrados e assoalhados; a coza e a cozinha ladrilhadas com mozaico, e os do porão são alguns também ladrilhados a mozaico e os outros cimentados. O predio mede de frente no corpo principal 22m,25 e de comprimento inclusive a varanda 11m,80. O primeiro puxado tem de largura 18m,90 e de comprimento 7m,20 e o segundo puxado tem de largura 18m,00 e de comprimento 7m,20, e sendo o comprimento total do predio, de frente a fundos 26m,20. Divide-se o predio em saleta de

entrada com tres janellas, dita de espera com uma janella; sala de visitas com tres janellas e um quarto com uma janella, achando-se esses commodos na frente do predio, sala de jantar abrindo duas portas para a varanda, duas salas em seguida, seis quartos dando portas para uma dessas salas, tres á direita e tres á esquerda, dous quartos em um dos quaes se acham a latrina, copa e cozinha. Aos fundos do predio ha um pateo com o comprimento médio de 5^m,17 e no qual ha um telheiro coberto de telhas em que está uma caixa de agua e um outro coberto de telhas e folhas de ferro galvanizado, em parte occupado por um quarto e em parte por um tanque. Na frente do predio, uma de cada lado, ha duas construções de madeira, cobertas com telhas planas e fechadas de certa altura para cima por venezianas e vidraças; mede cada uma dessas construções 2^m,10 de largura por 4^m,10 de comprimento. O terreno em que se acha esse predio faz testada para a mesma rua Barão do Mesquita por onde mede 205^m,50, tendo pelo lado direito 111^m de comprimento de frente a fundos e pelo esquerdo 124^m,50, at^a o terreno da igreja ali existente e mais 69^m,50 na linha divisória com o terreno da mesma igreja e de largura nos fundos 97^m no primeiro alinhamento e 203^m no segundo, perfazendo o total 300^m; o terreno é todo em morro e disposto em diversos planos, no quinto dos quaes se acha o predio acima descrito, e o total murado na frente, tendo dous portões, um dos quaes, como já ficou dito, dá acesso para esse predio e o outro, de grade de ferro, dá entrada para a olaria. O portão que tem o n. 33 dá entrada para um vasto terreno constituido o primeiro plano do terreno já descrito em seu todo; ali está estabelecida uma olaria. Neste terreno encontra-se uma casa construida com paredes de tijolo e coberta de telhas planas, em parte occupada por uma caixa de agua, uma outra casa para moradia também construida com paredes de tijolo, tendo, porém, cobertura de folhas de ferro galvanizado, medindo 11^m,33 de comprimento e 7^m,13 de largura na frente, onde tem duas portas na extremidade do terreno junto a o alinhamento da testada, uma cochilha em parte fechada por paredes de tijolo e em parte aberta sobre pilares de tijolo coberta com folhas de ferro galvanizado. Uma outra casa construida com paredes de tijolo coberta com telhas francezas, com um quarto e dous outros compartimentos com latrinas e finalmente um telheiro provisório sobre esteio de madeira com cobertura de folha de ferro galvanizado onde se acham as machinas da olaria. O terreno destinado á olaria em que estão assentadas estas construções e que é parte integrante do que já foi descrito, mede na testada 173^m,50 pelo lado direito, 39^m pelo esquerdo, no alinhamento do terreno da igreja 71^m e nos fundos 177^m,50. Estão avaliados em 94:000\$000. E quem os ditos bens quizer arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o official de semana deste juizo os trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação; ad certado ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º, do decreto n. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou flador por tres dias). E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de dezembro de 1910. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subcrevi. — José Affonso Lamounier Junior.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De praça, com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação dos moveis, utensilios e mercadorias, penhorados a Ferreira & Figueira, em autos de executivo que lhes move o Banco do Brazil

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc. :

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 17 de janeiro proximo futuro, ás 12 1/2 horas da tarde, á rua dos Invalidos n. 152, o official de semana deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da respectiva avaliação os bens abaixo descriptos e avaliados :

Moveis

1 armação de vinhatico.....	150\$000
3 vitrines de porta a 20\$.....	60\$000
1 mesa grande, com pedra marmore.....	150\$000
1 balcão, com pedra marmore..	120\$000
1 relógio de parede.....	10\$000
1 escrivãinha de pinho.....	2\$000

Utensilios

1 cylindro com todas as pertencas.....	300\$000
1 masseira.....	250\$000
18 tableiros a 2\$.....	36\$000
20 panos a 300 réis.....	6\$000
12 folhas para biscoitos a 2\$....	24\$000
23 frascos para biscoitos a 10\$..	230\$000
1 caixa para deposito de assucar	8\$000
1 balança Conteville, com pesos	50\$000
1 fogão de ferro.....	120\$000
48 tableiros de folha de Flanires a 1\$.....	48\$000
3 peneiras de arame a 1\$500....	4\$500
1 balança de concha.....	15\$000

Mercadorias

18 meios saccos de farinha a 11\$.	198\$000
1 talha de lenha.....	5\$000
7 resmas de papel branco a 2\$300.....	18\$200

Importa a presente avaliação em 1:604\$700

E quem os ditos bens quizer arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o official de semana deste juizo os trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, advertindo aos arrematantes o disposto no art. 550, § 2º, do decreto n. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou flador por tres dias.) E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 de dezembro de 1910. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o escrevi. — José Affonso Lamounier Junior.

Juizo da Quinta Pretoria

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores incertos do Dr. Miguel Calmon du Pin e Almeida, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz da 5ª pretoria do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juizo corre uma execução em que é exequente o Dr. Carlos Edmundo Amalio da Silva e executado o Dr. Miguel Calmon du Pin e Almeida, ao qual se fez penhora em dinheiro, 5:338\$560, depositado na Recbedoria do Rio de Janeiro para garantia da execução; e como tenham sido afinal julgados não provados os embargos

opostos e subsistente a penhora, são os termos de passar-se precatório de levantamento dessa quantia em favor do exequente; mas, como tem de ser citados os credores incertos, que também possam ter direito ao levantamento da mencionada quantia, por isso os hei por citados, para no prazo de 10 dias, opporem quaesquer artigos de preferencia que, porventura, tenham á quantia penhorada sob pena de revelia e de ser expedida a precatória de levantamento em favor do dito exequente, afim de ser por elle levantada a quantia referida. E, para constar, se passou a presente carta de editos que será afixada nesta pretoria e publicada pela imprensa. Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1911. — E, eu Alberto Toledo Bandeira de Mello, escrivão, o subcrevi. (Estava devidamente sellada). — Alfredo de Almeida Russell.

Juizo da Setima Pretoria

De praça com o prazo de 8 dias

O Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, juiz em exercicio da 7ª Pretoria do Districto Federal, etc. :

Faz saber a quem o presente edital vir o interesse tiver, que em praça publica deste juizo a realizar-se, findos os oito dias da lei e no dia 26 do corrente mez de janeiro, ao meio-dia, as portas da sede desta pretoria, á rua Farani n. 4, sobre-lo, finda a respectiva audiencia, o official de justiça que servir de porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer sobre o prego da avaliação de 598\$500, os generos e objectos adiante transcriptos, que foram penhorados na acção executiva movida por Antonio Santos de Oliveira contra Mendes & Pimentel, os quaes se acham sob a guarda do depositario particular Antonio Rodrigues Pimentel, á rua de S. Clemente n. 41, e são os seguintes: cinco botijas de genebra, por 10\$; dous litros de vermuth francez, por 4\$; sete ditos de vermuth nacional, por 7\$; seis ditos de cognac estrangeiro, por 24\$; dous ditos de dito nacional, por 2\$; 15 garrafas de vinho do Porto, por 30\$; quatro garrafas de aguardente, por 6\$; dous litros de aniz, por 2\$; 21 garrafas de xaropes nacionaes, por 8\$; 12 garrafas de cerveja Teotonia, por 7\$; dous litros de fernet nacional, por 3\$; quatro ditos de bitter, idem, por 4\$; seis garrafas de laranjinha, por 6\$; 27 garrafas de cerveja nacional, por 8\$; 126 garrafas vasis, por 12\$; tres ditos de cerveja nacional, por 3\$00; 19 cadeiras austriacas, por 100\$; sete mesas com tampo de marmore, por 70\$; seis assucareiros de metal, por 6\$; um lote de chieiras e copos, por 5\$; um lote de garrafas abertas, com diferentes bebidas, por 10\$; um espelho de crystal, por 15\$; um armario envidraçado com gavetas, por 70\$; um mostrador para cigarros, por 15\$; um balcão com tampo de marmore, pia e torneira de metal, por 60\$; duas machinas para café, por 15\$; um fogão a gaz, usado, por 10\$; dous bules e duas latas para assucar, por 3\$; duas chocolateiras de folha e uma chaleira, por 4\$; uma mesa de pinho e dous barris vazios, por 4\$; uma geladeira usada, por 10\$; uma pequena vitrina, por 5\$; uma arandela com dous bicos e um funil, por 3\$; uma pia para lavar mãos, uma armação com divisões e uma instalação electrica, por 60\$; sommando tudo na dita quantia de 598\$500. E quem os quizer arrematar, compareça nos referidos dia, lugar e hora designados. Do que mandou passar este edital, para ser afixado e, por cópias, junto aos autos e publicado. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de janeiro de 1911. E eu, Luiz Martins, escrivão, o subcrevi. — Flaminio Barbosa de Rezende.

MARCAS REGISTRADAS

N. 7.010

José Francisco Corrêa & Comp., estabelecidos á rua da Assembléa ns. 94 a 98, adoptam a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, para distinguir cigarros de seu fabrico e commercio, a qual consista de um rotulo, formato de carteira, contendo na face principal a figura de um veado em uma campina, vendo-se ao lado a bacia de Guanabara, com diversos navios navegando. Essa figura é emoldurada por um desenho de ornato, tendo na parte superior uma faixa com o nome característico «Navaes» e na inferior outra com as palavras «Ponta de cortiça». Nas outras faces da carteira veem-se diversos dizeres, o fac-simile da firma e medalhas de exp.ções sobre uma paisagem onde no 1º plano está a figura de um veado. Classe 59. Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1911, sobre uma estampilha de 300 réis.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora do dia 11 de janeiro de 1911.—O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 7.010 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6.500 réis de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1910.—O director, *Fabio Leal*. (Ao lado o carimbo da Junta.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 16 de janeiro de 1911:

Em ouro.... 192.105\$385
Em papel.... 307.083\$361 499.123\$746

Renda arrecadada de 1 a 16 de janeiro de 1911..... 4.898.406\$232

Em igual periodo de 1910.. 3.337.532\$385

Diferença a maior em 1911 1.560.873\$517

RECEBEDORIA DO DISTRICTO FEDERAL

Renda do dia 16 de janeiro de 1911

Interior..... 64.580\$185
Consumo:

Fumo..... 27.586\$500
Bebidas..... 14.104\$200
Phosphoros.... 8.000\$300
Calçado..... 1.845\$00
Velas..... 3.75\$000
Perfumarias... 129\$300
E. pharmaceuticas..... 1.730\$000
Conservas..... 90\$00
Chapcos..... 282\$000
Tecidos..... 14.301\$000
Registro..... 2.040\$000 73.857\$700

Extraordinaria..... 17.036\$670
Deposito..... 314\$000

Renda com applicação especial..... 1.707\$932
157.506\$517

Renda de 1 a 14 de janeiro de 1911..... 924.073\$507

Em igual periodo de 1910.. 1.081.583\$024
969.581\$001

EDITAES E AVISOS

Externato Nacional Pedro II

Quarta-feira, 18 do corrente, ás 10 horas da manhã, effectuar-se-ão os seguintes exames:

1º anno—supplementar, francez e geographia: Alexandrino de Senna Moreira, Alexandre Muigre de Figueireiro Junior, Amarilio Campos de Mattos, Astenor Fernandes da Costa, Antonio Amaro de Pinho, Antonio Elyseu Goldschmidt de Queiroz, Antonio Pereira Gestal, Arthur José Ferreira, Ary Carlos dos Reis e Souza, Candido Ribeiro Teixeira, Carivaldo José Chavantes, Carlos José Mendes, Carlos Lacombe, Cero Dias da Silva e Clovis de Abreu Barreto.

2º anno — portuguez, inglez e desenho: Abel de Rezende Costa, Adilberto Chaves de Menezes, Adhemar Pimenta, Afonso da Silva Moreira Junior, Alarico Soares, Alberto Alvaro Fontes Casaes, Alberto Genaque Pereira de Mello, Alfeu Quin andha Nogueira, Alvaro Antonio da Cunha, Alvaro da Rocha Monteiro, Ambrosio Tito de Argolo Silva, Armando Figueira de Mello, Aroldo Antonio de Oliveira, Arthur Alves da Rocha Paranhos.

Secretaria do Externato Nacional Pedro II, 16 de janeiro de 1911. — *Paulo Tavares*, secretario.

Internato Nacional Bernardino de Vasconcellos

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. Dr. director deste Internato, faço sciente aos interessados que, desta data até o dia 31 do corrente mez, serão recebidas na secretaria do Internato, das 10 ás 2 horas da tarde, propostas para fornecimento, durante o anno de 1911, dos artigos constantes dos grupos abaixo mencionados, cujas tabellas detalhadas ficarão á disposição dos interessados:

Grupo n. 1 — Louças e utensilios de cozinha.
Grupo n. 2 — Calçado.
Grupo n. 3 — Artigos de vestuario.
Grupo n. 4 — Colchões e travesseiros.
Grupo n. 5 — Legumes.
Grupo n. 6 — Peixe.
Grupo n. 7 — Artigos de iluminação.
Grupo n. 8 — Lavagem e engomado de roupa.
Grupo n. 9 — Ferragens e mais artigos.

Condições

Estes artigos serão de primeira qualidade. As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, em envelopes fechados, devidamente estampilhadas as primeiras vias, datadas e assignadas, até o dia acima indicado, ao meio-dia, em que serão as mesmas abertas em presença dos concorrentes, devendo ser acompanhadas de 100\$ as dos grupos ns. 2, 7 e 9 e as demais de 300\$000. Estas condições poderão ser levantadas depois de assignados os contractos de fornecimento.

Os proponentes deverão apresentar documentos que provem estar quites com a Fazenda Nacional, bem assim ter pago o imposto de industria e profissões.

O proponente que, uma vez accetita a sua proposta (no todo ou em parte), não assignar o contracto dentro do prazo de tres dias, perderá o direito á restituição do deposito, que reverterá para o patrimonio deste instituto.

Nos contractos que opportunamente se assignarem com os proponentes preferidos, se declararão as condições sobre aquisição, entrega e multas, relativas ao cumprimento das clausulas que forem estipuladas.

Internato Nacional Bernardo de Vasconcellos, 15 de janeiro de 1911.—O escrivão, *Salathiel F. Gonçalves*.

Instituto Nacional de Surdos-Mudos

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS ARTIGOS E LAVAGEM DE ROUPA

De ordem do Sr. Dr. director e de conformidade com o aviso do Exm. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que no dia 26 do corrente serão recebidas neste Instituto propostas para o fornecimento de diversos artigos e da lavagem de roupa durante o anno de 1911.

GRUPO I

Paletot se calças de zarte, bonets com armção e capa de panno azul, cobertores de lã, colchas brancas de algodão (duzia), guardanapos de algodão (duzia), toalhas de algodão para rosto e para banho, camisas brancas e de chita (duzia), lenços e meias de algodão (duzia), travesseiros grandes e pequenos de clina vegetal, fronhas grandes e pequenas de algodão, ferragens, bateria de cozinha, pratos de ferro esmaltado de diversas formas para mesa, chicharas de ferro esmaltado para café e para chá, copos e calices de vidro ou meio crystal e camas de ferro para menores.

GRUPO II

Lavagem e concerto de roupa dos alumnos, do dormitório e da coza

Condições:

Os artigos serão de boa qualidade e relação aos fins a que se destinam.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, em envelopes fechados, devidamente estampilhadas as primeiras vias, datadas e assignadas, até o dia acima indicado, á 1 hora da tarde, em que serão as mesmas abertas em presença dos concorrentes, devendo ser acompanhadas dos depositos de 300\$ para o grupo I e 50\$ para o grupo II, previamente feitos neste Instituto.

Estas condições deverão ser levantadas depois de assignados os contractos de fornecimento.

Os proponentes do grupo I deverão apresentar documentos que provem estar quites com a Fazenda Municipal, bem assim ter pago o imposto de industria e profissão.

O proponente que, uma vez accetita as suas propostas (no todo ou em parte) não assignar o contracto dentro do prazo de tres dias, perderá o direito á restituição do deposito, que reverterá para o patrimonio do Instituto.

Os proponentes preferidos depositarão, antes da assignatura dos contractos, a quantia de 50\$ no grupo I e 100\$ no grupo II para garantir o fiel cumprimento dos mesmos.

Secretaria do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, 16 de janeiro de 1911.—O 1º escrivão, *Manoel Joaquim de Menezes Amorim*.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

RELAÇÃO DOS EXAMES PARA O DIA 17

2ª serie de habilitação para medicos estrangeiros, ás 12 1/2 horas.

Escrepto de operações e aparelhos, ás 12 1/2 horas:

Luiz O. Romero, Charles Spees e Benedicto Montealegre.

3º anno medico—escripto de physiologia—às 9 horas, (ultima chamada):

Humberto Lisboa, Satory Alcides Marques, Helvecio Medeiros de Almeida, Francisco Castilho Marcondes, Germano Andrade Pinto, Nominato do Paiva Duque, Sophocles Ferraz de Oliveira, Humberto Peixoto, Olavo Gomes Pinto, Menotti Medici, Octacilio Gutierrez, Julio Pisto Brandão, Henrique Felipe Pereira de Andrade, Claudionor Joaquim Bezerra Cavalcanti, Vicente Ferrer Gaede, Eduardo José Manhães, Carlos do Miranda Sá Hamberge.

3º anno medico—pratico oral—às 9 horas —(2ª chamada):

Speridião Gabínio de Carvalho, Luciano Irêre de Souza Martins, Rodrigo de Lamare Leite, Antonio do Livramento Barreto, Antonio de Pinho Maciel Epaminondas, José Libero, Roberto de Almeida Cunha, Francisco de Araujo Pinto, José Aniceto Corrêa de Mello e Manoel Augusto Fernandes Penna.

Turma suplementar

Djalma Smith, Jayme Gonçalves de Carvalho, José Bernardino Arantes, Raphael Valentino, Jeronymo de Almeida Dias, Francisco Coelho Avila Junior, Ulysses Pernambuco de Mello Sobrinho, Arthur Ferreira Cardoso de Souza, Orlando da Costa Guimarães, Candido Ribeiro, Hamilton Rabello Lyola, Pedro Ignacio Py Junior e Odilon Vieira Galloti.

4º anno medico—escripto de pathologia cirurgica—às 10 horas:

Francisco Eugenio Coutinho, Luiz de Matto Pimenta, João de Barros Barreto Junior e Hildegardo de Carvalho.

4º anno medico—pratico oral—às 10 horas:

Diogenes Nogueira da Silva, José Antonio Cardoso Porto, Jeronymo Lucio de Almeida Lopes, Marcos Candido Martins, Renato Brancante Machado, Jorge de Toledo Dods-worth, José Fortunato de Britto e Sylla Teixeira da Silva.

Turma suplementar

Jesuino Marcellino de Souza, Julio Arantes de Freitas, Fernando Simões Barbosa, Decio Pereira, Elizeu Leme de Campos, Jonathas de Mello Barreto Filho e Luiz Sílido Lima Filho.

5º anno medico — escripto de operações e aparelhos—às 12 1/2 horas:

Guilherme Lins de Queiróz, Virgilio Fabiano Alves, João Baptista de Albuquerque Mello Mattos, Genozio Euvaldo de Moraes e Alfredo de Souza Rangel.

5º anno medico—pratico oral—às 10 1/2 horas:

Antonio Fernandes da Costa Junior, Armando Cabral Guedes, Celso de Sá Brito, Nelson Orsini de Castro, Mario Carneiro Leão, Waldemar da Silva Sá Antunes, Raul Margarido da Silva, Francisco das Chagas Pinto Silveira, João Lopes Leite Bastos Junior, José Jacome de Oliveira, Thomé de Alvarenga e Argemiro Rodrigues de Siqueira.

Turma suplementar

Francisco Alberto Veiga de Castro, Jorge do Amaral Murtinho, João Pedro Costa, Odilon da Cunha Gaspar, Heitor Pereira Carrilho, Almir Diniz Mascarenhas, Lourenço Maranhão da Rocha Vieira, Ludgero da Cunha Motta, Armando Palhares de Agui-naga, Salathiel de Paiva Filho, André Ferreira dos Santos e Raymundo Americo de Souza Teixeira Mendes.

5º anno medico—clínicas—às 10 horas (no hospital):

Baulio Goulart, Francisco Lafayette Rodrigues Pereira, Affonso de Assis Teixeira, Hygino Amana's Filho, Francisco de Assis Le-relli, Eurico de Assis Tavares, Carlos da Rocha Fernandes, Antonio Ferreira Sandra, Amarantho de Paiva Coutinho, Octavio Cor-

deiro da Rocha Werneck e Mario Costa Sepulveda.

2º anno medico—pratico oral—histologia e physiologia—às 11 horas:

Octavio de Almeida Faria, Arthur Lucio de Miranda, Albino Lattori, Octavio Pedral Sampaio, Affonso Homem de Carvalho, Hil-ton Baptista Nogueira, João Pereira de Camargo, Carlos de Carvalhaes Pinheiro Sobrinho, Octavio Rodrigues de Barros e Paulo J. Alvim Rezende.

Turma suplementar

Plínio de Barros Barbosa Lima, D. Aida de Assis, Gaston de Figueiredo, Olavo de Almeida Leme, Alphou Martins Feirelles, Humberto Chaves Gasmão, Arthur Kelly Sapucaia de Araripe, Nelson de Barros Vasconcellos e Iberico.

6º anno medico—clínica—às 8 1/2 horas:

Juliano Lyra Sasinho, Lauro Antonio de Masalhães, Otto Santos, Armando da Rocha Brito, Mario Santos, Manoel de Mello Machado, Antonio Braga de Araujo, Julio de Aguiar, Cicero Tristão, Alipio de Oliveira Alves.

Turma suplementar

Julio Pires Porto Carrero, Arthur Tavares, João Mario Dias, Pedro Monteiro Gondin Junior, Amancio Philomeno, Mario Luiz Monteiro da Silveira e Manoel Mendes Campos.

1º anno medico—pratico oral—às 10 horas 2ª chamada:

Aristoteles Luiz Dias, Theophilo de Almeida, Olympio dos Reis Netto, José Eduardo de Lima e Silva, Homero Ferreira Lobato, Mario de Almeida Pernambuco, Emmanuel Marques Porto, Deodoro de Lima, Edwardo Soares Leite, José Villas Boas Beltrão.

Turma suplementar

Francisco Tavares Pena, Abias Octavio Vieira, Gabriel Pinheiro de Figueiredo, Flavio Maranhão de Campos, Firmino de Oliveira, João de Souza Mendes Grillo, Carolino Ribeiro Moura, Francisco Lemgruber Portugal, Eurico Figueiredo Sampaio, Waldemar Leite.

1º anno de pharmacia — pratico oral — todas as cadeiras, à 1 1/2 hora—2ª chamada:

Francisco Raymundo Soares, Heitor Vaccani, Francisco Januario Pesci, Heitor Antonio Lopes, Joaquim Gomes de Carvalho, José Henrique Verlangion, Raoul Ronguyrol, Fernando Ribeiro Leite, Guilherme da Silva Araujo, Olivia Dias Gomes, Jorge Leite da Fonseca, Alvaro Vicente Sabastiano de Toledo, Julieta Ladislau Cruz, Philadelpho Martins, Clovis de Oliveira Araujo, Affonso Ladislau da Gama, Emmanuel Jorge da Silva Pereira.

Policia do Districto Federal

O DR. EURICO TORRES CRUZ, 1º DELEGADO AUXILIAR DA POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO SR. DR. CHEFE DE POLICIA

Faz saber a quem possa interessar, que, havendo necessidade de ser firmada uma base para fiscalização da velocidade dos automoveis, afim de serem diprimidas as constantes duvidas entre os conductores e proprietarios desses vehiculos e a fiscalização, que não pôde ficar á mercê de calculos superficiaes, em materia que tão de perto interessa á ordem e segurança publicas, resolve adoptar como official o—Velocimetro Smith—do fabricante S. Smith & Sons, de Londres, ficando os proprietarios desses vehiculos obrigados a, no prazo de 90 dias, a contar da presente data, apresental-os na Inspectoria de Vehiculos, afim de serem

devidamente avaliados, sob pena de ser im-pellido o funcionamento dos vehiculos que não trouxerem o alludido aparelho.

Primeira Delegacia Auxiliar da Policia do Districto Federal, 9 de Janeiro de 1911.—
Eurico Torres Cruz.

Policia do Districto Federal

A SECRETARIA DE POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL PRECISA CONTRACTAR PARA O SERVIÇO DA GUARDA CIVIL PARA O CORRENTE ANNO DE 1911

Grupo A

Peças de fardamento e mais artigos necessarios aos diferentes uniformes.

Grupo B

Botinas de pelica preta, de bezerro o de lona branca (borzeguins).

Quem quizer concorrer a esses fornecimentos deve, a 24 do corrente, ao meio dia apresenta suas propostas em carta fechada, devidamente selladas, com os preços dos artigos (unidades ou pare-) por extenso o em algarismos, sem rasuras, entrelinhas ou emendas.

Os pretendentes ao fornecimento de fardamento não poderão concorrer ao de calçado e vice-versa, devendo os de ambos os grupos, até a vespera daquelle dia, habilitar-se para essas concorrências por meio de requerimentos, instruidos de documentos, com que provem ser negociantes matriculados e estar quites dos impostos da respectiva casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido.

Cada concorrente depositará nos cofres da Policia, para garantia da assignatura do respectivo contracto: o do fornecimento de fardamento a quantia de 3:000\$ e o do de calçado de 1:000\$, que reverterão em beneficio da Fazenda Nacional si os proponentes aceitos não comparecerem para effectuar aquelle acto.

Além de outras informações que serão ministradas aos interessads, se lhes previne desde já que no almoxarifado da corporação existem listas impressas com a especificação minuciosa dos artigos dados a concorrência, bem como amostras dos mesmos, devendo, portanto, os concorrentes, uma vez inteirados da qualidade e natureza desses artigos, propor unicamente a venda de similares, sendo recusada a proposta que não estiver nestas condições. A roupa será feita sob medida e entregue no prazo maximo de 10 dias, sob pena de multa de 10\$ por dia excedido daquelle prazo.

Quanto ao pagamento terá lozar na thesauraria desta repartição, mediante deducção, previamente feita, da quinta parte dos vencimentos liquidados de cada guarda, desconto esse que será dividido em cinco partes iguaes, quatro das quaes se destinarão ao fornecedor de fardamento e o restante ao de calçado.

Os proponentes aceitos depositarão na referida thesauraria: o do grupo A a quantia de 15:000\$ e o do grupo B a de 3:000\$, em moeda corrente, para garantia da fiel execução dos respectivos contractos, as quaes, no caso de rescisão dos mesmos, reverterão tambem em beneficio do orario publico.

Os contractantes ficam obrigados igualmente a continuar os fornecimentos pelos preços dos seus contractos quando terminar o prazo destes, até que sejam contractados fornecimentos para o novo exercicio.

No caso de serem preferidos outros fornecedores que não os actuaes, as suas contas só começarão a ser pagas depois de sal-dadas as dividas anteriormente contrahidas,

Lote n. 32

M. Botelho — Uma caixa n. 32, contendo clichés de cobre assentos sobre madeira, pesando quarenta e quatro kilos, clichés de estanho assentos sobre madeira, pesando doze kilos, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignaço.

Lote n. 33

M. Botelho: Uma caixa n. 13, contendo livros impressos para leitura, pesando noventa e um kilos, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignaço.

Lote n. 34

M. Botelho: Uma caixa n. 28, contendo livros impressos para leitura, pesando cento e sessenta e seis kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 35

M. Botelho: Uma caixa n. 17, contendo livros impressos para leitura, pesando cento e cinquenta kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 36

M. Botelho: Uma caixa n. 16, contendo livros impressos para leitura, pesando noventa e seis kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 37

M. Botelho: Uma caixa n. 10, contendo livros impressos para leitura, pesando noventa e quatro kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 38

M. Botelho: Uma caixa n. 3, contendo livros impressos para leitura, pesando noventa e cinco kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 39

M. Botelho: Uma caixa n. 8, contendo livros impressos para leitura, pesando noventa e oito kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 40

M. Botelho: Uma caixa n. 7, contendo livros impressos para leitura, pesando noventa e tres kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 41

M. Botelho: Uma caixa n. 6, contendo livros impressos para leitura, pesando noventa e quatro kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 42

M. Botelho: Uma caixa n. 14, contendo livros impressos para leitura, pesando noventa e um kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 43

MACS: um pacote contendo catalogos, pesando dous kilos, vindo de Hamburgo no vapor S. Nicolas, descarregado em 29 de janeiro de 1909 e consignado a M. A. Corrêa de Sá.

ARMAZEM N. 10

Lote n. 44

Causar—IICH: Uma caixa n. 11.655, contendo estampas annuncios, pesando cento e vinte kilos, differença de qualidade verificada na nota n. 1.083, de junho de 1910, pelo conferente J. D. Soares Magalhães, vinda da Suecia no vapor allemão S. Paulo, descarregada em 23 de maio de 1910.

GUARDAMORIA

Apprehensões

Lote n. 45

Sem marca: Um pacote sem numero, apprehendido a bordo do vapor *Voltaire*, no dia 10 de outubro de 1910, pelos Srs. guarda-mór Luiz da Gama Berquó, auxiliado pelo sargento interino Julio Pinto Duarte e guardas José de Figueiredo Cordeiro, Gregorio Thomaz Vieira e Eugenio Kahl contendo quinhentos baralhos de cartas de jogar e mil seiscentos e cincoenta grammas de botões de madreperola com pés.

Lote n. 46

Sem marca: Um volume sem numero, contendo trinta e seis baralhos de cartas de jogar, apprehendido no dia 23 de setembro proximo findo, no armazem 5 do Caes do Porto, pelo guarda Raul Ferreira dos Santos a um individuo que conseguiu evadir-se.

Lote n. 47

Sem marca: Dous embrulhos sem numero contendo duas capas de tecido de borraça e algodão, pesando dous kilos e noventa grammas, e trespas gravatas de seda, pesando duzentas e sessenta grammas, apprehendidos pelo guarda José Coelho de Mello no dia 20 de setembro proximo findo, quando de ronda na ilha Fiscal á embarcação D 23, que se achava ao costado do vapor inglez *Avon*.

ARMAZEM DE CONSUMO

Lote n. 48

WC: Duas caixas ns. 1.170/1 contendo cento e noventa e seis kilos e novecentas grammas liquido legal de frascos para agua de cheiro, vindas de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregadas em 20 de julho de 1909, e estão no armazem de consumo.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão á disposiço das Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arremataço, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1911.—Pelo inspector, M. F. Barros, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

EXAME DE HABILITAÇÕES PARA GUARDAS DA ALFANDEGA

De ordem desta inspectoría se faz publico que, até o dia 31 do corrente, acham-se abertas na Guardamoria desta repartiço as inscripções para o exame de habilitações a guardas desta alfandega, devendo os candidatos exhibir além do pedido de inscripção certidão de idade, folha corrida, attestados de vaccina e robustez. As materias exigidas, na forma do art. 24 da Consolidação das Leis das Alfandegas, são: Portuguez (leitura, escripta e grammatica) e Arithmetica (operações fundamentaes sobre numeros inteiros, fracções ordinarias e systema metrico).

O Sr. guarda-mór dará aos Srs. candidatos todas as informações que necessitarem.

Gabinete da Inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1911.—J.A. Maurity de Oliveira, 1º escripturario.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

AVISO AOS NAVEGANTES N. 3

DESLOCAMENTO DO LOGAR DA BOIA ILLUMINATIVA DA BARRA DO CABEDELLO, ESTADO DA PARAHYBA

De ordem do Sr. vice-almirante, superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que garrou a boia illuminativa da barra do Cabedello, Estado da Parahyba.

Novo aviso indicará o restabelecimento da boia no seu primitivo logar.

Directoria de Pharões, 13 de janeiro de 1911.—Raymundo Frederico Kippe da Costa Rubim, capitão de mar e guerra, director.

Ministerio da Marinha

INSPECTORIA DE FAZENDA E FISCALIZAÇÃO

De ordem do Sr. contra-almirante inspector de Fazenda e Fiscalização, deve comparecer nesta inspectoría, para objecto de serviço, o capitão de corvetá, commissario, Santiago Rivaldo.

Inspectoría de Fazenda e Fiscalização, 13 de janeiro de 1911.—O sub-inspector, Francisco Augusto de Lima Franco, capitão de mar e guerra, chefe do Corpo de Commissarios.

Escola Naval

De ordem do Sr. vice-almirante director, devem comparecer nesta escola no proxima dia 17, ao meio-dia, todos os guardas-marinha alumnos, afim de receberem ordens.

Escola Naval, 16 de janeiro de 1911.—Amador Bueno de Andrade, 1º official.

Conselho de Compras da Marinha

GRUPOS 13 COMBUSTIVEIS, 10 LAVANDERIA, E 27 PAPELARIA, LIVROS E OBJECTOS DE ESCRITORIO

De ordem do Sr. almirante, presidente, faço publico que serão recebidas e abertas na Inspectoría do Arsenal de Marinha desta Capital, no dia 17, ás 11 horas da manhã, as propostas para o fornecimento dos artigos constantes dos grupos acima mencionados, durante o exercicio de 1911.

As propostas devem ser acompanhadas do recibo da caução, previamente feita na Directoria da Contabilidade da Marinha, para garantir a assignatura e a execuço do contracto; caução que reverterá para os cofres publicos, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto. Essa caução será de 5:000\$ para o grupo 13 e de 1:500\$ para o grupo 27. Quanto ao carvão, deverá ser de primeira qualidade, tres vezes peneirado e sómente com 20 % de moinha, e os preços de accôrdo com o estabelecido nos editaes publicados no *Diario Official* de 29 do mez passado e reproduzidos no mesmo *Diario Official*, nos dias subsequentes até 10 do corrente.

Em caso de urgencia, o supprimento do carvão não será menor de 403 toneladas por dia.

O preço será em papel moeda nacional e sem isenço de direitos aduaneiros.

Na 2ª secço do Deposito Naval, na ilha das Cobras, distribuem-se os impressos dos referidos grupos.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1911.—O secretario, Octavio D. Teixeira.

2º, o empregado do Correio encarregado do serviço postal;

3º, as malas do Correio, nos termos da legislação vigente, fazendo-as conduzir de terra para bordo ou vice-versa, passando e exigindo recibos nas respectivas administrações e agências;

4º, os dinheiros publicos, federaes ou estaduais, na forma das leis em vigor;

5º, os objectos destinados á Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, ou a quaisquer repartições a ella annexas e ás expições officiaes ou autorizadas pelo Governo;

6º, as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins e estabelecimentos publicos ou a sociedades de agricultura favorecidas pelo Governo.

XI

O contractante obrigar-se-ha a conceder em seus paquetes transporte, com o abatimento de 50 % sobre os preços das respectivas tabelas, para força publica ou escolta conduzindo presos e com 30 % para qualquer outro transporte feito por conta da União ou dos Estados.

XII

Além das vistorias exigidas pela legislação em vigor, ficarão as embarcações do contractante sujeitas ás que forem julgadas necessarias, a juizo do fiscal de navegação.

XIII

Em caso de interrupção total ou parcial do serviço, por mais de um mez, e não sendo por força maior, devidamente comprovada, perderá o contractante o direito ao recebimento da subvenção mensal e pagará mais uma multa correspondente á metade da renda bruta mensal, calculada pela média dos cinco mezes anteriores ou, si o Governo preferir, mandará fazer á sua custa as viagens, com o material do contractante, e indemnizando-o o contractante de todas as despesas e mais 50 % das mesmas, como multa.

Si a interrupção se prolongar por mais de tres mezes, exceptuados os casos de força maior, caducará o contracto, ficando, além disso, obrigado o contractante ao pagamento de uma multa de 50 % da subvenção annual.

O calculo da subvenção, todas as vezes que esta tenha de soffrer desconto por multa em consequencia de falta de viagem, será feito pela divisão total da subvenção pelo numero de milhas correspondentes ás viagens que em um anno deve a empresa fazer navegar, sendo o quociente multiplicado pelo numero de milhas relativo á viagem não realizada, numero esse determinado na tabella de distancia de que trata a clausula VIII.

XIV

O Governo poderá occupar, temporariamente, todos ou parte dos paquetes do contractante, indemnizando-o da renda liquida que couber a cada uma das embarcações occupadas, avaliada essa indemnização pela média das viagens realizadas nos 12 mezes que precederem a data da occupação.

XV

O contractante deverá apresentar ao fiscal, mensalmente, quadros estatísticos minuciosos, conforme o modelo que este lhe apresentar, sobre o movimento de passageiros e cargas, discriminando-as quanto á qualidade, peso, volume e frete recebido, de forma a se poder computar com exactidão a renda de cada viagem.

Apresentará igualmente uma relação, por menor, das despesas de cada viagem, de modo a servir de base ao calculo do que, semestralmente, houver de importar o contractante, com isenção dos direitos alíquotarios, segundo preceitua a clausula VII.

XVI

Salvo caso de força maior, devidamente justificado e acerto pelo ministro da Viação e Obras Publicas, ficará o contractante sujeito ás seguintes multas:

1º, da quota da subvenção correspondente a cada via em, segundo determina a clausula XII, pela suppressão de qualquer dellas e mais 50 % sobre a referida quota;

2º, de 200\$ a 400\$, além da perda da subvenção respectiva, no caso de interrupção da viagem encetada; si, porém, a interrupção for devida a caso de força maior, não se verificará a multa, mas o contractante perceberá apenas a subvenção correspondente ao numero de milhas navegadas;

3º, de 100\$ a 200\$, pelo periodo de cada 12 horas excedente á que for marcada para a saída do porto;

4º, de 20\$ a 40\$, pela demora de entrada ou máo acondicionamento de malas do Correio, e de 500; no caso de extravio;

5º, de 200\$ a 400\$, por infracção ou inobservancia de qualquer das clausulas do contracto, para qual não haja multa especial.

As multas serão impostas pela Inspectoria Geral de Navegação, por proposta do fiscal junto á empresa, com recurso ao ministro da Viação e Obras Publicas; e deverão ser pagas na Delegacia do Thesouro Nacional do Estado de Pernambuco dentro do prazo maximo de 10 dias, a contar do dia da imposição ou descontada da quota da subvenção que o contractante tenha de receber.

XVII

Em retribuição aos serviços especificados, o contractante receberá uma subvenção annual até 164:010\$, paga em prestações mensaes pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Estado de Pernambuco, mediante requerimento acompanhado do attestado do fiscal e de um certificado do administrador do Correio.

XVIII

Para as despesas de fiscalização, o contractante entrará, adiantadamente, para a mesma delegacia fiscal, com a importancia de 1:800\$ se nestras.

XIX

Em caso de desintelligencia entre o contractante e o Governo sobre qualquer clausula do contracto, será a questão decidida por arbitramento, segundo as formas legais.

XX

Como caução do contracto, depositará o contractante, no Thesouro Nacional, a importancia de 20:000\$ em moeda corrente ou titulos da União, apresentando o respectivo documento no acto da assignatura do contracto.

XXI

O contractante obrigar-se-ha a estabelecer trafego mutuo com as linhas de navegação ou vias ferreas que venham ter ao Recife.

XXII

O contracto vigorará pelo prazo de cinco annos, contado da data da assignatura do mesmo.

XXIII

A concorrência para este serviço de navegação versará sobre o valor da subvenção por milha navegada, respeitados os limites fixados para o numero de viagens e importancia da subvenção.

O numero total de milhas correspondente a cinco viagens mensaes exigidas durante o anno é de 56.880 milhas.

XXIV

A preferencia será dada ao concorrente que pedir menor subvenção por milha navegada.

XXV

Os proponentes apresentarão provas de idoneidade de sua capacidade em serviços

da mesma natureza e dos recursos para a execução do mesmo serviço.

XXVI

Como garantia da assignatura do contracto, os proponentes farão no Thesouro Nacional uma caução de 5:000\$ em moeda corrente, que reverterá para os cofres da União caso o proponente deixe de assignar o respectivo contracto no prazo de 10 dias, contado da data em que pelo *Diario Official* lhe for feita a notificação da acceptação da sua proposta.

XXVII

As propostas serão escriptas por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas e sem condição alguma fora deste edital, declarando os proponentes a subvenção que pretendem para a execução deste serviço de navegação, de conformidade com este edital e nos termos da clausula XXIII, fechando-as em envelope lacrado, sobre o qual escreverão—Proposta de... (nome do proponente).

Reunirão a esse envelope as provas da sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula XXVI.

Todos esses documentos serão fechados em segundo envelope igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de provas de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços, fechadas como se acharem, em um mesmo invólucro, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do inspector geral de navegação.

Dentro de tres dias serão publicados pelo *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annuciado o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas, fechadas como foram entregues.

Inspectoria Geral de Navegação, 31 de dezembro de 1910.—*Carlos Vidal de Oliveira Freitas*, inspector geral de navegação.

Repartição Geral dos Telegraphos

INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DE PRATICANTES DA CONTADORIA

Tendo de se proceder ao concurso para o provimento de uma vaga de praticante da Contadoria, de accordo com o art. 434 do regulamento vigente, fica aberta na secretaria desta repartição, a partir de hoje, pelo prazo de 30 dias, a inscrição dos candidatos, regem-lo-se o concurso pelas disposições constantes dos arts. 433 e 440 do citado regulamento e pelas instrucções que se acham á disposição dos interessados na mesma secretaria.

Capital Federal, 27 de dezembro de 1910.—*Leopoldo I. Weiss*, vice-director interino.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE MALAS E PARA O DE COLLECTA DA CORRESPONDENCIA NA ÁREA URBANA DESTA CAPITAL EM VEICULOS POSTAES ESPECIAES, CUSTEIO E CONSERVAÇÃO DOS MESMOS E DOS QUE FOREM NECESSARIOS PARA OUTROS SERVIÇOS DESTA REPARTIÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, faço publico que até o dia 31 de janeiro de 1911, ás 3 horas tarde, esta sub-directoria recebe propostas em cartas fechadas e lacradas para o serviço de con-

ueção do malas e para o de collecta da correspondencia na área urbana desta Capital, em veículos postaes especiais, como se segue: condução de malas da Directoria Geral e vice-versa para as succursaes de Botafogo, Estacio de Sá, S. Christovão, Villa Izabel, praças Municipal e Duque de Caxias, agencias da praça Onze de Junho, Cattete, Catumbi, Estação Central; largos de Santa Rita e da Lapa, Frei Caneca, General Canabarro, Campo de S. Christovão, Avenida Central, estações das Estradas do Ferro de Theresopolis e Leopoldina e Cães do Pharoix (malas e colts) e o das collectas em todas as succursaes, em dous districtos da 2ª secção da Sub-Directoria do Trafego e no da agencia da praça Onze de Junho, custeio e conservação dos mesmos vehiculos e do automovel com o respectivo *chauffeur* e ajudante para o serviço de fiscalização e condução do Sr. director geral e a fornecer sempre que fôr preciso um vehiculo para o serviço de fiscalização das collectas pelo chefe da 2ª secção do trafego, tudo sob as seguintes condições:

A Directoria Geral dos Correios entregará ao contractante os automoveis e os vehiculos de tracção animada de sua propriedade, com os respectivos pertences, arreios e sobresalentes, mediante termo de recebimento.

O contractante obrigará-se a manter o referido material em perfeito estado de conservação, podendo a disposição e o do Correio nos logares, pontos e horas determinados, substituindo em caso de insuficiência, ocasionado por força maior, por vehiculos de sua propriedade e sujeitar-se a multas de 25, a 50, e o dobro na reincidência, que lhe forem impostas pela inobservancia da presente condição, além da despesa que o Correio fizer para regularização do serviço.

O contractante obriga-se a manter uma *garage*, depósito para os vehiculos de tracção animada, cocheiras e oficinas proprias de mecânica e segeiro, necessarias para guarda e reparação immediatas do material em um só local, separado de quaisquer outros estranhos ao serviço postal.

No custeio e conservação se comprehendem a pintura e todos os concertos e reparos que carecerem os vehiculos quer automoveis, quer de tracção animada, para o seu bom funcionamento, sendo o contractante obrigado a fornecer os pneumáticos, camaras de ar, rodas de lorracha massiças e de «Durable» e accessorios quer de uma quer de outra tracção e a manter em suas oficinas pessoal habilitado e sufficiente para os socorros immediatos.

O contractante obrigará-se a fornecer a primeira ordem que possim vencer os itinerarios dentro do horario fixado e a manter pessoal idoneo, convenientemente uniformizado e com as respectivas matriculas.

O serviço de condução de malas e os de collectas nas succursaes de Botafogo e Praça Duque de Caxias e nos dous districtos referidos a cargo da 2ª secção da Sub-Directoria do Trafego é feito por automoveis e os demais por vehiculos de tracção animada.

Em cada proposta deverá constar com maxima clareza o preço por extenso e em algarismo pelo qual o proponente se obriga a executar todo o serviço constante deste edital e o de cada vehiculo extraordinario automovel e de tracção animada que lhe fôr requisitado, bem como a declaração expressa da acceptação de todas as clausulas do presente edital de concorrência.

Nenhuma proposta será aceita sem prévia caução da quantia de 1.000 nos cofres da thesauraria desta repartição, para garantia da assignatura do contracto, devendo ainda os concorrentes apresentar docu-

mentos que provem estar quites com a Fazenda Nacional, quanto aos impostos federaes e municipaes.

O proponente que, uma vez aceita a sua proposta, se recusar a assignar o contracto, depois de convidado por escripto, perderá o direito a restituição da quantia depositada, que reverterá para a Fazenda Nacional.

As propostas que tiverem emendas, rasuras, borrões ou quaesquer defeitos que possam ocasionar duvidas futuras não serão tomadas em consideração, bem como aquellas que se afastarem das clausulas do presente edital.

As propostas deverão ser devidamente selladas e, pela inobservancia desta condição, só serão tomadas em consideração, si os interessados cumprirem immediatamente, após a abertura, as prescripções da lei do sello federal.

Para garantia da execução do contracto que tenha de firmar, o contractante depositará no Thesouro Nacional, a titulo de caução, a importancia correspondente a 10 % do preço da proposta aceita.

Para quaesquer informações, os concorrentes poderão se dirigir á 3ª turma da 1ª secção da Sub-Directoria do Trafego, nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

A concorrência será encerrada ás 3 horas da tarde do dia 31 de janeiro proximo, realizando-se a abertura das propostas no dia immediato, 1 de fevereiro, ao meio dia, no gabinete desta Sub-Directoria, na presença dos interessados, e, uma vez conhecida a proposta mais vantajosa, o concorrente preferido fica obrigado a pôr em execução o serviço, logo que lhe seja determinado.

Nesta concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do art. 54 e suas *alíneas*, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Sub-Directoria do Expediente da Directoria Geral dos Correios, 31 de dezembro de 1910.—Servindo de sub-director, o chefe de secção, *Eugenio Augusto Wandreck*.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE BALDEAÇÃO DE TODAS AS MALAS DESTA DIRECTORIA PARA OS CÃES PHAROIX, SANT'ANNA DE MURUHY, LINHA DE THEREZOPOLIS, ESTAÇÃO ALFREDO MAIA, ESTAÇÃO CENTRAL DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRAZIL, E CORREIO AMBULANTE E VICE-VERSA, BEM COMO A CONDUÇÃO DE MALAS VOLUMOSAS DE E PARA NITHEROY, ENTRE AS BARCAS E AS SECÇÕES TERCEIRA E QUARTA, DA SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

De ordem do Sr. director geral interino, faço publico que, até o dia 1 de fevereiro proximo, ás 3 horas da tarde, esta sub-Directoria recebe propostas, em cartas fechadas e lacradas, para o serviço de baldeação de malas desta directoria para os cães Pharoix, Sant'Anna de Muruhy, linha de Therezopolis, estação de Alfredo Maia, estação Central da Estrada de Ferro Central do Brazil, Correio Ambulante e vice-versa, bem como a condução de malas volumosas de e para Nitheroy, entre as barcas e as secções terceira e quarta, da Sub-Directoria do Trafego, durante este exercicio.

O serviço deverá ser executado por oito homens, pelo menos, robustos e maiores de 18 annos.

Na falta de qualquer dos oito homens, será mandado outro pelo chefe da secção que verificar a falta ou pelo porteiro, correndo as despesas por conta do contractante.

Na falta do funcionamento do elevador desta directoria, o serviço de descida ou subida de malas será executado pelo pes-

soal do contractante, sem direito a outra remuneração, até o prazo de 15 dias.

O contractante não poderá suspender ou interromper a execução do serviço sem prévio aviso de 15 dias.

Na falta do cumprimento de qualquer das obrigações estabelecidas, o contractante pagará a multa de 50\$ a 200\$ além da pena de rescisão do contracto, a juizo desta directoria.

O pessoal deverá apresentar-se decentemente uniformizado com blusa de brim pardo, com botões brancos do Correio, e bonet com o distico: Correio.

Em cada proposta deverá constar com maxima clareza o preço por extenso e em algarismos pelo qual o proponente se obriga a executar todo o serviço referido, e bem assim a declaração expressa de que aceita todas as clausulas do presente edital de concorrência.

Nenhuma proposta será aceita sem prévia caução da quantia de 500\$ nos cofres da thesauraria desta repartição, para garantia da assignatura do contracto, devendo ainda os concorrentes apresentar documentos que provem estar quites com a Fazenda Nacional, quanto aos impostos federaes e municipaes.

O proponente que, uma vez aceita a sua proposta, se recusar a assignar o contracto, depois de convidado por escripto, perderá o direito a restituição da quantia depositada, que reverterá para a Fazenda Nacional.

As propostas que tiverem emendas, rasuras, borrões ou quaesquer defeitos que possam ocasionar duvidas futuras, não serão tomadas em consideração, bem como aquellas que se afastarem das clausulas do presente edital.

As propostas deverão ser convenientemente selladas e, pela inobservancia desta condição, só serão tomadas em consideração si os interessados cumprirem imediatamente, após a abertura, as prescripções da lei do sello federal.

Para garantia da execução do contracto que tenha de firmar, o contractante depositará no Thesouro Nacional, uma caução, cuja importancia será arbitrada pelo Sr. director geral.

Para quaesquer informações, os concorrentes poderão se dirigir á 3ª turma da 1ª secção da Sub-Directoria do Trafego, nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

A concorrência será encerrada ás 3 horas da tarde do dia 1 de fevereiro proximo e a abertura das propostas realizar-se-ha no dia 2 de fevereiro proximo, ao meio-dia, no gabinete desta sub-Directoria, na presença dos interessados, e, uma vez conhecida a proposta mais vantajosa, o concorrente preferido ficará obrigado a pôr em execução o serviço, logo que lhe seja determinado.

Nesta concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do art. 54 e suas *alíneas*, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, revigorada pelo art. 30 da actual lei orçamentaria.

Sub-Directoria do Expediente da Directoria Geral dos Correios, 12 de janeiro de 1911.—Servindo de sub-director, o chefe de secção, *Eugenio Augusto Wandreck*.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA CONCERTOS NA LANCHIA «FERNANDO LOBO»

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, faço publico que até o dia 27 do corrente, ás 3 horas da tarde, esta Sub-Directoria recebe propostas para os concertos de que carece a lancha *Fernando Lobo*, do serviço desta repartição.

Os concertos, de accordo com o laudo da vistoria apresentado pelas Directorias de Machinas e de Construcções Navaes do Arsenal de Marinha desta Capital, são os seguintes:

Machina

Repassar no torno e alisar a haste do embolo e substituir a bucha do cylindro. Confeccionar novas molas do emboio.

Nova haste para a valvula de distribuição.

A) s'agem dessa valvula de distribuição. Novo cepo e novos pinos no aparelho de movimento.

Rever e vedar as valvulas de extensão de alimentação.

Fixar o jasento da machina e do mancal de escora.

C) llocação de nova bucha do pé do peso no eixo do helice e rectificar o alinhamento da machina.

Rever e vedar a valvula de communicação de vapor.

Confeccionar duas novas torneiras de pr va.

Refazer a junta do tubo de descarga do vapor da machina.

Confeccionar novo altar para a caldeira.

Limpeza geral interna da caldeira.

Ajustagem geral da machina e seus aparelhos complementares.

Casco

Calafeto do convéz e do casco.

Substituir parte do forro de cobre do fundo.

Concerto do verdugo do costado e applicação de uma chapa de reforço.

Concerto no verdugo da capuchana.

Collocação de um vidro na gaiúta de vante, que se acha partido.

Esses concertos estendem-se a todos aquellos que porventura não estejam incluídos no referido laudo, mas que se tornem necessários para o bom e completo funcionamento da mesma lancha.

As propostas devem ser selladas, de accordo com a lei de sello em vigor, devendo ser obedecidas na concorrência as seguintes regras:

a) nenhuma proposta será recebida sem prévia caução de 500\$, depositada na thesouraria desta Directoria Geral, para garantia da assignatura do contracto;

b) os proponentes deverão provar estarem quites para com a Fazenda Federal e Municipal para o exercicio de negocio, profissão e industria;

c) o proponente que, uma vez aceita a sua proposta, se recusar a assignar o contracto, depois de convidado por escripto, perderá a caução acima citada, que reverterá para a Fazenda Nacional;

d) as propostas que tiverem emendas, rasuras, borrões ou quaesquer defeitos que possam occasionar duvidas não serão tomadas em consideração;

e) as propostas que não estiverem devidamente selladas só serão tomadas em consideração si os interessados cumprirem immediatamente após a sua abertura as prescripções da lei de sello federal;

f) as propostas devem ser apresentadas em envoltorios fechados, declarando os concorrentes, por extenso, o preço pedido;

g) para garantia da execução do contracto que tenham de firmar, os contractantes depositarão no Thesouro Federal, a titulo de caução, uma quantia que será arbitrada pelo Sr. Dr. director geral sobre o preço total da proposta aceita. Tal caução ficará depositada até a conclusão das respectivas obras e só poderá ser levantada depois das mesmas terminadas e aceitas pelas referidas directorias do Arsenal de Marinha;

h) as propostas recebidas não abertas na presença dos interessados no gabinete desta sub-directoria, ao meio-dia do dia 28 do corrente.

Fica bem entendido que os concertos serão executados tendo-se em vista tudo que for preciso, além do que consta do laudo, para o perfeito funcionamento da lancha, e que o escalhe na carreira correrá por conta exclusiva do contractante.

Nesta concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do art. 51, alíneas a e g da lei, n. 2.221, de 30 de dezembro de 1902, revigoradas pelo a. t. 30 da actual lei de orçamento.

Directoria Geral dos Correios, Sub-Directoria do Expediente, Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1911. — Servindo do sub-director, o chefe de secção, *Eugenio Augusto Wandeck*.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA O TRANSPORTE DE MALAS E VOLUMES POSTAES E DO PESSOAL QUE OS CONDUZIR ENTRE OS CAES PHAROUX NESTA CAPITAL E A ESTAÇÃO DA ESTRADA DE FERRO LEOPOLDINA, EM SANT'ANNA DE MARUHY E VICE-VERSA

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, faço publico que, até o dia 30 do corrente mez, ás 3 horas da tarde, na 3ª secção desta sub-directoria, serão recebidas propostas, em cartas fechadas e lacradas, para o serviço de transporte de malas e volumes postaes e do pessoal que os conduzir entre os Caes Pharoux, nesta Capital e a estação da Estrada de Ferro Leopoldina, em Sant'Anna de Maruhv, Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, e vice-versa.

O contractante obrigará-se a fornecer condução rapida ás malas e volumes do Correio, acompanhados do respectivo pessoal, que partem desta Capital para a estação de Sant'Anna, afim de seguirem nos trens expressos da manhã e nocturnos, bem como aos que pelos trens expressos da tarde e nocturnos chegarem á mesma estação, com destino a esta Capital.

Em cada proposta deverá constar com a maior clareza o preço, por extenso e em algarismo, pelo qual o proponente se obriga a executar com toda a regularidade o serviço acima citado, bem como a declaração expressa da acceitação das clausulas deste edital.

Nenhuma proposta será aceita sem prévia caução de 500\$ nos cofres da thesouraria desta repartição, para garantia da assignatura do contracto, devendo ainda os concorrentes apresentar os documentos que provem estar quites com a Fazenda Nacional, quanto aos impostos federaes e municipais.

O proponente que, uma vez aceita a sua proposta, si recusar a assignar o contracto, depois de convidado por escripto, perderá o direito á restituição da quantia depositada, que reverterá para a Fazenda Nacional.

As propostas que tiverem emendas, rasuras, borrões, ou quaesquer defeitos que possam occasionar duvidas futuras, não serão tomadas em consideração, bem como aquellas que se afastarem das clausulas do presente edital.

As propostas deverão ser selladas de accordo com a lei de sello e, pela inobservancia desta condição, só serão tomadas em consideração, si os interessados cumprirem immediatamente após a abertura as prescripções da lei de sello federal.

Para garantia da execução do contracto que tenha de firmar, o contractante depositará no Thesouro Nacional, uma caução que será arbitrada pelo Sr. director geral.

Para quaesquer informações, os concorrentes poderão dirigi-se á 3ª turma da 1ª secção da Sub-directoria do Tráfego, nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 horas da tarde.

A concorrência será encerrada ás 3 horas da tarde do dia 30 do corrente, realizando-se a abertura das propostas no dia util immediato, ao meio-dia, no gabinete desta sub-directoria, na presença dos interessados; e, uma vez conhecida a mais vantajosa, o concorrente preferido fica obrigado a pôr em execução o serviço, logo que lhe seja determinado.

Nesta concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do art. 51 e suas alíneas, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1902, revigoradas pelo art. 30 da actual lei orçamentaria.

Sub-Directoria do Expediente da Directoria Geral dos Correios, 12 de janeiro de 1911. — Servindo de sub-director, o chefe de secção, *Eugenio Augusto Wandeck*.

Directoria Geral dos Correios

CONCURSO PARA CARTEIROS

Prova oral

De ordem do Sr. Dr. Eugenio Augusto Wandeck, servindo de sub-director do Expediente, presidente da mesa examinadora do concurso para carteiros da 3ª classe da Directoria Geral e das agencias postaes do Districto Federal, faço publico que serão chamados hoje á prova oral, ás 11 horas da manhã, no gabinete do Sr. sub-director do Expediente, os candidatos abaixo mencionados:

Laurenio de Lima Botelho, Cicero de Carvalho, Armenio Arlindo Lobo da Cunha, Argeo Ribeiro, Alvaro de Souza Dias, Euclides Vieira de Almeida, Pedro Stavoli, Orlino Antonio Vianna, Carlos Camps Pereira, Henrique Sebastião Jounan, Herállo Pompéu Vasconcellos, Francisco Leal Arnaut, Hildebrando Costa, José Ramos Coelho, Orlando Arêas Figueira, Raul Escorció, Adalberto Pereira de Souza, Antonio Leopoldino da Conceição, Paulo Ferreira Lima, Antonio Rodrigues da Cunha, Henrique da Silva Fernandes, João da Costa Lima Junior, Elysio dos Santos, João Ramos Braga, José de Araújo Ramos, Octavio Gomes da Silva, Antenor R. de Mello Moraes, Luiz de Freitas Borges, Carlos Mathews Assumpção, João Baptista Rodrigues, Joaquim Fiuza Lima, Urbino Corrêa da Silva, Carlos Lopes Leal, João Boaventura da Trindade, Alberto Fernandes, Alberto Sabino de França Farias, Firmino de Freitas, Paulo Martins de Souza, José Celestino Ventura, Julio Mariano da Costa, Djalma Alencastro Timoco da Silva, Alexandre de Paula Freire, Cezar Montez, Caio de Medeiros, Carlos Victor de Araújo, Carlos Borromeu das Dores, Abel Moreira da Rocha, Armando de Freitas Machado, Martim Amathio Figueira, João Macario e Jacy Lopes.

Observação: o candidato que não comparecer é chamado perde o concurso.

Directoria Geral dos Correios, Sub-Directoria do Expediente, 17 de janeiro de 1911. — *Walter Cesar*, praticante de 1ª classe, secretario da mesa examinadora.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 200.000 LITROS DE OLEO PARA A FABRICAÇÃO DE GAZ PINTSCH, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1911

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 21 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o

ornecimento de 200.000 litros de óleo para abrigação de gaz Pintsch, durante o primeiro semestre do corrente anno.

Esse fornecimento deverá ser feito em duas parcelas de 100.000 litros cada uma, até março e maio proximo futuros.

A concorrência versará apenas sobre o preço em libras esterlinas, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra. As propostas, que devem estar devidamente seladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, e acompanhadas das respectivas amostras (200 litros de óleo) serão entregues em envolvero fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome dos proponentes. O preço deve ser estabelecido para o material entregue a bordo e sendo os conhecimentos em nome da Estrada, correndo por conta do contractante as despesas de descarga, caes, etc. O referido envolvero deve ser acompanhado de um outro contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e bem assim o recibo da caução de 500\$ previamente feita na thesouraria desta Estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres desta Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto. A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra. A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma. As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão de todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia. O óleo será de densidade não inferior a 0,880 grammas por litro. As bases para o respectivo contracto acham-se nesta secretaria á disposição dos concurrentes para serem examinadas.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 13 de janeiro de 1911.— O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA GAZ PINTSCH

De ordem da directoria, faça publico que, ás 12 horas do dia 21 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento do material para gaz Pintsch, de accordo com a relação e amostras que se acham na Inspectoria do Telegrapho á disposição dos concurrentes para serem examinadas. Esse material deve ser da fabrica «Julius Pintsch» ou semelhantes. A concorrência verará apenas sobre o preço em libras esterlinas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra. As propostas, que devem estar devidamente seladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas resi-

dencias, serão entregues em envolvero fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome dos proponentes. Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e bem assim o recibo da caução de 500\$ previamente feita na thesouraria desta Estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres desta Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto. A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, será annunciado o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra. A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma. As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão de todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 13 de janeiro de 1911.— O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral, são convidados os devedores abaixo nomeados a comparecer até o dia 3 de fevereiro do corrente anno, das 12 ás 3 horas da tarde, na thesouraria da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, á rua Riachuelo n. 287, afim de satisfazerem o pagamento das importancias relativas a diversos serviços executados em seu proveito por esta repartição:

Alfredo Palmer, Antonio Machado Coelho, Antonio José de Andrade Bastos, Antonio José Ferreira Braga, Antonio e Maria G. Moreira, Belmira Amelina Gonçalves, baroneza do Flamengo, coronel Raphael Tobias, Companhia de Kiskues do Rio de Janeiro, Castro Silva & Comp., Emilia Candida da Jesus Pavão, Francisco Almeida Santos, G. N. Vasconcellos, Innocencia Alexandrina da C. Rocha, Ignacio C. de Abreu Almeida, Irmandade da Cruz dos Militares, Joaquim Figueiredo Bastos Junior, João Teller de Aguiar, João Marques & Comp., João Luiz da Silva, José Rodrigues Pereira, José Bento Alves de Carvalho, Dr. Luiz Delphino, Manoel José da Fonseca, Manoel Vaz Ozorio, Ordem do Carmo, Ordem 3ª da I. Conceição, Paulo Baptista da Silva, Romão José Lopes, Santa Casa da Misericórdia, visconde de Moraes e viscondessa de Bomfim.

Secretaria da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, 2 de janeiro de 1911.— *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral, são convidados os devedores abaixo nomeados a comparecer até o dia 10 de fevereiro do corrente anno, das 12 ás 3 horas da tarde, na thesouraria da Repartição de Aguas, Es-

gotos e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, afim de satisfazerem o pagamento das importancias relativas a diversos serviços executados em seu proveito, por esta repartição: Antonio Domingos Pereira, Antonio Marques de Oliveira, Antonio Lopes Ferreira, Alfredo de Araújo Lima, Aurora Gomes, Dr. Aulo Torquato Fernandes Couto e Caetano Taylor da Função Costa, Alfredo Corrêa, Albino Moreira Machado, Dr. Custodio Cardoso Fontes, José Marques de Sá, José Maria da Silva Faria, José Antonio de Oliveira Braga, José Manoel de Mello, João Francisco da Almeida, Jacinthia Maria Benedita, Joaquim da Silva Pereira, Luiz Felipe Freire de Aguiar, Maria Julia do Castro Freire, Maria Ludovina Gomes Freitas e outros, Maria A. Carneiro Michado, Mathous da Rosa Sebastião, Dr. Maurilio de Abreu, Manoel Domingues, Manoel Francisco dos Santos, Manoel Garcia, Rosa da Silva Guimarães e Zeferino Martins dos Santos.

Secretaria da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, 9 de janeiro de 1911.— O secretario, *F. J. da Fonseca Braga*.

Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral, é convidado o Sr. Edmundo J. do Couto a comparecer até ao dia 27 de janeiro de 1911, das 12 ás 3 horas da tarde, na thesouraria da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, á rua Riachuelo n. 287, afim de satisfazer o pagamento das importancias relativas a diversos serviços executados, em seu proveito, por esta repartição.

Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, 26 de dezembro de 1910.— *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral, são convidados os devedores abaixo nomeados a comparecer até o dia 17 de fevereiro do corrente anno, das 12 ás 3 horas da tarde, na thesouraria da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, afim de satisfazerem o pagamento das importancias relativas a diversos serviços executados em seu proveito por esta repartição:

Alberto José Guindard, M. ne. Agnês Acheires Gonçalves, Antonio Francisco Fernandes, Antonio José Alves da Cunha, Antonio Ferreira Villaga, Antonio Rodrigues Fernandes, Barão de Vidal, Custodio José Araújo Silva, Carlos Gianelli, Domingos Marciano, Francisco Caetano dos Santos, Frias & Castro, Ferreira de Croix & Comp., Irmandade S. S. da Candelaria, José Pereira de Paiva, José Pereira do Nascimento Motta, José Antonio de Oliveira, João de Araújo Rocha, João Luiz da Silva, João Leopoldo Modesto Leal, Joaquim Ribeiro da Vinha, Joaquina Rosa da Cunha, Leonardo Moraes de Almeida, Luiz Ozorio Nogueira Flôres, Manoel Cardoso Lourenço, Manoel João Sagadas, Manoel de Sá Pereira de Mattos, orphãos de Dona Maria Rosa, Rosa Lengruber, outros, Salvador Pedemonte, Visconde de Moraes, Constança de Almeida Leite Guimarães e Companhia Nacional de Tecidos de Juta e João Rudge.

Secretaria da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, 16 de janeiro de 1911.— *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Junta Commercial

SESSÃO EM 5 DE JANEIRO DE 1911

Presidente, Torres — Director, Dr. Fabio Leal

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Guimarães, Lyra, Teixeira Junior e o director da Secretaria, Dr. Fabio Leal, faltando com causa justificada o deputado Goulart, foi aberta a sessão.

Prestou compromisso o tomou assento o deputado Teixeira Junior, eleito para servir no quadriennio de 1911 a 1914, o qual requereu que constasse da acta que, si estivesse presente a sessão de 2 do corrente mês, em que foi eleito presidente o deputado Torres, teria acompanhado a maioria de seus collegas sufragando o nome desse seu collega.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Officio n. 3, de 3 do corrente, do director geral da Industria e Commercio da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, remettendo com a notificação n. 747 do Bureau International de La Propriété Industrielle de Bérno os exemplares das 39 marcas ns. 10 038 a 10 076 e as 14 transmissões de ns. 1.068 a 1.081, referentes ás marcas ns. 151, 152, 163, 346, 499, 2.350, 2.904, 2.935, 2.936, 3.480, 4.504, 4.505, 8.083 e 9.431, registradas no referido Bureau. — Mandou-se archivar.

Editaes do juiz do direito da 3ª Vara do Commercio da Capital Federal, de 29 e 30 de dezembro proximo passado, comunicando ter sido decretada a fallencia dos negociantes Motta & Fernandes, estabelecidos á rua Gonçalves Dias n. 16, e J. M. Barcellos Junior, estabelecido á rua do Carmo n. 63. — Mandou-se archivar e anotar.

Requerimentos:

De J. Santos & Comp., C. Moreira & Comp., Aquino, Silva & Comp., Borlido Maia & Comp., para serem admittidos á matricula de commerciantes. — Passem-se cartás.

De Francisco Xavier Gomes Flores, brasileiro, socio da firma Borlido Maia & Comp., para ser admittido á matricula dos commerciantes. — Passe-se carta.

De Manoel Ribeiro de Souza, portuguez, para ser admittido á matricula dos commerciantes. — Passe-se carta.

De Emilio Cybrão, para ser nomeado avaliador commercial de predios urbanos. — Passe-se titulo.

De Freitas Urquijo & Comp., Argentina, para o registro da marca Mure, que distingue a herva-matto de seu commercio. — Deferido.

De John Nawill & Sons, Inglaterra, para o registro da marca que distingue facas, canivetes, navalhas, garfos, thesouras, etc. de sua fabricação. — Deferido.

De Instituto Neoterapico Italiano, para o registro da marca que distingue productos pharmaceuticos. — Deferido.

De Clarfeldt & Springmeyer, Allemanha, para o registro de duas marcas para diversos artigos da classe 80. — Deferido, quanto á marca Germania e indeferido quanto á outra, consistente em uma ancora, por ser imitação da marca n. 844, registrada nesta Junta.

De Castro Lima & Comp., desta Capital, para o registro da marca Casa Guigon que distingue pianos, harmoniums, etc. de seu commercio. — Deferido.

De Gaspar & Medeiros, desta Capital, para o registro da marca — Perfumaria Gaspar — que distingue perfumarias de seu commercio. — Deferido.

De Manoel Mendes Mattos, para o registro da marca — Bioquinol — que distingue um tonico febrifugo de seu commercio. — Deferido.

De Frederico Otto, desta Capital, para o registro da marca — Casa Ideal — que distingue gramophones, discos e chapas, automoveis, bicycletes, etc., de seu commercio. — Deferido.

De Carlos Alberto de Saccadura Falcão, desta Capital, para o cancelamento de sua marca «Bioquinol», registrada nesta Junta sob n. 6.542. — Deferido.

De Tinoco Machado & Comp., desta Capital, para transferencia a elles, peticionarios, das 18 marcas ns. 2.749, 2.750, 2.751, 3.108, 3.467, 3.758, 3.897, 4.792, 4.918, 4.919, 4.931, 5.525, 6.194, 6.443, 6.469, 6.476, 6.587 e 6.777, pertencentes á firma Tinoco, Machado & Comp., de quem são successores. — Deferido.

De Evans Sons Lescher & Webb Limited e Leopoldo Wagner, para o deposito de suas marcas registradas nesta Junta sob ns. 2.769, a 2.772. — Deferidos.

De J. Fernandes, para o deposito de sua marca registrada na Junta Commercial do Ceará sob n. 99. — Deferido.

De Carlos H. Oderich & Comp., para o deposito de sua marca registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul, sob n. 1.539. — Deferido.

De Philomeno, Gomes & Filhos, para o deposito de sua marca registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul. — Indeferido por imitar a de n. 6.217, registrada nesta Junta por Souza Cruz & Comp.

De Bogovert & Comp., para o deposito de 15 marcas registradas na Junta Commercial do S. Paulo sob ns. 1.382 a 1.390, 1.392 a 1.397. — Deferido, menos quanto ás marcas ns. 1.388 e 1.394, por imitarem as de ns. 5.492 e 5.653, registradas nesta Junta por Cardoso Monteiro & Comp., e De la Balze & Comp.

De Weiss, Calle & Comp., para o deposito de duas marcas registradas na Junta Commercial do Paraná. — Sellem os jornaes e paguem os emolumentos devidos; voltem, querendo.

Da Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista, para o archivamento da acta de assembleia geral de 30 de setembro do anno proximo passado e da folha do *Diario Official* que traz essa publicação. — Deferido.

De Couzenza & Pinha, Washington Cezar & Comp., W. D. Forbes & Comp., Bethencourt & Almeida, Ramos & Machado, J. O. Guimarães & Comp., Viava Silveira & Raposo, Valle Rego & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Stuart & Comp., para o archivamento das alterações de seu contracto social. — Deferido, anotando-se no registro da firma a entrada do socio.

De Stuart & Comp., para o archivamento das alterações de seu contracto social. — Deferido, anotando-se no registro da firma a retirada do socio de industria.

De J. Ferreira dos Santos & Comp. e A. Guimarães & Comp., para o archivamento da prorrogação de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Motta & Nogueira, Pacheco & Antunes, Gomes & Silveira, F. Sá & Nunes, Sá & Nunes e Almeida & Guedes, para o archivamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De Celestins & Comp., para o archivamento de seu distracto social. — Falta pagar o s. llo sobre o capital do socio sobrevivente.

De Julien Darenne, D. Guilmut, Eduardo d'Orsi, Antonio Luiz de Araujo, M. Collucci, Machado & Alves, Luiz Camuyrano Filho e Abrantes & Oliveira, para o registro de suas firmas commerciaes. — Deferidos.

De Bento Costa, socio da firma Thomaz da Silva & Comp., para o complemento do re-

gistro daquella firma com a sua assignatura. — Deferido.

De José Pereira Leite, para anotação no registro de sua firma da alteração feita pela Prefeitura na numeração de seu estabelecimento commercial de n. 271 para 345 da rua do Cattete. — Deferido.

De Francisco Joaquim Nogueira, para anotação no registro de sua firma da mudança de seu estabelecimento commercial do n. 158 da rua Voluntarios para o n. 234 da mesma rua. — Deferido.

Nos autos de agravo em que são aggravantes a New Way Motor Company, Estados Unidos, e aggravada a Junta Commercial, a Junta manteve a sua decisão anterior e ordenou que subissem os autos á Corte de Appellação.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 14 de janeiro de 1911. — *Honorio de Campos*, 1º official.

PARTE COMMERCIAL**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal.****CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

Praças:	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 5/32	16 d
• Par z.....	\$590	\$598
• Hamburgo.....	\$728	\$737
• Italia.....	—	\$600
• Portugal.....	—	\$224
• Nova York.....	—	\$3106
Libra esterlina, em moeda	—	15\$015
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	—	1\$687

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes miudas de 5 %.	1:002\$000
Apolices geraes de 1:000\$ de 5 %.	1:008\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1887, nom.....	1:005\$000
Ditas idem idem, de 1900, nom..	993\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1903, port.....	190\$500
Ditas idem idem, 1903, nom....	192\$000
Ditas de Minas Geraes, de 1:000\$, nom.....	880\$000
Ditas do emprestimo municipal de Nitheroy, port.....	102\$000
Ditas do emprestimo municipal de 1910, port.....	190\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	101\$000
Banco do Brazil.....	195\$000
Comp. Terras e Colonização....	8\$000
Comp. E.F. Minas de S. Jeronymo	25\$000
Comp. Docas da Bahia.....	36\$750
Comp. Tecidos Confiança Industrial.....	200\$000
Comp. Tecidos Brazil Industrial.	265\$000
Debs. da Comp. T. Fabril de São Joaquim.....	190\$000
Debs. da Companhia Docas de Santos.....	200\$500
Debs. da Comp. Antonio Januzzi, Filho & Comp.....	202\$000

Venda a prazo

500 Comp. Docas da Bahia v/c 30 dias.....	37\$500
---	---------

Venda por atacad

6 Banco do Commercio (antigo capital).....	115\$000
2 Banco do Brazil.....	195\$000
10/40 ações do Banco do Brazil.	250\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1911. — *A. Simonson*, synlico.

Junta de Corretores

O corretor Engenheiro José d'Almeida e Silva, autorizado por alvará de juízo, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 24 do corrente mez, 10 ações da Companhia Brazil Industrial.

Secretaria da Camara Syndical, em 16 de janeiro de 1911.—A. Simonsen, syndico.

O corretor Eugenio José d'Almeida e Silva, autorizado por alvará de juízo, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 24 do corrente mez, seis apolices municipaes do Districto Federal de libras 20 ao portador.

Secretaria da Camara Syndical, 16 de janeiro de 1911.—A. Simonsen, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS**«O Brazil»**

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 11 DE JANEIRO DE 1911

Aos 11 de janeiro de 1911, reunidos á 1 hora da tarde, no escriptorio á rua da Alfandega n. 12, 1º andar, accionistas em numero legal, representando 2.500 ações, assume a presidencia da assemblea o presidente da companhia, Dr. Paulino J. Soares de Souza, convidando para servir como secretarios os accionistas Dr. J. B. de Moraes Rego e Luiz Accioli de Brito, os quaes tomam assento, com approvação da mesma assemblea.

Aberta a sessão extraordinaria, convocada para o fim constante do annuncio publicado pela imprensa e que é lido, passa o Sr. presidente a occupar-se do assumpto, que é uma proposta, procedente de Paris, para a compra do jornal *Le Brésil*, pela importancia de 200.000 francos, proposta que submete á deliberação dos Srs. accionistas.

Depois de ligeiras considerações pelo Dr. Antonio Roxo, propõe este que seja autorizada a directoria a, por seu representante na Europa, Dr. Antonio Roxoroiz de Belford, realizar a venda, sendo igualmente concedidos poderes á mesma directoria para todos os actos e providencias decorrentes dessa resolução.

Em discussão a proposta do Dr. Antonio Roxo, e não havendo quem pedisse a palavra, foi posta a votos e unanimemente approvada.

Assim esgotado o objecto da reunião, foi ella suspensa por 20 minutos, para ser lavrada a respectiva acta, que, lida e approvada, é assignada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1911. — Paulino José Soares de Souza. — J. B. de Moraes Rego. — Luiz Accioli de Brito. — Augusto M. de Barros e Vasconcellos. — Antonio Teixeira Belford Roxo. — Por procuração de Antonio Roxoroiz de Belford, Antonio Teixeira Belford Roxo. — Heitor da Silva Costa. — Alvaro M. de Barros e Vasconcellos — Octavio da Silva Costa.

ANNUNCIOS**Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas**

EMIÇÃO DE OBRIGAÇÕES

(Debutures)

A companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, com sede nesta cidade, constituida com o capital de 40.000.000 francos, tem por objecto a construção e exploração de cerca de 800 kilometros de linha ferrea, de

bitola de um metro, partindo de Victoria, Estado do Espirito Santo e indo terminar na cidade de Diamantina, Estado de Minas Geraes.

Essa companhia goza, de uma garantia kilometrica, durante 30 annos, pagavel em ouro, a qual lhe foi concedida pelo decreto n. 4.337, de 1 de fevereiro de 1902, em confirmação do decreto n. 1.082 de 28 de novembro de 1890, tendo direito a uma concessão territorial gratuita, de terrenos nacionaes que estiverem devolutos, ao longo da linha e cuja extensão pode attingir á um maximo de 14.000 kilometros quadrados.

A directoria da companhia, tendo sido autorizada pela assemblea geral extraordinaria de 30 de maio de 1910, publicada no *Diario Official* e *Jornal do Commercio* de 31 de maio de 1910, a effectuar um emprestimo até a quantia de 100.000.000 de francos em obrigações ao portador, com garantia do complemento da linha de Victoria a Itabora do Matto Dentro, bem assim de todas as obras e installações hydraulicas e electricas, accrescimos e accessorios, tudo nos termos do decreto n. 7.773 de 30 de dezembro de 1909, contractou, por conta dessa autorização com o Credit Mobilier Français a emissão de 25.000.000 francos em 50.000 obrigações.

Essas obrigações a emitir, são do valor de 500 francos cada uma, juros de 5 % ao anno, reembolsaveis ao par, em 80 annos, por sorteios, que terão logar annualmente, a começar em janeiro de 1920, devendo ser realizado o respectivo pagamento no dia 1 de julho seguinte.

As 50.000 obrigações desta serie, de numeros 1 a 50.000 vencerão os juros de Frs. 12.50, cada uma, pagos semestralmente nos dias 1 de julho e 1 de janeiro a começar

em 1 de julho de 1911 nas praças de Paris e Bruxellas.

A escriptura de hypotheca para estimação do credito, no valor total do emprestimo, de cem milhões de francos, foi lavrada no livro de notas do cartorio do tabellião Evaresto, em 14 de janeiro do corrente anno, e registrada nesta data sob n. 46, no Registro Geral de Hypothecas do 2º Districto.

Os estatutos da companhia foram publicados no *Diario Official* de 25 de julho de 1901 e 15 de dezembro de 1903.

O ultimo balanço da companhia, approvado em assemblea geral ordinaria de 19 de outubro de 1910, foi publicado no *Diario Official* e *Jornal do Commercio* de 18 de outubro de 1910.

O corretor Adolpho Simonsen está encarregado de prececher, com a sua intervenção, todas as formalidades legais.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1911.—Augusto J. Ferreira, director.

Concordata preventiva de fallencia de Antonio Joaquim Barrozo

Rua da Carioca n. 12

Arthur Cardozo e outros, credores e commissarios nomeados pelo Exm. juiz da 2ª vara commercial de accordo com o art. 150, § 2º, n. 2, da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908, declaram que se acham á disposição dos interessados na concordata preventiva de fallencia de Antonio Joaquim Barrozo para receberem as reclamações de accordo com o art. 151, § 1º, n. 1, da lei já citada, á rua da Carioca n. 12, das 3 ás 5 da tarde, nos dias uteis até o dia 19 do corrente.

Rio, 7 de janeiro de 1911.—A. F. Castello Branco Filho.

**AGENCIA
FINANCIAL DE PORTUGAL**

RUA GENERAL CAMARA

Sobre-loja do edificio da Associação Commercial do Rio de Janeiro

Recomeçou as suas operações em 4 de Julho de 1895,
inclusive as de

SAQUES SOBRE PORTUGAL

pagaveis pelo BANCO DE PORTUGAL (caixa geral do Thesouro Portuguez), em todas

as capitaes de districto, concelhos do Continente e ilhas adjacentes (Açores e Madeira).

Continúa aberto o pagamento dos juros dos titulos de divida portugueza, interna e externa,

fundada e amortizavel, dos typos de 3, 4 e 4 1/2 %, nos termos da legislação vigente

O Agente-financeiro,

Alfredo Barboza dos Santos